

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 065



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 04 DE JULHO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 67.805 – MARCELO DE CASTRO CORBAGE – COE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

3. SERVIÇOS PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 56.485 – MARCO ANTÔNIO SANTOS DE MELO – SSGP

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

4. SERVIÇOS PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 79.422 – FELIPE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 – RENAN

5. SERVIÇOS PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 67.823 – MENDES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 67.823 – MENDES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera a publicação da Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de JULHO de 2026.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
14/07/2026	18:00h/01:00h	2ºTEN PM	62.118	SEBASTIÃO REIS	14º BPM
19/07/2026	18:00h/01:00h	2ºTEN PM	110.943	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES	14º BPM
29/07/2026	18:00h/01:00h	2ºTEN PM	69.325	SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO VEIGA	14º BPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
14/07/2026	18:00h/01:00h	2ºTEN PM	110.943	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE SOARES	14º BPM
19/07/2026	18:00h/01:00h	CAP PM	104.560	DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA	14º BPM
29/07/2026	18:00h/01:00h	2ºTEN PM	62.118	SEBASTIÃO REIS	14º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 007 de 01/07/2026 – 14º BPM)

7. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, publica a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) do mês de julho de 2026, na forma que segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – JULHO de 2026.

Diurno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
02	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900
03	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
04	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
05	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	0700/1900
06	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
07	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
08	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
09	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
10	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
11	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
12	TEN CEL	58.818	LEVI GONÇALVES PALMEIRA JUNIOR	0700/1900
13	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	0700/1900
14	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
15	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
16	TEN CEL	58.818	LEVI GONÇALVES PALMEIRA JUNIOR	0700/1900
17	TEN CEL	63.380	FRANKLIN MENDONÇA P. DE OLIVEIRA	0700/1900
18	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
19	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	0700/1900
20	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
21	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
22	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	0700/1900
23	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	0700/1900
24	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900

25	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
26	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
27	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
28	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
29	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	0700/1900
30	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
31	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900

Noturno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	1900/0700
02	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
03	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
04	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
05	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700
06	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
07	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
08	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
09	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700
10	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700
11	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
12	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
13	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
14	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700
15	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
16	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
17	TEN CEL	63.380	FRANKLIN MENDONÇA P. DE OLIVEIRA	1900/0700
18	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
19	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
20	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700
21	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
22	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
23	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	1900/0700
24	TEN CEL	63.424	OTAVIO LUIS DOS SANTOS	1900/0700

25	TEN CEL	63.380	FRANKLIN MENDONÇA P. DE OLIVEIRA	1900/0700
26	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
27	TEN CEL	72.707	RICARDO BOTELHO	1900/0700
28	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	1900/0700
29	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA	1900/0700
30	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
31	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700

Determinação a respeito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG):

O Oficial Superior escalado na Supervisão do Comandante-Geral, ao assumir o serviço no CICC, deverá informar a assunção de Serviço e destino à Maré Zero, mantendo o aparelho rádio da viatura ligado durante todo o horário serviço.

Esta publicação altera a publicação do Bol PM nº 061 de 26 de junho de 2026, páginas 27 à 29, referente à Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG)

Ref. SEI-350003/004694/2026

Tome conhecimento e providencie a seguinte Unidade: CECOPOM.

(Nota n.º 055 – 02JUL26 – AsFE)

8. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – JULHO/26 – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração da escala de Oficial Médico de dia do HCPM, do mês de julho, publicada no Bol. da PM nº 061 – 26 JUN 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
14/07	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	HCPM
25/07	SAB	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000202	ANA VIRGINIA S. CORSO DA COSTA	PPM/CAS
28/07	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	HCPM

LEIA-SE:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
14/07	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.292	DANIELA GONÇALVES DE PAULA	HCPM
25/07	SAB	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM
28/07	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.646	MARCELO VIEIRA VALENTE	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 315, de 02 de julho de 2026 – DGS)

9. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DA OFTALMOLOGIA NO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de sobreaviso da Oftalmologia no HCPM, referente ao mês de julho de 2026, conforme segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/07	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
02/07	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
03/07	SEX	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.718	CAROLINA BORGES SOARES	HPM/NIT
04/07	SÁB	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
05/07	DOM	7h – 19h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
05/07	DOM	19h – 07h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
06/07	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.343	FLÁVIA TRISTÃO A. DE MORAES	HPM/NIT
07/07	TER	19h – 7h	CAP PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HCPM
08/07	QUA	19h – 7h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
09/07	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
10/07	SEX	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.343	FLÁVIA TRISTÃO A. DE MORAES	HPM/NIT
11/07	SÁB	19h – 7h	1º TEN PM MÉD	3/0000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM/CAS
12/07	DOM	7h – 19h	1º TEN PM MÉD	3/0000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM/CAS
12/07	DOM	19h – 7h	1º TEN PM MÉD	3/0000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM/CAS
13/07	SEG	19h – 7h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
14/07	TER	19h – 7h	CAP PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HCPM
15/07	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
16/07	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B. R. DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
17/07	SEX	19h – 7h	1º TEN PM MÉD	3/000729	MARINA PESSOA GALVÃO	HPM/NIT
18/07	SÁB	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000267	ERIKA MOREIRA CARVALHO	PPM/CAS
19/07	DOM	7h – 19h	CAP PM MÉD	3/000267	ERIKA MOREIRA CARVALHO	PPM/CAS
19/07	DOM	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000267	ERIKA MOREIRA CARVALHO	PPM/CAS
20/07	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	90.260	VIVIAN REGIO RÓCIO DO NASCIMENTO	HPM/NIT
21/07	TER	19h – 7h	CAP PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HCPM
22/07	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
23/07	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
24/07	SEX	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.348	ANDREA CIVITARESE	PPM/CAS
25/07	SÁB	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.349	JOSSANDRA MOTTA VILLAVERDE	HPM/NIT
26/07	DOM	7h – 19h	MAJ PM MÉD	89.349	JOSSANDRA MOTTA VILLAVERDE	HPM/NIT
26/07	DOM	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.349	JOSSANDRA MOTTA VILLAVERDE	HPM/NIT
27/07	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	90260	VIVIAN REGIO RÓCIO DO NASCIMENTO	HPM/NIT
28/07	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HCPM
29/07	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.4583	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
30/07	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
31/07	SEX	19h – 7h	1º TEN PM MÉD	3/000729	MARINA PESSOA GALVÃO	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 314, de 02 de julho de 2026 – DGS)

10. DGS – ESCALA DE EQUIPE DE SAÚDE PARA A SOLENIDADE DE FORMATURA DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA INTEGRADO – CSPI/2025 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala da Equipe de Saúde em apoio à realização do evento, conforme abaixo:

Data: 08 de julho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 09:00 ao término do evento

Local: ESPM – Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Sulacap – Rio de Janeiro

Uniforme: 8º A RUPMERJ (Uniforme Branco)

POSTO	RG	NOME	OPM
TEN CEL PM ENF	56.595	MARCIA REGINA DA ROCHA ALVES DE CARVALHO	EsFO D. João VI
1º TEN PM MÉD	3/000764	ANDERSON DE ANDRADE ROSA	DASau

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 313, de 02 de julho de 2026 – DGS)

11. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JULHO 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) JULHO DE 2026					
04	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
10	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
11	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	79.020	UALACE AZEVEDO LOUREIRO	CPTran
22	07:00h às 07:00h	CAP PM	85.881	FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA	CPTran

Leia-se:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO DE 2026					
04	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	79.020	UALACE AZEVEDO LOUREIRO	CPTran
10	07:00h às 07:00h	CAP PM	85.881	FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA	CPTran
11	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
22	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)

(Nota Boletim nº 15/2026 – CPTran)

12. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
07/07/2026	TERÇA	13:00/01:00	1º TEN PM	43.363	NEVES	15º BPM
12/07/2026	DOMINGO	13:00/01:00	CAP PM	104.592	RODOLPHO	15º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
07/07/2026	TERÇA	13:00/01:00	1º TEN PM	74.378	LEANDRO	15º BPM
12/07/2026	DOMINGO	13:00/01:00	2º TEN PM	54.461	HERTZ	15º BPM

(NOTA Nº 18/26 – 03 JUL 26 - 3º CPA/Sec)

13. AsFE – ESCALA DE SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – JULHO de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
09	MAJ PM	80459	MICHELLE MARIANO FIALHO DAS NEVES JORGE	DRHMI
23	MAJ PM	78544	ÉDER CARLOS SANTOS MOURA	CFAP
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
09	MAJ PM	78544	ÉDER CARLOS SANTOS MOURA	CFAP
23	MAJ PM	80459	MICHELLE MARIANO FIALHO DAS NEVES JORGE	DRHMI
....				

Referência: SEI-350009/021354/2026
Altera a publicação do Bol da PM n.º 061 – 26 JUL26
Tomem conhecimento e providenciem: DRHMI e CFAP
(Nota nº 057, de 03 de julho de 2026 – AsFE)

14. AsFE – ESCALA DE SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – JULHO de 2026.

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
17	MAJ PM	82551	EDILTON BEZERRA FILHO	DOr
24	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
17	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg
24	MAJ PM	82551	EDILTON BEZERRA FILHO	DOr
....				

Referência: SEI-350002/008873/2026
Altera a publicação do Bol da PM n.º 061 – 26 JUL26
Tomem conhecimento e providenciem: DOr e DGProg
(Nota nº 058, de 03 de julho de 2026 – AsFE)

15. AsFE – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) - JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

O MAJ PM RG 80430 TIAGO RIBEIRO DE CASTRO, lotado na AJG, será acionado para a Supervisão de Alto Escalão (SAE) do dia **06 de julho de 2026**, conforme publicação no Boletim PM nº 061 de 26 de junho de 2026, em substituição ao MAJ PM RG 76247 CLÁUDIO RODRIGUES AMARAL, lotado na AAES, pelos motivos constantes no Processo SEI-350012/001306/2026.

Tomem conhecimento e providenciem: AAES e AJG
(Nota nº 056 – 03JUL26 – AsFE)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO**

1. DGEC – CFAP 31 VOL. – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO MÓDULO ÚNICO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, e em atenção ao art. 18 da Instrução Normativa Nº 0346, publicada no Boletim PM nº 021 de 03 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICA a orientação sobre o não emprego dos Graduados que realizarão a Verificação Corrente (VC) do Módulo Único do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), DETERMINANDO aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os Graduados alunos do referido Curso não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço a partir das 20h00min do dia anterior a realização da avaliação, prevista para o dia 19 de julho de 2026.

OBS: PUBLICAR NOS DIAS 02, 03 e 04 DE JULHO

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/012971/2026 – CFAP e SEI-350007/016902/2026 - DGEC)
(Nota nº 1146 – 01 JUL 26 – DGEC/2)

2. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SUPRIMENTO DE FUNDOS

Às onze horas do dia 2 (dois) de junho de dois mil e vinte e seis, o Conselho Administrativo da Diretoria Geral de Educação e Cultura reuniu-se em sessão ordinária. Passamos a registrar a movimentação financeira de MAIO: que houve a RECEITA de 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) com a DESPESA de 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) e sem SALDO a recolher.

Às onze horas do dia 2 (dois) de junho de dois mil e vinte e seis, o Conselho Administrativo da Diretoria Geral de Educação e Cultura reuniu-se em sessão ordinária. Passamos a registrar a movimentação financeira de JUNHO: que houve a RECEITA de 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) com a DESPESA de 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) e sem SALDO a recolher.

Às onze horas do dia 2 (dois) de junho de dois mil e vinte e seis, o Conselho Administrativo da Diretoria Geral de Educação e Cultura reuniu-se em sessão ordinária para exame dos documentos instrutórios do Balancete de Prestação de Contas – Suprimento de Fundos, Empenho n.º 2026NE00973, Natureza 339039, bem como a escrituração do mesmo. Para tanto passamos a registrar a movimentação de MAIO e JUNHO: RECEITA de R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais), houve DESPESAS de R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais) e não havendo SALDO para ser restituído aos cofres públicos.

DIRETOR DE FINANÇAS CEL PM RG 56.114 ALESSANDRO FELIPE VEIGA, sem Cartão Corporativo; SUBDIRETOR DE FINANÇAS: TEN CEL PM RG 57.364 FLÁVIO SANTOS CARDOSO, sem Cartão Corporativo; FISCAL ADMINISTRATIVO MAJ PM RG 38.485 MARCIO MARCELINO DE OLIVEIRA JACQUES, sem Cartão Corporativo; MEMBRO TRANSITÓRIO MAJ PM RG 65.885 LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC, sem Cartão Corporativo; TESOUREIRO 2º TEN PM RG 62.714 RICAR-

DO GONÇALVES REIS, Cartão Corporativo ainda não confeccionado, e o SECRETÁRIO 1º TEN RG 74.125 DIOGO ARRUDA ROCHA FILHO, sem Cartão Corporativo.

E para constar foi lavrado o presente termo, que 2º TEN PM 62.714 RICARDO GONÇALVES REIS – Secretário, o escrevi.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref. SEI-350007/017220/2026)

(Nota nº1167 – 02/07/2026 – DGEC/Tesouraria)

3. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350009/017380/2026 – DPAT- 3º SGT PM RG 104.022 DÉBORA DA COSTA FERREIRA DE LIMA – PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350021/030550/2026 – 40º BPM - 3º SGT PM RG 104.049 FABIO GONÇALVES MORAIS – 1º CURSO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTES URBANOS - CPETU/2018 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350013/029795/2026 – 10ª UPP/6ºBPM - 3º SGT PM RG 91.053 ANTONIO JOEL DOS SANTOS LAPA – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU EM DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 11 de outubro de 2024;**

SEI-350019/016639/2026 – CGPM - 3º SGT PM RG 103.984 ANDRESSA ZUQUETO DE ABREU SOEIRO – 1º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CATPJM - I/2017) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350013/031744/2026 – 7ª UPP/3ºBPM - 3º SGT PM RG 104.200 KLEUBER SAMUEL DA SILVA RIBEIRO – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU EM DIREITO MILITAR, ÁREA DE CONHECIMENTO NEGÓCIOS. ADMINISTRAÇÃO E DIREITO - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º

da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI-350019/016762/2026 – UPPMERJ - 3º SGT PM RG 103.783 RUHAN CARLOS DA SILVA DE SOUZA – III CURSO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENAL MILITAR (III CSAPM/2025) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350003/003793/2026 – SSCC - 3º SGT PM RG 91.956 DANIELLE CRISTINA DA ROCHA BOMFIM – CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 01 de julho de 2024;**

SEI-350013/030861/2026 – CPP - 3º SGT PM RG 92.222 MARCELO BAPTISTA DE PAULA CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 07 de julho de 2025;**

SEI-350013/030853/2026 – CPP - 3º SGT PM RG 99.681 LILIANE DA SILVA MONTEIRO - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU EM DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 11 de dezembro de 2025;**

SEI-350013/023530/2026 – 11ª UPP/6ºBPM - 3º SGT PM RG 102.093 DIEGO NUNES LOPES- CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" SEGURANÇA PÚBLICA ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350009/017721/2026 – SSGP- 2º SARGENTO PM RG 87.858 THIAGO MATOS VITORIO - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO "GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA" ÀREA DO CONHECIMENTO EM DIREITO - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 11 de março de 2025;**

SEI-350026/015206/2026 – 38º BPM - 3º SGT PM RG 104.396 CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO ADMINISTRATIVO- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art.

18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350018/004491/2026 – CPTran- 3º SGT PM RG 102.731 WAGNER DE ALMEIDA BRAZ - CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO 1/2023- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350009/017241/2026 – DVP- 3º SGT PM RG 103.966 CATHARINA ARAÚJO AVELLO DI-VÉRIO - PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI-350013/030970/2026 – 14ª UPP/22º BPM - 3º SGT PM RG 102.029 ANDERSON RODRIGUES FERREIRA - PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO MLITAR, ÁREA DE CONHECIMENTO NEGÓCIOS. ADMINISTRAÇÃO E DIREITO.- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 31 de janeiro de 2026;**

SEI-350022/024523/2026 – 24º BPM- 3º SGT PM RG 103.476 MAYCON SARAIVA DE SOUZA - PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO MLITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 16 de maio de 2026;**

SEI-350019/016548/2026 – UPPMERJ - 3º SGT PM RG 103.222 VANESSA FERREIRA DE MELO - PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM INTELIGÊNCIA POLICIAL- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 16 de maio de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1172 – 03 JUL 26 – DGEC/Sec.)

4. DGEC – ESPM – CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 06/07/26 A 10/07/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal dos Cursos da ESPM, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 06 a 10 de Julho de 2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
06/07/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
07/07/2026	Terça-feira	XXX	XXX
08/07/2026	Quarta-feira	09:00	FORMATURA
09/07/2026	Quinta-feira	XXX	XXX
10/07/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
06/07/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
07/07/2026	Terça-feira	XXX	XXX
08/07/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
09/07/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
10/07/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017708/2025)

(Nota nº. 1171 – 03JUL26 – DGEC/3)

5. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE, QUADRO COMPLEMENTAR E QUADRO DE CAPELÃES CAO QOS/QC/QCPM – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de Junho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
PATRÍCIA KALIFE PAIVA	DIREITOS HUMANOS	12	CAO/QOS
MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	8	CAO/QOS

MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	12	CAO/QOS
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM – 1ª SEÇÃO	8	CAO/QOS
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA	DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	4	CAO/QOS
LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	4	CAO/QOS
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	4	CAO/QOS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/012032/2025).

(Nota n.º 1307, de 03/07/26 - DGEC/6)

6. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Junho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA I	32	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA II	24	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA I	32	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	24	CFO
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	6	CFO
FABIO DA SILVA PEREIRA	LEGISLAÇÃO BÁSICA III	8	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS SOCIAIS	4	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	13	CFO
DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	4	CFO
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR II	4	CFO
LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	24	CFO
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PMERJ	10	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	12	CFO
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	ORDEM UNIDA I	20	CFO
LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ I – 1ª SEÇÃO E SECRETARIA	16	CFO
NIXON DOS SANTOS COELHO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	18	CFO
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	16	CFO

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ II – 4ª SEÇÃO E TESOUREARIA	20	CFO
VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	CFO
MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFO
BRUNO DE OLIVEIRA FELIPE	PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL I	2	CFO
LEONE PINHEIRO BORGES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM ACOES TATICAS I	32	CFO
CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	28	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	DIREITO PENAL MILITAR	16	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ I	12	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ II	16	CFO
NATHALIA CHISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	DIDÁTICA APLICADA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	12	CFO
ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA	PSICOLOGIA APLICADA A PMERJ II	14	CFO
JORGE SEGADE	ORATÓRIA	8	CFO
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	24	CFO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(SEI-350007/014072/2025).

(Nota n.º 1308, de 03/07/26 - DGEC/6)

7. DGEC – CFAP 31 Vol. – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários no mês de Junho de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ADILSON BASTOS JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	16	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP III/2025
ADILSON BASTOS JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	16	CFP III/2025
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	26	CFP III/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	CRIMINOLOGIA	8	CFP III/2025

ANDERSON ALUISIO DE LIMA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	8	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	4	CFP III/2025
ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	40	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	22	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	6	CFP III/2025
CATHARINE BALARDINO ENGELKE	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP III/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	CFP III/2025
DARIO JORGE MARTINS SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	60	CFP III/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA I	28	CFP III/2025
DIEGO MARQUES SCOFANO	TIRO DE DEFESA I	16	CFP III/2025
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	28	CFP III/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	44	CFP III/2025
FABIO NOGUEIRA LISBOA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	4	CFP III/2025
FERNANDO BRAZ DE LIMA	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	40	CFP III/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	10	CFP III/2025
JEAN FELIPE PEREIRA DE SOUSA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP III/2025
JORGE LUIZ DA SILVA APOLINARIO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	12	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	20	CFP III/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL	12	CFP III/2025

	MILITAR - MDPM		
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	12	CFP III/2025
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	TIRO DE DEFESA I	12	CFP III/2025
LEONARDO SOUZA CARVALHO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	8	CFP III/2025
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	17	CFP III/2025
LEONE PINHEIRO BORGES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	24	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	8	CFP III/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP III/2025
LUCIANO GENEROSO ZACARIAS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	16	CFP III/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA I	40	CFP III/2025
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS REGIS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	32	CFP III/2025
MARCIO GARCIA LINARES	CRIMINOLOGIA	26	CFP III/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	28	CFP III/2025
MARX RIBEIRO DE MENDONÇA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	6	CFP III/2025
MAURO JOSE DE SOUZA E SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP III/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	4	CFP III/2025
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP III/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP III/2025
RODRIGO BARROSO CANDIDO	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	28	CFP III/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP III/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	CFP III/2025
RUANITO SOUZA ARAUJO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	28	CFP III/2025
SAMUEL DA MOTA BALBINO	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP III/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	32	CFP III/2025
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	20	CFP III/2025
WAGNER CORREA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	21	CFP III/2025
WANDER TEODORO SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO	28	CFP III/2025

	OPERACIONAL		
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	32	CFP IV/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP IV/2025
ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	4	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	40	CFP IV/2025
ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	44	CFP IV/2025
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	24	CFP IV/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	12	CFP IV/2025
CALBER FERNANDES FARIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	8	CFP IV/2025
CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	11	CFP IV/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	16	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	28	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIANSE NEVES	PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	4	CFP IV/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP IV/2025
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP IV/2025
DANIEL CASTIAJO	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
DIOGO GERALDO ROCHA DE SOUZA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	20	CFP IV/2025
EDER CARLOS SANTOS MOURA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	12	CFP IV/2025

FABIO BRASIL DA ROCHA DA GRACA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	PROTOCOLOS PARA Ocorrências de Violência CONTRA A MULHER	12	CFP IV/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	24	CFP IV/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	28	CFP IV/2025
FLAVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM Ações Táticas - ABORDAGEM POLICIAL	28	CFP IV/2025
FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	16	CFP IV/2025
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
JORGE LUIZ DONATO	TIRO DE DEFESA I	20	CFP IV/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
LEANDRO LESSA DE LIMA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
LEONARDO FERNANDES	PROTOCOLOS PARA Ocorrências de Violência CONTRA A MULHER	8	CFP IV/2025
LEONARDO SOUZA CARVALHO	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	16	CFP IV/2025
MARCELO MIGOWSKI FERREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	24	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	27	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	CFP IV/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	20	CFP IV/2025
MICHELLE SILVA DE ABREU	LINGUA E COMUNICAÇÃO	25	CFP IV/2025
MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	24	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP IV/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP IV/2025

RENATO ASSIS FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	36	CFP IV/2025
RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	36	CFP IV/2025
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	18	CFP IV/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEIS PENAS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	24	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	24	CFP IV/2025
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
RUBIA MOREIRA PINHO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
RUI DE FARIAS SOUTO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	9	CFP IV/2025
TACIA ELOAH SILVA MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	24	CFP IV/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANÇA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	10	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	27	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	12	CFP IV/2025
WAGNER PINTO DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	56	CFP IV/2025
WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP IV/2025

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/025190/2024).

(Nota n.º 1309, de 03/07/26 - DGEC/6)

8. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS – EPAO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores e monitores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de Junho de 2026, na forma que se segue:

PROCESSO: SEI-350003/004371/2026

OPM: SSGP

G.H.: TEN CEL PM

R.G.: 77.314

NOME: DOUGLAS AGUIAR ANDRADE

PROCESSO: SEI-350009/020251/2026

OPM: SSGP

G.H.: CEL PM

R.G.: 56.473

NOME: LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA

PROCESSO: SEI-350009/019353/2026

OPM: SSGP

G.H.: CEL PM MÉD

R.G.: 60.702

NOME: LENISE DURÃO UCHÔA

PROCESSO: SEI-350009/019253/2026

OPM: I CPM/ERJ

G.H.: CAP PM PEDAG

R.G.: 89.619

NOME: MARIANA DA GAMA LEITE POLYCARPO

PROCESSO: SEI-350007/014897/2026

OPM: HCPM

G.H.: CAP PM ENF

R.G.: 89.469

NOME: FERNANDA CAROLINE DA SILVA

PROCESSO: SEI-350010/018493/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **04 de julho de 2026 à 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048, de 09 de junho de 2026, páginas 237 à 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050, de 11 de junho de 2026".

OPMS CITADAS: DABST, DSO, CECOPOM, SSGP, I CPM/ERJ e HCPM

(Nota nº873 /26, de 02 jul.26 da DMA/SCAv)

2. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

Maj PM RG 57.714 JÚLIO BASTOS CARVALHO
 (Ref. SEI-350010/020502/2026, do CFRPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 189 – 03 Julho 2026 – SSGP/DMA/SM)
 SEI-350090/000537/2026

3. EMG – DMA - AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais, autorizou a TEN CEL PM RG: 67.828 PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora interina da DMA, a ausentar-se do Estado com destino a Minas Gerais, no período de 25 a 28 de junho de 2026, em gozo de folga, sem ônus para Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.:SEI-350009/020254/2026 - DMA
(Nota n.º358 –24JUN2026 – EMG/Sec).

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP	Ten Cel PM	72.703 PAULO FERNANDO RATTES MOREIRA	SSGP/Adido
(Ref.: Despacho SEI nº 135693065, de 03 de julho de 2026, do EMG)			

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

8º CPA	Ten Cel PM	77.577 RAFAEL LIMA DOS REIS	17º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2666, de 03 de julho de 2026, do EMG)			
SUPOSP	Maj PM	81.554 ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	31º BPM
DGProg	Maj PM	72.700 VINÍCIOS AMARO ARCANJO ARAÚJO	SUPOSP
(Ref.: Despacho SEI nº 135741200, de 03 de julho de 2026, do EMG)			

CECOPOM Ten Cel PM 72.703 PAULO FERNANDO RATTES MOREIRA SSGP
(Ref.: Despacho SEI nº 135693065, de 03 de julho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

5. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

35º BPM	Cap PM	69.998 ROBERTO PEREIRA CALÇADO	RECOM
RECOM	1º Ten PM	106.424 FABIO MELLO DE SOUZA	35º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2664, de 03 de julho de 2026, do EMG)

RECOM	Cap PM	90.862 BRUNO VIEIRA FIGUEIREDO	40º BPM
40º BPM	2º Ten PM	78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA	RECOM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2660, de 03 de julho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 191, de 03 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000535/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

DISTINTIVO LEALDADE E CONSTÂNCIA - RETIFICAÇÃO

O COMANDANTE - GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a publicação contida no BOL da PM nº 058 de 23 de junho de 2026, referente à condecoração *do Distintivo Lealdade e Constância do 2º SGT PM RG 57.660 VALDEIR RODRIGUES DA SILVA por haver saído com incorreção, na forma em que se segue:*

ONDE SE LÊ:

2º SGT PM RG 87.660 VALDEIR RODRIGUES DA SILVA

LEIA-SE:

2º SGT PM RG 57.660 VALDEIR RODRIGUES DA SILVA

OPM's envolvidas: 41º BPM e DPA/SCAV.
(Nota nº 180 de 03 de julho de 2026 – DProm)

2. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Subsecretário Geral da SEPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	104.471	PEDRO PAULO PAZ PEREIRA

SEI- 350002/006971/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do CPAM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.137	DIEGO RODRIGUES BARBOSA

SEI-350015/003526/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Chefe do CCRIM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1.º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	99.871	MARCELO DE ARAUJO PINHEIRO

SEI-350019/020124/2026

**OPMs envolvidas: EMG, CPAM e CCRIM.
(Nota n.º 179 de 03 de julho de 2026 – DProm)**

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicação contida no Aditamento ao Bol da PM n.º 119 – 26 Jun 96 (**1ª Praça – 14 de junho de 1996**), Bol da PM n.º 191 – 07 Out 96 (**Baixa – 07 de outubro de 1996**) e Aditamento ao Bol da PM n.º 138 – 25 Jul 01, que incluiu no estado efetivo o atual **1º Sargento PM (RG-59.879) RONALD DA SILVEIRA COELHO**, do QP- Combatentes, no serviço ativo da Corporação, face ao contido no **SEI 350016/016271/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 11 de março de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, de acordo com o art. 3.º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: BPVE.

(Nota Bol PM n.º 168, 01 JUL 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do **Conselho de Disciplina de Portaria n.º 111/118/2019, CGPM n.º 2020002525**, publicado no Bol da PM n.º 037 – 21 Mai 26, em favor do **Cabo PM (RG-92.169) JONATHAN DE BRITO ABRANTES**, do QP- Combatentes, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350022/024621/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 02 de junho de 2023**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 15º BPM.

(Nota Bol PM n.º 178, 02 JUL 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do **Conselho de Disciplina de Portaria n.º 362/118/2024, CGPM n.º 2024104855**, publicado no Bol da PM n.º 048 – 09 JUN 26, em favor do **Cabo PM (RG-96.752) DIOGO FRANCISCO LOUZADA DE JESUS**, do QP- Combatentes, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350025/011241/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 20 de abril de 2024**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.

(Nota Bol PM n.º 179, 02 JUL 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:

1.1- A contar do dia 18 de junho de 2026:

RG	NOME	ID
73.671	CELSO DE ALMEIDA JÚNIOR	23170743

1.2- A contar do dia 02 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
73.975	ADILSON GOMES DE MELO	25000950
74.086	JOÃO GUILHERME ALVES QUEIROZ	25000659
74.160	ADRIANO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	25006274

1.3- A contar do dia 04 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
73.956	LUCIANO DOS SANTOS MONTEIRO	21693773
74.030	ALESSANDRO BESSA SILVA	21676593

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 181, de 03 de julho de 2026 – DProm)

4. PROMOÇÃO DE PRAÇA

RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do **Conselho de Disciplina de Portaria n.º 360/118/2024, CGPM n.º 2024104846** publicado no Bol da PM n.º 049 – 10 JUN 26, em favor do **1º Sargento PM (RG-67.982) MARCOS BARCELOS MACHADO**, do QP- Combatentes, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350025/011241/2026**, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 15 de maio de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art.17, inciso IV, do Decreto n.º 7.766/84 - RPP.

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.
(Nota Bol PM n.º 180, 02 JUL 2026 – DProm)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM VIRTUDE DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO – CONCESSÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados, solicitam licença para tratar de interesse particular, em virtude de suas candidaturas a cargo eletivo, nas próximas eleições, a saber:

OPM: 12ª UPP/16º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 93.064
NOME: HELOISE CRISTINE CORDEIRO DA SILVA SANTOS
PROCESSO: SEI-350013/032838/2026

OPM: CIEAT **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.135
NOME: FERNANDO BRAZ DE LIMA

PROCESSO: SEI-350007/015089/2026

OPM: 14º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 77.479

NOME: JOSUÉ DIAS FROTA DA SILVA

PROCESSO: SEI-350021/032180/2026

OPM: 15º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 71.156

NOME: RODRIGO FARIAS RODRIGUES

PROCESSO: SEI-350022/026657/2026

OPM: 39º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 72.423

NOME: EDER COSTA FERNANDES

PROCESSO: SEI-350022/028629/2026

OPM: 12º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 95.299

NOME: VITOR HUGO MOREIRA ELIZEU

PROCESSO: SEI-350023/021629/2026

OPM: 31º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 102.640

NOME: GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO: SEI-350015/003150/2026

OPM: 41º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 77.084

NOME: ALEXANDER MATTOSO DA SILVA

PROCESSO: SEI-350021/033324/2026

OPM: 21º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 100.632

NOME: DENIS CLEITON DE CARVALHO

PROCESSO: SEI-350022/026101/2026

OPM: CIPM MÚS

G.H.: SUBTEN PM MÚS

R.G.: 58.735

NOME: LUCIANO ALVES DE AZEVEDO

PROCESSO: SEI-350001/014010/2026

OPM: 15º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 84.370

NOME: FLÁVIA ALVES PEDRA LOUZADA

PROCESSO: SEI-350022/026590/2026

OPM: PPM/CAMPOS

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 63.534

NOME: ELIEZER BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: SEI-350010/018965/2026

OPM: 13ª UPP/16º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 91.634

NOME: EDSON DOS SANTOS

PROCESSO: SEI-350013/032885/2026

OPM: DAbst

G.H.: CB PM

R.G.: 106.145

NOME: MUNIQUE HELENA BUSSON

PROCESSO: SEI-350006/006242/2026

OPM: 11ºBPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 58.846

NOME: WELLINGTON DA SILVA BAPTISTA

PROCESSO: SEI-350026/018368/2026

OPM: SSGP

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 45.039

NOME: OLEGARIO DE OLIVEIRA

PROCESSO: SEI-350009/020249/2026

OPM: 33º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 97.414

NOME: JOSÉ LUIZ LIMA ARAUJO JUNIOR

PROCESSO: SEI-350024/020158/2026

OPM: 18º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 91.710

NOME: LUCIO DUARTE DE OLIVEIRA

PROCESSO: SEI-350021/032087/2026

OPM: 18º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 65.520

NOME: EDUARDO DA SILVA MARQUES JUNIOR

PROCESSO: SEI-350021/032530/2026

OPM: 18º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 77.177

NOME: RAFAEL SIMPLICIO

PROCESSO: SEI-350021/032069/2026

OPM: BOPE

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 81.894

NOME: CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS

PROCESSO: SEI-350014/019021/2026

OPM: SSGP

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 95.641

NOME: RAFAEL DA SILVA MATOS

PROCESSO: SEI-350009/020253/2026

OPM: SSGP

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 84.878

NOME: HUDSON LUIS DAS NEVES TAVARES

PROCESSO: SEI-350009/020168/2026

OPM: CIEsPP

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 70.442

NOME: ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA

PROCESSO: SEI-350014/016759/2026

OPM: 15º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 97.869

NOME: ALEXANDER MOREIRA DE ARAÚJO

PROCESSO: SEI-350022/029080/2026

OPM: BAC

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 75.049

NOME: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: SEI-350014/018039/2026

OPM: SSGP

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 97.769

NOME: DIEGO GONÇALVES MORENO

PROCESSO: SEI-350009/020811/2026

OPM: HCPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 102.715

NOME: MICHELE DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO: SEI-350010/019813/2026

OPM: HCPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 81.896

NOME: JONATAS GUIMARÃES DIAS

PROCESSO: SEI-350010/019840/2026

OPM: 19ª BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 78.362

NOME: SERGIO HENRIQUE BRITO DE MELLO FERNANDES

PROCESSO: SEI-350020/043700/2026

OPM: 20ª BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 72.029

NOME: GILCINEI AUGUSTO PINTO MACHADO

PROCESSO: SEI-350022/029097/2026

OPM: 3ª BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 64.306

NOME: ETIENNE MENDONÇA CIMINELLI

PROCESSO: SEI-350020/041290/2026

OPM: 2ª UPP/ 5ª BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 105.267

NOME: LUIZ FILIPE PINTO BUSTILHO

PROCESSO: SEI-350013/036093/2026

OPM: 4º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 65.758

NOME: WELLINGTON PAULINO DE SOUZA

PROCESSO: SEI-350020/042003/2026

OPM: 18º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 104.650

NOME: CARLOS DOS SANTOS ADRIANO OLIVEIRA

PROCESSO: SEI-350021/033409/2026

OPM: 8ª UPP/3º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 88.547

NOME: MARCUS VINICIUS HELENIAZ DE SOUZA VALLADÃO

PROCESSO: SEI-350013/035281/2026

OPM: SSGP

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 86.427

NOME: PATRICK MATOS GUIMARÃES

PROCESSO: SEI-350009/020250/2026

OPM: DI

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 70.691

NOME: MARCOS PARREIRA DO CARMO

PROCESSO: SEI-350009/021584/2026

OPM: 34º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 88.695

NOME: CLAUDIO ROBERTO MARTINS BEZERRA

PROCESSO: SEI-350022/028988/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **04 de julho de 2026 à 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 à 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026".

OPMS CITADAS: 12ª UPP/16º BPM, CIEAT, 14º BPM, 39º BPM, 12º BPM, 31º BPM, 41º BPM, 21º BPM e CIPM MÚS, PPM/CAMPOS, 13ª UPP/ 16 BPM, DAbst, 11º BPM, SSGP, 33º BPM, 18º BPM, BOPE, 34º BPM, CIEsPP, 15º BPM, BAC, HCPM, 19º BPM, 20º BPM, 3º BPM, 2ª UPP/ 5º BPM, 4º BPM, 8ª UPP/ 3º BPM

(Nota nº 856/26, de 25 jun.26 - DMA/SCAv)

**6. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 57.575 AMARILIO BERNARDO DAS NEVES JUNIOR
(Ref. SEI-350026/015976/2026, do 26º BPM)

Subten PM RG 71.372 SANDRO ALVES RIBEIRO
(Ref. SEI-350016/004150/2026, do BPTur)

Subten PM RG 72.252 CARLOS ALBERTO AGUIAR DO NASCIMENTO
(Ref. SEI-350020/034543/2026, da 1ª CIPM)

Subten PM RG 73.007 MARCELO DOS ANJOS GOMES
(Ref. SEI-350010/015812/2026, da PPM/Ola)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 57.247 FERNANDO DUARTE RODRIGUES
(Ref. SEI-350013/022717/2026, da 8ª UPP/ 3º BPM)

Subten PM RG 58.027 LUIZ ANDRE DA SILVA GONÇALVES
(Ref. SEI-350023/022951/2026, do 12º BPM)

Subten PM RG 58.224 CARLOS MAGNO DE MOURA TEIXEIRA
(Ref. SEI-350010/020779/2026, do CFRPM)

Subten PM RG 58.301 WELLINGTON GARCIA OLIVEIRA
(Ref. SEI-350009/018071/2026, da SSGP)

Subten PM RG 58.376 MARCOS DA SILVA LESSA
(Ref. SEI-350003/003799/2026, do CECOPOM)

Subten PM RG 59.188 ANDERSON GOIS OLIVEIRA
(Ref. SEI-350018/004530/2026, do CPTran)

Subten PM RG 61.755 NILSON DAMIÃO MONTEIRO TORTELLI
(Ref. SEI-350016/014281/2026, do BPVE)

Subten PM RG 68.210 RAFAEL DE ALMEIDA
(Ref. SEI-350016/019646/2026, do RPMont)

Subten PM RG 68.466 LUZIANO CORREIA SABINO
(Ref. SEI-350024/020414/2026, do 10º BPM)

Subten PM RG 68.582 JOSÉ EDUARDO MONÇÃO DE SOUSA
(Ref. SEI-350005/006464/2026, da DT)

Subten PM RG 71.382 MARCELO DE SOUZA DA SILVA
(Ref. SEI-350010/021315/2026, do CFRPM)

Subten PM RG 72.900 ANDRESON DUTRA NASCIMENTO
(Ref. SEI-350018/004532/2026, do CPTran)

Subten PM RG 73.160 VALDECIR CORDEIRO DE JESUS
(Ref. SEI-350021/026377/2026, do 14º BPM)

Subten PM RG 73.893 SANDRO CESAR DE SOUZA
(Ref. SEI-350023/023442/2026, do 12º BPM)

Subten PM RG 75.034 ANDRÉ LUIS FRAGA CAVALCANTE
(Ref. SEI-350018/004523/2026, do CPTran)

Subten PM RG 79.149 CASSIO RENE CORREA DOS SANTOS
(Ref. SEI-350003/004637/2026, da AsAd)

1º Sgt PM RG 80.562 LUISMAR RODRIGUES
(Ref. SEI-350024/020918/2026, do 37º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 188 – 03 Julho 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000539/2026

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM VIRTUDE DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO – CONCESSÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado, solicita licença para tratar de interesse particular, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nas próximas eleições, a saber:

OPM: 25º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 90.443

NOME: ROMULO FERNANDES BARRETO

PROCESSO: SEI-350002/009070/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **04 de julho de 2026 à 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 à 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026”.

OPM CITADA: 25º BPM

(Nota nº 889/26, de 03 jul.26 - DMA/SCAv)

8. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 82.275) JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA, **do 35º BPM** para a UP/PMERJ.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 870/135761757, de 03 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP	3º Sgt PM	95.232 ROMULO N. NATIVIDADE DA SILVA	SSGP/Adido
------	-----------	--------------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4496, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS:

SSGP	3º Sgt PM	93.323 LUIS CLAUDIO MENDES DE LACERDA	SSGP/Adido
------	-----------	---------------------------------------	------------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4513, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, onde exerciam suas funções no Gabinete do Secretário - SEAS:

SSGP	Subten PM	61.863 VALDEMIR LOVIZ DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.950 KLEITON SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.833 CARLOS ALBERTO BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.093 WANDERSON GONÇALVES SILVESTRE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.583 ANDRE DAMIÃO SANTOS LONGO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.872 DOUGLAS RIBEIRO BIAIS	SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4513, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, onde exerciam suas funções na Superintendência de Combates aos Crimes Ambientais – SEAS/SUPCCA:

SSGP	2º Sgt PM	87.332 MICHEL BRAND BAPTISTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.406 RAFAEL DA SILVA MACHADO BORGES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.615 LEONARDO ROBERTO SINGER COX	SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4513, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

8º CPA	3º Sgt PM	90.193 DIEGO DA SILVA TAVARES	32º BPM
--------	-----------	-------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2667, de 03 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

1º BPRv	3º Sgt PM	90.677 BRUNO DE OLIVEIRA MELO	CPTran
1º BPRv	Sd PM	111.971 LARISSA RAMALHO MAGALHÃES	CPTran

(Ref.: Despacho SEI nº 135662089, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1º BPRv	2º Sgt PM	87.076 RONIE BARBOSA NASCIMENTO	CPTran
---------	-----------	---------------------------------	--------

(Ref.: Despacho SEI nº 135702393, de 03 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1º BPM	3º Sgt PM	101.411 EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES	CPE
--------	-----------	--------------------------------------	-----

(Ref.: Despacho SEI nº 135344119, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

GCG	1º Sgt PM	82.275 JORGE DOS SANTOS NOGUEIRA	35º BPM
-----	-----------	----------------------------------	---------

UP/PMERJ	Subten PM	65.543 DANIEL ALMEIDA DE SOUSA	15º BPM
----------	-----------	--------------------------------	---------

15º BPM	3º Sgt PM	94.658 JULIO CESAR DE FREITAS CALDAS	SSGP
---------	-----------	--------------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 870/135761757, de 03 de julho de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	Cb PM	105.225 ALEXANDRE FUENTES DE S. VENTURA	RECOM
------	-------	---	-------

SSGP	2º Sgt PM	81.459 JOÃO CARLOS SCHLINZ JUNIOR	38º BPM
------	-----------	-----------------------------------	---------

SSGP	3º Sgt PM	100.803 CARLOS ALBERTO BARBOSA	38º BPM
------	-----------	--------------------------------	---------

SSGP	3º Sgt PM	93.023 BRUNO CHALFUN	EsFO D. João VI
------	-----------	----------------------	-----------------

(Ref.: Despacho s/nº, de 03 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS:

SSGP	Cb PM	105.225 ALEXANDRE FUENTES DE S. VENTURA	SSGP
------	-------	---	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-220001/000470/2026, público em DOERJ nº 116, de 02 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 064, de 02 Jul 2026).

SSGP	2º Sgt PM	81.459 JOÃO CARLOS SCHLINZ JUNIOR	SSGP
------	-----------	-----------------------------------	------

SSGP	3º Sgt PM	100.803 CARLOS ALBERTO BARBOSA	SSGP
------	-----------	--------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-220001/000469/2026, público em DOERJ nº 116, de 02 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 064, de 02 Jul 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 03 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Conselheiro José Gomes Graciosa – TCERJ:

SSGP 3º Sgt PM 93.023 BRUNO CHALFUN SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/013865/2026, público em DOERJ nº 116, de 02 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 064, de 02 Jul 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 03 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 190, de 03 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000535/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO - REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/017860/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registro na ficha financeira dos PPMs abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
22056254	CEL PM	58.819	Fabiano Santos de Souza	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/003282/2026
24456250	TEN CEL PM	65.103	Aluisio Freitas da Luz	CIESPP	Art.32, Inc I	SEI-350014/010188/2026
24496154	TEN CEL PM	67.034	Christiano Freitas de Almeida	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013119/2026
24465569	TEN CEL PM	72.659	Viviane Mendes Santos Pereira	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013201/2026
41892933	MAJ PM	80.897	Margareth Peniche Santos Maria	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017251/2026
44045530	CAP PM	90.795	Diego Costa Ribeiro	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012314/2026
51304813	2º TEN PM	110.907	Thaís Cotia Melo	18º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350021/020563/2026
22226982	SUB TEN PM	63.863	Fabio Pereira Magno	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012159/2026
21526800	SUB TEN PM	71.041	Nelson Moraes Pinheiro	CFAP	Art.32, Inc I	SEI-350007/007986/2026

5948053	SUB TEN PM	79.543	Antonio Marco Carvalho Rosa	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/011115/2026
24834696	1º SGT PM	73.580	Diogo Cesar da Silva	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/013168/2026
25145452	1º SGT PM	75.658	André Luiz Braz Moreira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017263/2026
22051627	1º SGT PM	76.058	Luis Fabiano da Silva de Souza	6º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/015349/2026
5942683	1º SGT PM	78.996	Marcos Paulo Nascimento Mota	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017773/2026
5953243	1º SGT PM	80.071	Edmário André Ferreira	6º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/015334/2026
42079985	1º SGT PM	81.042	Rodrigo Deiro Carlos	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017279/2026
42485681	1º SGT PM	82.045	Paulo Cesar Brandão de Paiva	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012147/2026
42485746	1º SGT PM	82.051	Robson Marcelino Leite	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012143/2026
42495059	1º SGT PM	82.406	Marcio da Silva Paula	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017589/2026
43214444	2º SGT PM	84.775	Bruno Pontes Dantas	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/013597/2026
43770576	2º SGT PM	87.964	Katia de Jesus do Espirito Santo	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012145/2026
43789668	2º SGT PM	88.234	Juliana Silva de Azevedo Cunha	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017346/2026
43791182	2º SGT PM	88.679	Bruna Leal Folhaça	28º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/017592/2026
43799558	2º SGT PM	88.863	Marconi Ferreira de Souza Filho	27º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350021/022664/2026
43836348	2º SGT PM	88.993	Viviane dos Santos Sousa Campos	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/013163/2026
44161026	3º SGT PM	92.535	Andressa Cardoso de Paiva	DPM	Art.32, Inc I	SEI-350010/011424/2026
44170564	3º SGT PM	92.967	Matheus Ferreira Rodrigues	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/013941/2026
44188188	3º SGT PM	93.396	Leandro do Nascimento da Cruz	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/009386/2026
44223552	3º SGT PM	94.293	Vagner de Carvalho Eduardo	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012773/2026
44245157	3º SGT PM	95.055	Ramon da Silva Curty	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/039249/2025
44293488	3º SGT PM	95.776	Wanderson Reis da Silva	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012156/2026
50082760	3º SGT PM	97.309	Thiago da Silva Ferreira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017358/2026

50089595	3º SGT PM	97.874	José Francisco dos Santos Neto	CPAM	Art.32, Inc III	SEI-350015/001184/2026
50171836	3º SGT PM	99.606	Luiz Henrique Muniz Gonçalves	BPTUR	Art.32, Inc I	SEI-350016/004469/2026
44126360	CB PM	92.345	Moises Campbell de Melo	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/013599/2026
50253948	CB PM	101.735	Marcus Vinicius Alves Sampaio	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/013169/2026
50306200	CB PM	103.540	Douglas Marques Munier	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/002647/2026
50315307	CB PM	103.672	Luciana Gomes Mattos	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/013177/2026
50318969	CB PM	104.261	Andrea da Silva Pereira	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/013157/2026
50319515	CB PM	104.274	Kamila Marques Oliveira da Silva	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/013165/2026
50319035	CB PM	104.452	Gledson Marle Ramos Marques	DGTIC	Art.32, Inc I	SEI-350011/001544/2026
50794590	CB PM	105.407	Thiago Figueiredo Dornelas	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/013533/2026
50964020	CB PM	106.980	José Eduardo Maes Moniz Freire	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/013244/2026
51049589	CB PM	108.421	Sergio Paulo do Rosario Silva	33º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/002423/2026
51078589	CB PM	108.957	Josieli da Silva Correa	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/017363/2026
51093561	CB PM	109.318	Juliano Pereira da Silva	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/011267/2026
51135027	SD PM	109.824	Bruna Moreira	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/013166/2026
51207311	SD PM	110.185	Israel Carvalho Costa	DT	Art.32, Inc III	SEI-350005/004819/2026
50941372	SD PM	110.272	Robert Sander Cardoso	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/011660/2026
51276607	SD PM	110.638	Geovana de Carvalho S. Costa	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/011394/2026

(Nota nº 037/2026, de 02 de Julho de 2026 – SEI-350009/017860/2026 - DCP).

2. DGO – CALENDÁRIO SEMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO TÉCNICO DA DGO – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, republica o calendário de reuniões do Conselho Técnico da DGO para o segundo semestre de 2026, visando à correção dos meses correspondentes ao período, a saber:

MÊS	DATA/HORÁRIO	LOCAL
JULHO	14/07 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
AGOSTO	18/08 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
SETEMBRO	15/09 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
OUTUBRO	13/10 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
NOVEMBRO	17/11 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
DEZEMBRO	15/12 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades: DGO, OCPM, ODPM/I.
(Nota DGO nº116 – 03 Julho 2026)

3. **SSI – RETIRADA DE CRAF – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, visando aperfeiçoar a entrega do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF/PMERJ), a fim de melhor atender nosso público interno, DETERMINA que a retirada do referido documento seja realizada pelo agente indicado, **pertencente à AIA/CPA ou SIMILAR**, mediante publicação em BOL PM.

As unidades relacionadas para a retirada de CRAF deverão seguir o calendário descrito na presente publicação. A entrega do CRAF será realizada nos dias mencionados abaixo, exceto feriados, **ao agente da Agência de Inteligência (AI) ou afim**, das unidades designadas, o qual deverá estar munido de sua carteira de identidade e da CI de apresentação, constando a relação dos CRAF a serem retirados.

O novo modelo do CRAF **NÃO poderá ser plastificado**. O CRAF regulariza a **POSSE** do armamento, e **NÃO** é válido como **PORTE** de arma de fogo. Cada OPM será responsável por manter uma cópia do referido documento na **AI** ou equivalente, para fins de cadastro e controle.

Convém ressaltar que o CRAF é documento de porte obrigatório, sendo responsabilidade das diversas Unidades observarem e cumprir o calendário de retirada, bem como providenciar a sua distribuição ao Policial Militar.

O CRAF será retirado na **SSI**, localizado na rua Benedito Hipólito, 216 3º Andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro RJ, devendo ser feito por policial da **AI** ou **similar**, **à paisana**, que cumpra todos os requisitos acima.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF **07/07/2026 – 09h00min às 16h00min**

1º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0837/26	ACH169035	236517	108.305	ERICK	5ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
2187/17	KDU28979	236487	87.554	MARTINS	19ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0878/26	BYKX203	236566	77.113	ANACLETO	22ºBPM
0813/26	AJA258958	236468	91.612	STONE	22ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0875/26	KVA41256	236569	65.315	ARNALDO	23ºBPM

0861/26	ACK384579	236507	109.241	ARTHUR	23ºBPM
2º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0819/26	AHE937136	236483	58.404	CLOVIS	9ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0997/25	SKY84241	236496	101.701	MOURA	14ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0827/26	KVJ87638	236531	65.520	DA SILVA	18ºBPM
0832/26	AGJ413124	236523	66.555	LE MOS	18ºBPM
041/26	SFM28898	236535	88.235	MACHADO	18ºBPM
0833/26	AEH617177	236521	93.978	ARAUJO	18ºBPM
0842/26	FO580963	236534	111.047	FAUTO	18ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0857/26	KO207716	236541	88.399	RENNAN	31ºBPM
0845/26	ACE949984	236506	93.345	RENOVATO	31ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0829/26	KWF76026	236499	74.403	HOTT	41ºBPM
4830/17	FX696175	236551	93.743	VERAS	41ºBPM
0876/26	AAA4383	236557	100.463	L.PEREIRA	41ºBPM
3º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
7993/28	10345	236550	62.416	PATRICIO	15ºBPM
0817/26	CS807637	236486	84.054	COSTA	15ºBPM
0828/26	BZFX132	236527	107.261	LEITE	15ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0824/26	AEA015380	236520	110.723	DILONARDO	24ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0831/26	AAA6508	236516	109.214	TOFFOLI	39ºBPM
0823/26	E119992	236528	109.885	ALAN MOREIRA	39ºBPM
4º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0856/26	AHB760421	236509	96.530	CUNHA	12ºBPM
5º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3097/21	ACH146503	236537	106.983	MICHEL	5ºCPA
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0834/26	BYKT407	236525	96.357	HENRIQUE	3ºCIPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0836/26	ADJ676108	236519	75.982	LUCIANO	10ºBPM
0835/26	AHC811957	236524	75.982	LUCIANO	10ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0818/26	AHJ107296	236484	103.494	SÉ	33ºBPM

Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0853/26	ADK766832	236508	110.108	DA ROSA	37ºBPM
6º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1201/15	KTK88754	236495	67.386	NETO	8ºBPM
0812/26	BYKE721	236470	110.037	PESSANHA	8ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0869/26	KLY96413	236568	71.718	CELSO	29ºBPM
0868/26	BYLF874	236567	75.425	DAMASCENO	29ºBPM
0844/26	BYKX183	236512	90.507	CARVALHO	29ºBPM
0838/26	ADC128647	236518	90.550	RONAN	29ºBPM
0867/26	ADJ687835	236564	91.563	MAXWEL	29ºBPM
0870/26	ABB324956	236559	96.310	HENRIQUE	29ºBPM
0871/26	HX48265	236563	108.127	CONHOLATO	29ºBPM
0866/26	BXXE652	236565	110.190	MALVEIRA	29ºBPM
7º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0826/26	IT156375	236529	109.219	FELIPE DOVALE	26ºBPM

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF**08/07/2026 – 09h00min às 16h00min**

DVP / DV					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0839/26	1624771	236532	1/12666	JOSAFÁ	DV
0846/26	81306	236540	18385	CLAUDIO	DV
1761/25	E161970	236467	19489	BALTAR	DV
3175/15	KOH22519	236497	20552	DUMAS	DV
0458/26	SCP47507	236538	22617	FRANCISCO	DV
1619/14	1617013	236466	26390	ARAUJO	DV
0810/26	MF795690	236477	32.118	ALMEIDA	DV
0809/26	KOI31424	236472	32.118	ALMEIDA	DV
0842/24	1620905	236492	32.458	ROGERIO	DV
0843/24	KOA38675	236493	32.458	ROGERIO	DV
0849/26	SDN66018	236548	34.280	ALEXANDRE	DV
0804/26	AU88260	236478	35.947	CUNHA	DV
0805/26	KQI15857	236474	35.947	CUNHA	DV
0806/26	KOJ38160	236473	39.045	SERGIO	DV
0858/26	KOH22156	236542	39.593	MARCOS	DV
0865/26	E15155	236561	41.852	UBIRATAN	DV
0863/26	5020	236514	43.089	CABRAL	DV
0860/26	KOK46626	236543	44.716	CARLOS	DV
0859/26	2026562	236515	44.716	CARLOS	DV

0855/26	SBS52889	236546	47.853	NAIROBER	DV
0028/26	KOI32916	236501	49.606	DURÃES	DV
0029/26	E118787	236500	49.606	DURÃES	DV
0662/19	QI560126	236539	50.349	M.ALVES	DV
0808/26	SEW33241	236479	50.680	ANTUNES	DV
0104/16	KOH22105	236489	51.534	VITOR	DV
0854/26	SAY14080	236545	51.956	ALESSANDRO	DV
0222/26	34431	236536	52.555	ALBERTO	DV
1418/14	3025	236498	53.852	LIMA	DV
0843/26	AHJ118630	236511	54.764	MOTTA	DV
0821/26	ADC154358	236482	56.245	ALVAREZ	DV
0822/26	KQI16866	236556	59.874	CELIO	DV
0581/21	KHE05673	236464	60.335	ERIC	DV
0815/26	BZFP667	236485	60.376	DE JESUS	DV
6645/17	SBM33314	236491	62.749	RIBEIRO	DV
3242/21	ACG969785	236502	62.749	RIBEIRO	DV
0851/26	NLS40899	236544	63.332	DIAS	DV
0852/26	SCW27901	236547	73.515	NICACIO	DV
SSGP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0830/26	BZFX124	236526	72.216	FERREIRA	SSGP
0814/26	AAA7642	236480	85.216	RAPHAEL	SSGP
5565/17	KFS40183	236490	92.173	PAES	SSGP
0840/26	AAA7643	236533	103.881	BASTOS	SSGP
CPP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0847/26	KHW15638	236513	97.841	DA COSTA	CPP
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0848/26	AAA6335	236505	98.083	EL HUAICK	8ºUPP/3ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0802/26	KZC05356	236476	82.279	BACKER	10ºUPP/16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
3342/17	KJX45464	236488	100.914	BRAGA	13ºUPP/16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0816/26	AAA7702	236481	94.435	CERQUEIRA	5ºUPP/23ºBPM
0852/26	22AX121512	236504	106.275	PEREIRA	5ºUPP/23ºBPM
CPROEIS/PROESP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1019/14	KGS96471	236530	97.610	TEIXEIRA	PROESP
COE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0881/26	KW29354	236571	69.038	PABLO	BAC

0882/26	DY326743	236560	82.987	R.WERMELINGER	BAC
0877/26	KN81247	236553	109.839	ELIAS	BAC
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0873/26	AAA7528	236552	84.767	VANDO	BPCHQ
0874/26	KWG4923942	236554	87.020	MALLMANN	BPCHQ
0879/26	AAA7655	236558	96.092	W.OLIVEIRA	BPCHQ
0862/26	AHH065371	236510	103.362	IGOR	BPCHQ
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0880/26	E17080	236562	98.403	LEITE	BTM
0811/26	E17062	236471	100.932	MONTEIRO	BTM
CPE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0872/26	KVF17467	236570	73.168	VIDAL	BPVE
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0807/26	BYDT008	236469	88.972	BRITO	BEPE
CPAM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0240/26	C70616917	236494	71.778	ANDERSON	3ºBPAM
DGAL					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0825/26	AF160941	236522	73.856	F.CARDOSO	DCMUN/CDAMB
HCPM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0865/26	SMD64690	236549	69.073	ALEXANDRE	HCPM

(Nota nº 020 – 02 de Julho de 2026 – SSI/SEPM/D3)

4. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDOS DO 3º BIMESTRE DE 2026

De acordo com o capítulo 8.5 do RAPM, o Conselho Administrativo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se em sessão ordinária às dez horas do dia 1 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, a fim de examinar o Balancete da prestação de contas do Suprimento de Fundos, referente aos meses de maio e junho de 2026, que compõem o 3º Bimestre do ano de dois mil e vinte e seis. Nota de Empenho 2026NE00963, que montou-se na receita de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e na despesa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Não havendo saldo a recolher, conforme abaixo discriminado;

Possuidores de Cartão corporativo do Banco do Brasil Agência 2234, C/c 292247-9:

1. 1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO - Id. Func. 5089662-8
Cartão Corporativo nº xxxx xxxx xxxx 3580;

2. 3º SGT PM RG 89.928 **HELEN PEREIRA GONÇALVES**, Id. Fenc. 4401174-1
Cartão Corporativo nº xxxx xxxx xxxx 9392;

Empenho	Receita	Despesa	Saldo
2026NE00963	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
SOMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00

Verificado a exatidão e a legalidade dos documentos que instruem, e para constar lavrou-se o presente Termo que eu, 2º Tenente PM, registro geral, cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove, Lilian Cristina das Chagas Lacurte, o escrevi e vai assinado por todos os membros deste Conselho Administrativo à saber;

DIRETOR

CAIO FERRAZ **FIRME** – TEN CEL PM RG 77.548 – Id. Func. 5928419

SUBDIRETORA

RENATA ALVES DE MORAES – MAJ PM RG 77.289 - Id. Func. 2450345-2

FISCAL ADMINISTRATIVO

MAJ PM RG 82.551 **EDILTON BEZERRA FILHO** - Id. Func. 2588956-7

TESOUREIRO

1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO **AZEVEDO** - Id. Func. 5089662-8

SECRETÁRIA

2º TEN PM RG 53.419 **LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE** - Id. Func. 2428497-1

MEMBRO

CAP PM RG 90.807 OTNIEL **CAMPOS DA SILVA**- Id. Func. 4408386-6

(Nota nº 088 -01 de julho de 2026- DOr).

5. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JPP (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s), devendo comparecerem à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados a(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

07/07/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O (ATENDIMENTO))

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 - DANIEL GAESCHLIN MARIANTES – DPM

INSPECIONADO(S) 3ºSGT RG 93070 – FABRICIA RIBEIRO DA SILVA – CECOPOM

OPMS ENVOLVIDAS: PPM CASCADURA

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 696, de 03/ 07/ 2026- DPM)

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 02/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIA S	TÉRMI NO
CB	20160	JORGE JOSE RODRIGUES	VETERA NO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	02/07/2026		
SD	32085	JORGE LUIZ PEREIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
2ºSGT	34020	EDSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	43999	EDSON RICARDO GALVÃO DE OLIVEIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	52863	JOSÉ FERNANDO FIGUEIREDO CHANLA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	53741	RONALD DE SOUZA PINTO	DVP	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	366	02/07/2027
SUBT EN	53741	RONALD DE SOUZA PINTO	DVP	APTO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO	02/07/2026		
SUBT EN	54974	ANTONIO CARLOS PINHEIRO GONCALVES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	57998	JOÃO RONALDO MARTINHO RODRIGUES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	59731	SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/2026		
SUBT EN	59762	EDUARDO RIBEIRO DOS ANJOS	CPTran	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
SUBT EN	60069	FÁBIO LUIS DE ALMEIDA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA A	02/07/2026		
SUBT EN	60491	JULIO GUILHERME COELHO	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	01/07/2026	15	15/07/2026

				PORTE DE ARMA DE FOGO			
SUBT EN	60533	ROBSON MARINS FONSECA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	24/06/202 6	230	08/02/20 27
SUBT EN	62246	ERASMO CORREA DE CARVALHO JUNIOR	23º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	02/07/202 6		
SUBT EN	62368	DALBERTO JOSÉ DE ANDRADE	RPMON T	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SUBT EN	62691	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	DL/FAZ. MARAM BAIA	EM ANÁLISE DO PLEITO	02/07/202 6		
SUBT EN	62745	ALEXANDRE VIANA ARAUJO LAGE	17º BPM	LTS	01/07/202 6	30	30/07/20 26
SUBT EN	62771	DEMÉTRIUS BARROS LOPES	BEPE	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
TEN CEL	63374	LEONARDO GOMES ZUMA	CECOPO M	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
SUBT EN	63593	GEANDERSON BATISTA CARDOSO	08º BPM	LTS	02/07/202 6	30	31/07/20 26
SUBT EN	64053	ELIZEU PEDRO DA SILVA	DI	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	30	31/07/20 26
SUBT EN	64109	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	02º CPA	LTS	22/06/202 6	60	20/08/20 26
SUBT EN	64161	JHONNY ABEDTT ROMERO	01º BPM	LTS	28/06/202 6	15	12/07/20 26
SUBT EN	64582	CHARRIER DA SILVA FERREIRA	SSGP	LTS	01/07/202 6	5	05/07/20 26
SUBT EN	64699	EMERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	31º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	01/07/202 6		
SUBT EN	64828	MARCELO TOSTES CARVALHO	DRSP	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
SUBT EN	66102	ROSANE BÁRBARA MAGALHÃES RIBEIRO	PPM OLARIA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	02/07/202 6		
SUBT EN	66526	CATIA CRISTINA VICTOR LIMA	SSI	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
SUBT EN	66722	ANDERSON ROBERTO FERREIRA DE MEDEIROS	05º BPM	LTS	01/07/202 6	1	01/07/20 26
SUBT EN	66870	ALEX DONATO DA SILVA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/202 6		
SUBT EN	67188	LILIA MARIA DE FREITAS TEIXEIRA	10º BPM	LTS	01/07/202 6	30	30/07/20 26
SUBT EN	67248	UBIRANY ALVES BARBOSA	BPVE	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	180	28/12/20 26
SUBT EN	68615	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	BOPE	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SUBT EN	69243	CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	23º BPM	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	180	28/12/20 26

SUBT EN	69404	JUCILON SILVA DE ANDRADE	42º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	365	01/07/20 27
SUBT EN	69417	ALEXANDRE FERREIRA CRUZ	33º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	02/07/202 6		
SUBT EN	69837	ANDRE LUIZ CORREA DE SOUZA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	180	28/12/20 26
SUBT EN	69901	EDUARDO AURELIO DA CRUZ QUINTAS	14º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	365	01/07/20 27
1ºSGT	70215	LUCIANO DA SILVA ESPER	33º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	365	01/07/20 27
SUBT EN	70288	MARCELO JOSÉ NOVAIS BRANDAO	CIEAT	APTO CATEGORIA A	02/07/202 6		
SUBT EN	70571	HUDSON CARLOS DOS SANTOS	ODPM/I	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	365	01/07/20 27
SUBT EN	72028	RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO	DABST	LTS	30/06/020 6	35	03/08/02 06
SUBT EN	72191	RENATO LUCIANO ALVES DA SILVA	BPVE	LTS	01/07/202 6	15	15/07/20 26
SUBT EN	72395	FERNANDO MARQUES RAIMUNDO	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/202 6	30	30/07/20 26
1ºSGT	73064	RENATA LIMA BRAZ GIOBINI	HCPM	LTS	02/07/202 6	4	05/07/20 26
1ºSGT	73646	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS	21º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/202 6	180	27/12/20 26
1ºSGT	74035	DENIS PEREIRA CORREA	Recom	APTO CATEGORIA B	17/06/202 6	180	13/12/20 26
1ºSGT	75044	FRANCISCO MORVAM SAMEIRO	34º BPM	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
1ºSGT	75403	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	29º BPM	LTS	01/07/202 6	90	28/09/20 26
SUBT EN	75688	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GUIMARAES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/202 6	35	02/08/20 26
SUBT EN	76174	DANIEL DAS CHAGAS E SILVA	CGPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	153	01/12/20 26
MAJ	76247	CLÁUDIO RODRIGUES AMARAL	AAES	LTS	01/07/202 6	7	07/07/20 26
1ºSGT	76331	SIDNEI FERNANDES NICOLAU	38º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	153	01/12/20 26
1ºSGT	76389	WILLIAM IGIDIO FERREIRA	12º BPM	LTS	30/06/202 6	21	20/07/20 26
TEN CEL	76833	DEBORA DE SOUZA BRANDÃO	DGO	LTS	02/07/202 6	21	22/07/20 26
MAJ	76859	LUCIMAR DA ROCHA FERNANDES	OCPM	LTS	01/07/202 6	60	29/08/20 26
MAJ	76896	LUIZ FERNANDO RAYMUNDO DE	PPM CAMPOS	LTS	01/07/202 6	2	02/07/20 26

		ANDRADE					
SUBT EN	77268	ALBERTO BASTOS MOUTINHO	DMSA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	02/07/202 6		
1ºSGT	78036	MARCELO RODRIGUES AFFONSO	DEA	LTS	02/07/202 6	2	03/07/20 26
1ºSGT	78300	ADRIANO MACEDO DA SILVA	18º BPM	LTS	01/07/202 6	5	05/07/20 26
1ºSGT	79261	MARCO ANTÔNIO COSTA DE MEDEIROS	08º BPM	LTS	03/07/202 6	15	17/07/20 26
1ºSGT	79787	RAFAEL DE SOUZA FREITAS	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	02/07/202 6		
1ºSGT	79904	MICHEL BARROS SALOMÃO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	15/06/202 6	365	14/06/20 27
2ºSGT	79947	FABIO DE JESUS	RPMON T	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
MAJ	80911	TATIANA SOTELO SOARES	02ª DPJM	LTS	02/07/202 6	2	03/07/20 26
1ºSGT	81141	ANDERSON CARLOMAN COELHO DA SILVA	23º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	180	28/12/20 26
2ºSGT	81224	JULIANO GONÇALVES ROSA DE SOUZA	28º BPM	LTS	02/07/202 6	20	21/07/20 26
1ºSGT	81293	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	SSI	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	366	02/07/20 27
1ºSGT	81325	EVALDO BARBOSA BERNARDES	29º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/202 6	180	28/12/20 26
1ºSGT	82248	ROBERTO FERNANDES GARCIA	25º BPM	APTO CATEGORIA A	02/07/202 6		
1ºSGT	82577	CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA	CECOPO M	LTSPF	22/06/202 6	90	19/09/20 26
2ºSGT	83544	ELTON FERREIRA MAGALHÃES	19º BPM	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	180	28/12/20 26
2ºSGT	83792	MARCOS ANTONIO VAZ FILHO	41º BPM	LTS	02/07/202 6	30	31/07/20 26
2ºSGT	84094	ROBSON PEREIRA DA SILVA	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/07/202 6	54	24/08/20 26
2ºSGT	84472	BRUNO DE SANT'ANNA CORRÊA	15ª UPP/22º BPM - MANGUI NHOS	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	85282	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/202 6		
2ºSGT	85407	RILSON DA SILVA SOUZA	18º BPM	LTS	02/07/202 6	2	03/07/20 26

CB	85655	LUCIANO DE GODOY BONJOUR	40º BPM	APTO CATEGORIA C	02/07/2026	90	29/09/2026
2ºSGT	85661	EDUARDO FERNANDO SOUZA SILVA	01ª CIPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
2ºSGT	85768	DIEGO ARAÚJO PINTO	22º BPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
2ºSGT	85815	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	180	28/12/2026
2ºSGT	86607	ROGERIO NUNES SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	180	28/12/2026
3ºSGT	86689	MARCIO RODRIGUES PEYON	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	16/06/2026	180	12/12/2026
2ºSGT	86900	MARCELO DE CASTRO SILVA	26º BPM	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	120	29/10/2026
2ºSGT	87864	LUDMILLA BENITES PEREIRA	12º BPM	LTS	02/07/2026	14	15/07/2026
3ºSGT	87982	MAICON DA COSTA FERNANDES	01ª CIPM	LTS	01/07/2026	4	04/07/2026
2ºSGT	88206	LUZIANE SA DOS SANTOS	CCRIM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/07/2026	30	31/07/2026
2ºSGT	89091	ANGELICA FONSECA DE ALMEIDA	UP/PME RJ	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
MAJ	89500	ZAIRA FERNANDES LIMA HANSCHKE	CFRPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
3ºSGT	89983	FABIANE MEDEIROS DE CASTRO RAMIRO	DPM	LTS	02/07/2026	2	03/07/2026
3ºSGT	90113	LUIZ MORENO DIAS	31º BPM	LTS	02/07/2026	3	04/07/2026
3ºSGT	90501	RODRIGO DOS REIS	BPCHQ	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	90886	CLAUDIA MARCELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DF	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	180	28/12/2026
3ºSGT	91289	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	RPMON T	LTS	02/07/2026	5	06/07/2026
3ºSGT	91512	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CORREA.	HCPM	LTS	02/07/2026	60	30/08/2026
3ºSGT	92559	TATHIANA CONDENSO DE SOUZA	DPM	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	366	02/07/2027
3ºSGT	92820	LUIZ FERNANDO DE MENDONCA	16ª UPP/04º BPM - MANGU EIRA	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	93773	HILDEMBERG HENRIQUE FARIAS VILARINHO	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA	03/07/2026	30	01/08/2026

				DE FOGO			
3ºSGT	94375	GLAUCO MORAIS DA CONCEIÇÃO	03º CPA	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	180	28/12/2026
3ºSGT	95288	LUIZ FERNANDO RODRIGUES CRISTIANO	04º BPM	LTS	02/07/2026	60	30/08/2026
3ºSGT	95554	SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE	CPTran	LTS	02/07/2026	10	11/07/2026
3ºSGT	95819	MARCO AURELIO CAMPELLO DE SOUZA	CECOPO M	LTS	02/07/2026	30	31/07/2026
3ºSGT	96030	SAMUEL PAULINO DE SOUSA	15º BPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	96034	FREDERICO LEMOS NEVES	19º BPM	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
3ºSGT	96769	JEFFERSON CABRAL RAQUEL COSTA	DGAL	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	60	30/08/2026
3ºSGT	97092	EDUARDO VECCHI RIBEIRO	15º BPM	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	97467	TIAGO DE ALMEIDA PESSOA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/07/2026	46	17/08/2026
3ºSGT	97586	MURILO VICENTE XAVIER	II CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/07/2026	46	17/08/2026
3ºSGT	97587	RENATO DE ANDRADE PAIVA JUNIOR	Suposp	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	97870	BRUNO SILVA DE SOUZA ROSA	DGProg	APTO CATEGORIA A	02/07/2026		
3ºSGT	98005	CRISTIANE ALVES PEREIRA BENTO	CPAH/P MERJ	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	98080	FABIO MACHADO	12º BPM	LTS	02/07/2026	5	06/07/2026
3ºSGT	98339	LEANDRO SOUZA DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	98578	GELSO CRISTOVAM DE SOUZA	29º BPM	LTS	30/06/2026	5	04/07/2026
3ºSGT	98785	VANESSA BARRETO FERREIRA	ODPM/I	APTO PARA TÉRMINO DE LTSPF	02/07/2026		
3ºSGT	98785	VANESSA BARRETO FERREIRA	ODPM/I	APTO CATEGORIA A	02/07/2026		
3ºSGT	99175	ALEXANDRE MACEDO CAMPOS	20º BPM	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	99693	ELAINE DE PAULA RAMOS	DPM	APTO CATEGORIA B	02/07/2026	366	02/07/2027

3ºSGT	99937	RODRIGO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	BPVE	LTS	02/07/2026	15	16/07/2026
3ºSGT	100371	RENAN SALLES ALEXANDRE	Recom	LTS	02/07/2026	7	08/07/2026
3ºSGT	100373	ÉDER MATOS PORTELA	Recom	APTO CATEGORIA A	02/07/2026		
CB	100621	DIOGO OLIVEIRA ARAUJO FRAZAO	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	6	06/07/2026
3ºSGT	101204	PAULO OSMAR DE AMORIM DUARTE	23º BPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	101580	CAYO PEDRO DOS SANTOS	UP/PME RJ	LTS	02/07/2026	3	04/07/2026
3ºSGT	101904	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA	Recom	LTS	02/07/2026	7	08/07/2026
3ºSGT	101934	DEVID JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS	CPAH/P MERJ	LTS	02/07/2026	6	07/07/2026
3ºSGT	102082	ANDRE DE PAULA TEIXEIRA	06º BPM	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
3ºSGT	102299	WILSON NOVAES VIANA	15º BPM	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
3ºSGT	103365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINA	HCPM	LTS	02/07/2026	2	03/07/2026
3ºSGT	103706	KARLA BATISTA DA COSTA	DF	LTS	01/07/2026	7	07/07/2026
3ºSGT	104111	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	40º BPM	LTS	02/07/2026	15	16/07/2026
3ºSGT	104161	VANDO RAIMUNDO DA LUZ	05º BPM	LTS	02/07/2026	3	04/07/2026
3ºSGT	104198	MARIO VITOR PERES SAKALEM	GPFER	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026
CB	104651	JUAN RICARDO DA COSTA MONSSORES	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	55	24/08/2026
CB	104762	VINICIUS DA SILVA DE PAULA	COE	LTS	02/07/2026	5	06/07/2026
CB	104819	MARCELO DOS SANTOS BITTENCOURT BASTOS	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	02/07/2026	3	04/07/2026
CB	105060	RODRIGO DE ANDRADE MEDEIROS	DMA	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	120	26/10/2026
CB	105175	FELIPE DA SILVA FUZA	01º BPM	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
CB	105357	FELIPE DOUGLAS DE	RPMON	APTO	02/07/2026	180	28/12/2026

		ASSIS ABREU	T	CATEGORIA B	6		26
CB	105677	HIATA ANDERSON LACERDA DE OLIVEIRA	BTM	LTS	02/07/202 6	30	31/07/20 26
CB	105774	BARBARA CHAGAS BRUNO	32º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	22/06/202 6	180	18/12/20 26
CB	106001	FELIPE DE LIMA SOUZA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	106305	ALEXANDRO SOUZA BRUM	18º BPM	LTS	01/07/202 6	3	03/07/20 26
CB	106401	BIANCA DRUMOND LOPES	DIT	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	107124	WILLIAN GONZAGA DOS REIS	33º BPM	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
CB	107213	EDUARDA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	02/07/202 6		
CB	107225	GEANE DOS SANTOS BARBOSA	DEA	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	107227	MARA SÍLVIA RIBEIRO AURORE	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	107236	GLÓRIA RODRIGUES MACHADO	HCPM	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	107553	ROSEMBERG PEREIRA DA SILVA	41º BPM	LTS	01/07/202 6	1	01/07/20 26
CB	107579	RODRIGO GONCALVES CAIAFA SOARES	DLC	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	02/07/202 6		
SD	108538	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	02/07/202 6	60	30/08/20 26
CB	108636	RAPHAEL CHRISTIAN MELLO MADEIRA	BOPE	LTS	02/07/202 6	8	09/07/20 26
CB	108913	GUSTAVO RANGEL SANTOS DE OLIVEIRA	04º BPM	LTS	29/06/202 6	1	29/06/20 26
SD	109765	JÚLIO CESAR CAMPOS DE MIRANDA FILHO	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/07/202 6	47	17/08/20 26
SD	109957	ALINE ALVES DOS SANTOS	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/202 6	30	30/07/20 26
SD	110092	JORGE EDUARDO PINHEIRO RODRIGUES	DT	LTS	01/07/202 6	2	02/07/20 26
SD	110119	DIEGO ALBERTO DE	31º BPM	LTS	02/07/202	13	14/07/20

		OLIVEIRA			6		26
SD	110627	BIANCA MANTOVANI TEIXEIRA	DGAL	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SD	110867	BIANCA DAS GRAÇAS LOPES	CECOPO M	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/07/202 6	54	24/08/20 26
SD	111009	RAFAEL VERAS SILVA	22º BPM	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
SD	111117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	06º BPM	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
SD	111299	RENAN MATHEUS DOS SANTOS GABRIEL	41º BPM	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SD	111498	DANIEL SERRANO DE FREITAS	16º BPM	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SD	111507	PAULO HENRIQUE MACHADO BRANCO	04º BPM	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
SD	111562	RAÍSSA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	01º BPM	LTS	02/07/202 6	90	29/09/20 26
SD	112180	LUCAS DA SILVA MATEUS	22º BPM	LTS	01/07/202 6	2	02/07/20 26
SD	112181	EMERSON GABRIEL GUEDES GARCIA	31º BPM	LTS	02/07/202 6	15	16/07/20 26
AL CFSD	112453	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARRULO MEIRELLES	CFAP 31 Vol.	LTS	01/07/202 6	10	10/07/20 26
AL CFSD	113013	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	CFAP 31 Vol.	LTS	02/07/202 6	7	08/07/20 26
AL CFSD	113050	DANIEL FERNANDES DE SA VAZ	CFAP 31 Vol.	LTS	02/07/202 6	4	05/07/20 26
SD	113633	JEAN GALDINO ALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	02/07/202 6	5	06/07/20 26
AL CFSD	114656	FELIPE GOMES PESSANHA	CFAP 31 Vol.	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
2ºSGT	101047 0	HELENO MEDEIROS LEITAO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	02/07/202 6		
1º TEN	300000 70	PÂMELLA ROSA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	02/07/202 6	4	05/07/20 26
1º TEN	300001 96	LUIZ CARLOS VEIGA MADRIAGA	HCPM	LTS	02/07/202 6	3	04/07/20 26
CAP	300002 02	ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA	PPM CASC	APTO CATEGORIA A	18/06/202 6		
CB	300004 03	LUIS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	HCPM	LTS	02/07/202 6	1	02/07/20 26
CB	300004 41	DAIANE MARINS DOS SANTOS DRUMOND	HCPM	LTS	02/07/202 6	9	10/07/20 26
CB	300006 34	ALESSANDRA ALEXANDRE RAMOS DA	OCPM	LTS	02/07/202 6	2	03/07/20 26

		SILVA					
CB	30000666	SUELLEN SILVA PROENÇA	HPM NIT	LTS	02/07/2026	15	16/07/2026
CB	30000696	RAYSSA OHANA SOARES DE MELO LIMA	HPM NIT	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
CB	30000706	TAISA ZANAZI DA FONSECA GANTOS	DGO	LTS	08/08/2022	1	08/08/2022
CB	30000706	TAISA ZANAZI DA FONSECA GANTOS	DGO	LTS	02/07/2026	1	02/07/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 185

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº 697, DE 03/ 07/ 2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta - feira, 02 de julho de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 28297 NILTON SOUZA COSTA - DVP**FINALIDADE** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**TIPO DE JUNTA** JMH**PARECER** ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.**INSPECIONADO** SUBTEN RG 28297 NILTON SOUZA COSTA - DVP**FINALIDADE** MUDANÇA DE ATO**TIPO DE JUNTA** JMH

PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 28321 FRANKLIN LOPES SOARES FILHO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 34465 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MENDES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 34799 ANTONIA DA SILVA LINO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 53363 LUIS CLAUDIO LIRIO AVELINO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 59885 JOÃO ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES - 09º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 365 DIAS. INÍCIO EM 02/07/2026 E TÉRMINO EM 01/07/2027. CORRESPONDENTE A ROSA DE SOUZA GONÇALVES

INSPECIONADO SUBTEN RG 63209 MAURICIO JORGE DA MATTA
MONTEZANO - RPMONT

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO
DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 365 DIAS. INÍ-
CIO EM 02/07/2026 E TÉRMINO EM 01/07/2027 . COR-
RESPONDENTE AO MENOR LUCAS JORGE FERREIRA
MONTEZANO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 69011 ABELARDO LEANDRO PEREIRA
GOMES - 09º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 126 DIAS, PERÍODO DE
02/07/2026 A 04/11/2026. RETORNO EM JMH A SER PU-
BLICADA EM BOL PM.

INSPECIONADO SD RG 73198 FABIO SILVA DE OLIVEIRA - DVP

FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ POR
LESÃO À INTEGRIDADE FÍSICA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER MILITAR FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ POR LE-
SÃO A INTEGRIDADE FÍSICA

INSPECIONADO 2ºSGT RG 84324 NIDIA DE CASTRO MILLIONS - 29º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO SD RG 109826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE - CPTran

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER EM ANALISE DO PLEITO

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 51685140 MARIA DA GLÓRIA COSTA DOS SANTOS PEREIRA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 55303051 LUCIMAR DA SILVA PORTO DE SOUZA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 2186289784 MARIA LOPES JARDIM - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 16266314762 CIBELLY CHRISTINY MELO DA ROCHA COELHO - DEA

FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO.](#)

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 17975845701 ALEXANDRE VILELA GOMES - DPM

FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO.](#)

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER EM ANÁLISE DO PLEITO

INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 19278387703 LETÍCIA MACHADO FONSECA DOS SANTOS - 17º BPM
FINALIDADE	<u>SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO</u>
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, DEPENDENTE DO MILITAR NÃO FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 20997450720 CICERA MORAES DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 22220301702 PAULO HENRIQUE FER- REIRA DA CONCEIÇÃO - 26º BPM
FINALIDADE	<u>SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO.</u>
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 698, de 03/ 07/ 2026 - DPM)

**8. DGS/DSO – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE
HEMORRAGIA – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE - DETERMINAÇÃO.**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público o Programa de Capacitação “PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA” – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE, coordenado pela Diretoria de Saúde Operacional – DSO.

Trata-se de capacitação para o efetivo do 5º CPA e suas Unidades subordinadas.

1. Objetivos:

1. Propiciar, através do treinamento constante e periódico, um melhor preparo técnico/operacional aos policiais militares;
2. Complementar e atualizar os conhecimentos teóricos básicos, adquiridos durante os cursos de Formação da Corporação, visando aumentar o nível de eficiência nas ações policiais;

3. Padronização dos procedimentos controle de hemorragia em sinistros ocorridos nas ações policiais.

2. Público Alvo

Oficiais e Praças lotados no 5º CPA e suas unidades subordinadas.

3. Grade Curricular

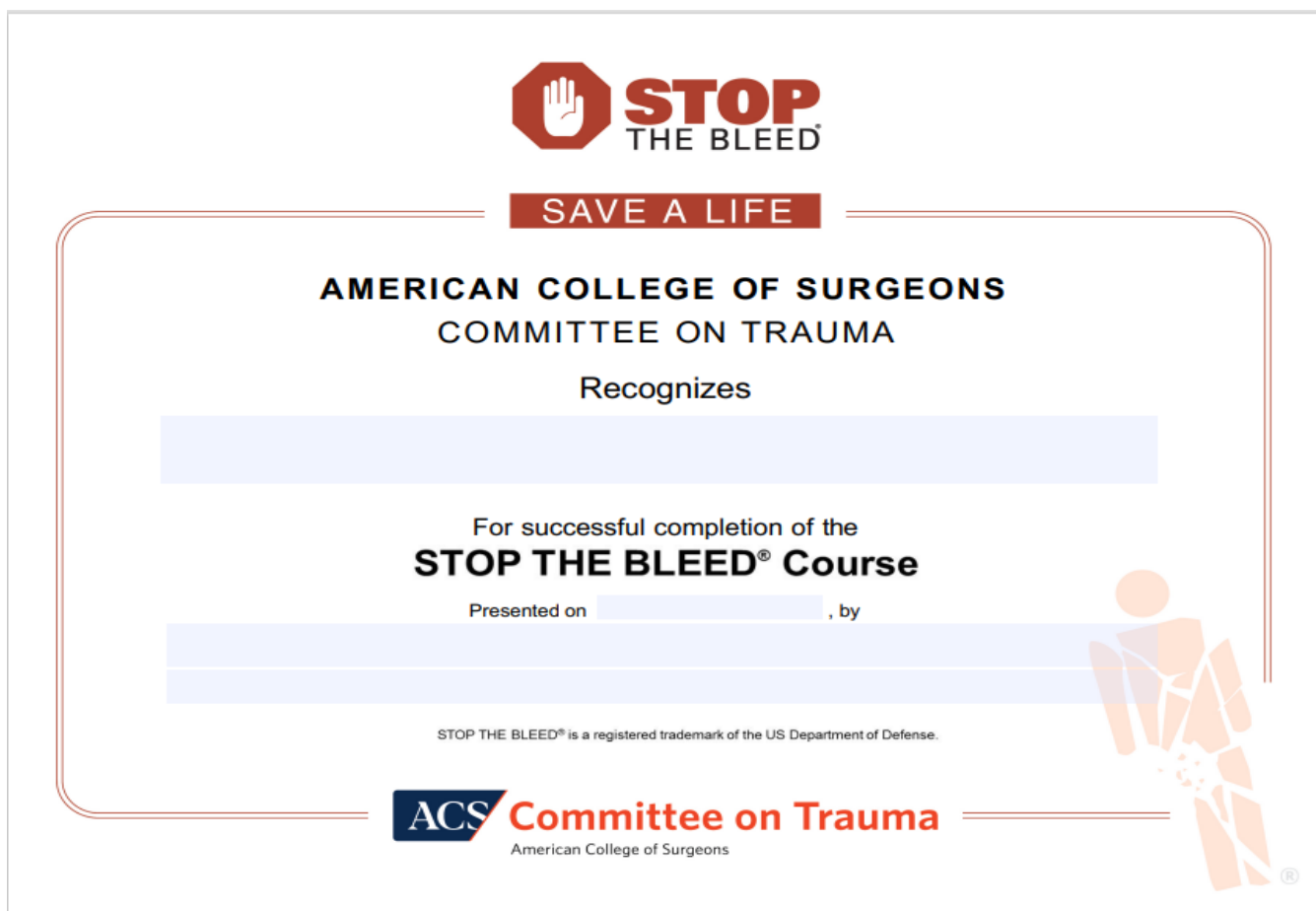
DISCIPLINAS	HORA/AULA
AULA PRÁTICA/TEÓRICA	02:00h

4. Execução:

- a. A coordenação do Curso/Estágio ficará a cargo da DSO;
- b. O 5º CPA e suas Unidades subordinadas deverão encaminhar à DSO a relação contendo policiais militares, que ainda não tenham realizado a sobredita capacitação, e apresentar o efetivo conforme abaixo:

DATA	DIA	TURNO	EFETIVO	LOCAL
01/07/2026	Quarta-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	5º CPA
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
07/07/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
14/07/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
21/07/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	
28/07/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares	
		Tarde	30 (trinta) policiais militares	

- c. A cargo da DSO apresentar 01 (um) Oficial e 01 (um) Praça, para ministrar o curso;
- d. A cargo da DSO a publicação da relação de todos os concludentes em Bol. da PM;
- e. Os policiais deverão se apresentar com a arma desmuniada durante a execução da instrução;
- f. Será fornecido certificado do programa de Capacitação PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA” – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE através de e-mail;
- g. O contato deverá ser realizado através de SEI para a Diretoria de Saúde Operacional.



Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
 (Nota nº 309, de 30 de junho de 2026 – DGS)

9. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA E FUNCIONÁRIOS CIVIS DO 4º BPM, 17º BPM E 19º BPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotarem medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de ocorrência de doenças imunopreveníveis, torna público a campanha de vacinação contra influenza no 4º BPM, 17º BPM e 19º BPM, destinada a militares da ativa e funcionários civis, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
4º BPM Rua Francisco Eugênio, 228 – São Cristóvão.	06 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
17º BPM Estrada do Rio Jequiá, 518 – Ilha do Governador.	08 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
19º BPM Rua Figueiredo Magalhães, 555 - Copacabana.	09 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada EXCLUSIVAMENTE para os Militares da Ativa e Funcionários civis.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 312, de 02 de julho de 2026 – DGS)

10. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

CPP

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
06/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.790	FRANCISCO AUDIANO PIMENTA SILVA
		3º SGT PM	98.120	ANDRE LUIZ BRITES RAMOS
	TARDE 12h30	CB PM	104.433	BRUNNO MOURA PASSOS
		CB PM	105.880	GUSTAVO CESAR LEVY NUNES
07/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.520	FELIPE CUNHA DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	95.965	MARCELO ALVES LINS
	TARDE 12h30	SD PM	108.854	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO VALÉRIO
		SD PM	109.692	RENATO DOS SANTOS PARAIZO
08/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	87.564	JORGE AUGUSTO DOS REIS PAES
		2º SGT PM	87.878	MARCOS BESSI DA SILVA
	TARDE 12h30	CB PM	104.067	MARCOS VINICIUS PINTO DE ARAUJO
		3º SGT PM	103.705	IZABEL CRISTINA LOPES DE Q. FERNANDES
09/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.103	THIAGO RAMOS CAVALCANTE
		2º SGT PM	101.514	WILLIAM DO NASCIMENTO LUIZ
	TARDE 12h30	CB PM	104.193	RENILSON DA COSTA SENA
		CB PM	105.981	GILLIARD DE SENA DE ARAUJO
10/07/2026	MANHÃ	3º SGT PM	91.906	EDER RICARDO DE SIQUEIRA

	7h30	3º SGT PM	93.891	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS NOGUEIRA
	TARDE	3º SGT PM	94.386	JAYME DA SILVA DO AMARAL BENFICA
	12h30	3º SGT PM	95.008	LUIZ RENATO FAUSTINO DA SILVA

2ªUPP/5ºBPM – PROVIDÊNCIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
06/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.714	DIOGO VILLER VIERIA REGIS
		3º SGT PM	90.476	DANIEL DE MIRANDA SILVA
07/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	95.542	FLAVIO LOPES DE SOUSA
	TARDE 12h30	3º SGT PM	100.442	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS
08/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.394	LEONARDO QUERINO DIAS
		CB PM	105.396	RAFAEL DA SILVA FALCÃO
	TARDE 12h30	CB PM	106.875	RAFAEL ARAUJO DE JESUS
		CB PM	105.549	THIAGO MARTINS SOARES
10/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	77.781	BRUNO DE SOUSA DA SILVA
	TARDE 12h30	2º SGT PM	88.270	TATIANA SANT'ANA DA COSTA PENIDO

3ªUPP/19ºBPM - PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
06/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.071	ADALBERTO LUIZ DA SILVA JUNIOR
		CB PM	106.561	RODRIGO DOS SANTOS LEMOS
	TARDE 12h30	CB PM	106.304	NERIELSON LEANDRO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	101.823	RODRIGO DOS SANTOS LEMOS
07/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.704	JORGE ANDRÉ DE SOUZA MARIA
	TARDE 12h30	SD PM	110.297	LYZKARLLOS BARBOSA DE SOUSA
08/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.426	ANDRE BRITO DE SANT'ANNA
	TARDE 12h30	SD PM	111.585	PATRICK DUTRA DE OLIVEIRA
09/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.491	DOMINIQUE PORTES GARCIA
	TARDE 12h30	SD PM	110.470	JONE TELES DOS SANTOS

10/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.783	ITALO CHARLES DA SILVA SANTOS
	TARDE 12h30	CB PM	107.871	CLEBER CORREIA SERAFIM

Os policiais convocados deverão apresentar caderneta de vacinação e exames laboratoriais de até seis meses anteriores à avaliação de saúde, caso possuam.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 318, de 03 de julho de 2026 – DGS)

11. LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE DE GRADUADOS – PROMOÇÕES DE PRAÇAS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2026 – DECRETO Nº 7.766/1984 – RPP – DOCUMENTAÇÃO DE GRADUADOS – REMESSA – DETERMINAÇÃO

Este Comando, tendo em vista o que estabelecem os artigos 29 e 66, inciso I, nº 1 do Regulamento de Promoções de Praças (RPP), aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984, e alterado pelo Decreto nº 27.614/2000, fixa os Limites Quantitativos de Antiguidade de Graduados, a contar de 14 de maio de 2026, e determina aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores de OPM que sejam remetidos, diretamente à **DIRETORIA DE PROMOÇÕES**, no período de **04 a 31 DE JULHO DE 2026, IMPRETERIVELMENTE**, conforme Portaria PMERJ nº 140, de 13 de novembro de 1992, artigo 1º, inciso VII, os documentos relativos ao **1º semestre de 2026 (1º de janeiro a 30 de junho de 2026)**, de todos os policiais militares constantes nas relações abaixo, mesmo daqueles que foram transferidos entre Unidades no decorrer do citado semestre.

O Graduado transferido de outra OPM, com qualquer tempo, deverá ser conceituado pela OPM atual, salvo quando houver acordo com a Unidade anterior para conceituá-lo. **A não remessa da documentação até a data aprazada será de responsabilidade da administração da OPM atual**, mesmo nos casos em que o Graduado tenha permanecido na Unidade anterior por maior período.

Para a remessa da documentação pertinente deverá ser confeccionado 01 (um) processo SEI para cada Graduado, sendo vedada a remessa de SEI único contendo as documentações de vários policiais militares. Na especificação, na descrição e no assunto do SEI, bem como na CI de remessa, deverá constar a expressão “Processo de Promoção de Praças por Quadro de Acesso”.

É importante frisar que os Graduados, que se encontram relacionados nos Limites Quantitativos de Antiguidade, constantes na presente publicação, **estarão concorrendo** às Promoções de Praças de 15 de novem-

bro de 2026, não significando que o fato de figurar em tais Limites importará em Promoção através de Quadro de Acesso, a qual ocorrerá de acordo com toda a legislação vigente afeta ao assunto.

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

1 – Ficha de Informações - Orientações para preenchimento:

Os conceitos serão atribuídos pelas respectivas Comissões de Conceituação de Praças (CCP), conforme Portaria PMERJ nº 140, de 13 de novembro de 1992, publicada no Boletim da PM nº 222, de 27NOV1992, em observância aos artigos 55, § 1º, e 56 e seus incisos do RPP.

No anverso, os atributos, numerados de 1 a 23, possuem já impressos os conceitos numéricos de 00 a 80, ou NO (Não Observado), cabendo à CCP, apenas, assinalar com um “X” o conceito correspondente, inclusive o NO (Não Observado). **É obrigatória a apreciação de, no mínimo, 17 (dezessete) atributos, conforme estabelece o artigo 56, inciso II, da referida Portaria.**

O Conceito final será a média aritmética dos conceitos assinalados, desprezando-se os NO (Não Observado).

No verso, o Graduado deverá tomar ciência de seu conceito, **datando e apondo sua assinatura no lugar próprio** e, caso discorde, poderá recorrer, mencionando os itens que deseja reavaliação. A CCP só poderá alterar o conceito para aumentá-lo, justificando no lugar próprio. Nos demais casos a avaliação inicial deverá ser mantida.

Deve-se observar ainda que o conceito final, caso seja 80,000 (EXCELENTE), ou inferior a 20,00 (INSUFICIENTE), deverá ser justificado em FOLHA SEPARADA.

Obs.: Sob nenhum pretexto será permitido recurso de conceito da CCP no âmbito da DIRETORIA DE PROMOÇÕES.

2 – Ficha Base de Informações

A Ficha Base de Informações (FBI) servirá como parâmetro para a confecção da Ficha de Informações de Graduados, **não sendo necessária sua remessa à Diretoria de Promoções**, porém a mesma deverá constar na pasta de assentamentos do Graduado para consultas futuras.

3 – Fichas Disciplinares

Deverão estar atualizadas até a data da sua remessa, contendo todas as punições disciplinares sofridas nas diversas Unidades onde tenham servido os Graduados, **bem como a informação se os mesmos respondem a qualquer Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina) ou a qualquer Inquérito Policial Militar e/ou Inquérito Policial em Delegacia, bem como Processo Judicial.**

As Fichas Disciplinares deverão ter, **de forma clara, correta e à caneta azul ou preta**, a classificação do comportamento do Graduado e, caso o policial militar tenha cancelado ou anulado alguma punição, se faz necessária a remessa da cópia do Boletim da PM que publicou o cancelamento ou anulação.

Deve-se observar, **com rigor**, a **DETERMINAÇÃO** deste Comando inserta no Boletim da PM nº 086, de 14MAI2004, página 14, e na Resolução nº 32 da CPP, publicada no Boletim da PM nº 028, de 11NOV2011, página 35, sobre a confecção desse documento.

Determina-se também que conste da C.I. DE REMESSA a informação se o Graduado está respondendo a CD; encontra-se preso por qualquer motivo; denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado; tenha sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença passada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional; está em gozo de LTIP; seja considerado DESERTOR, DESAPARECIDO ou EXTRAVIADO; julgado INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para o serviço policial-militar; e aguardando transferência para a inatividade, dentre outras informações julgadas relevantes.

Obs.: A Ficha Disciplinar não pode ter sido emitida e, conseqüentemente, datada ainda no mês de junho de 2026, uma vez que a mesma deverá estar atualizada até o dia 30 do referido mês, tendo em vista ser esta a data de encerramento das alterações para as promoções em processamento.

4 – Inspeção de Saúde

Cópia da publicação do resultado da inspeção de saúde para promoção publicada em Boletim Ostensivo, conforme normatização das inspeções de saúde para promoção de Policiais Militares, publicada no Boletim da PM nº 097, de 31MAI2022.

5 – Comprovante de Escolaridade

As Unidades deverão orientar os Graduados, relacionados para fins de composição de Quadros de Acesso, para que **atentem para a publicação inserta no Boletim da PM n.º 100, de 31MAI2012, página 36**, que trata da devida averbação do grau de escolaridade nos assentamentos dos interessados, com a necessária pu-

blicação em Boletim Interno ou Boletim PM, de acordo com o grau de escolaridade, e posterior remessa de cópia da aludida averbação à DIRETORIA DE PROMOÇÕES (Cópia do Boletim Interno da Unidade, Cópia do Parecer e da Solução do Procedimento Apuratório para a averbação de Ensino Médio ou Cópia do Boletim da PM para averbação do Ensino Superior).

Dessa forma, não se faz necessária a remessa à Diretoria de Promoções do comprovante de escolaridade do Graduado (Diploma, Cópia de Diário Oficial, Histórico Escolar etc), mas sim apenas das cópias dos documentos acima citados, de acordo com o grau de escolaridade averbado.

Convém esclarecer que a averbação do grau de escolaridade deve ter sido publicada em Boletim Interno ou Boletim PM até 30 de junho de 2026, data de encerramento das alterações para as promoções em processamento.

Em consequência, a documentação deverá ser remetida da forma abaixo descrita, se fazendo necessária a observação das orientações publicadas no Boletim da PM nº 226, de 04 de dezembro de 2019, páginas 21 e 22:

- a) C.I. de remessa**, que deverá relacionar os Graduados e prestar outras informações relevantes;
- b) Ficha de Informações** (Ficha de Conceito);
- c) Ficha Disciplinar;**
- d) Cópia do Boletim da PM relativa a Inspeção de Saúde;**
- e) Cópia do Boletim da conclusão do curso de habilitação à graduação superior** (CEFS, CAS ou CASAS); e
- f) Cópia do Boletim no qual publicou a averbação do grau de escolaridade**, atentando para a publicação contida no Boletim da PM nº 100, de 31MAI2012 (Para a averbação de Ensino Médio: cópia do Boletim Interno da Unidade e Cópia do Parecer e da Solução do Procedimento Apuratório. Para a averbação de Ensino Superior: cópia do Boletim da PM).

6 – Observações:

a) Moção, Distintivo de Lealdade e Constância e Medalha de Coragem e Destemor não contam pontos na FICHA DE PROMOÇÃO, portanto, os documentos a respeito, **não deverão ser remetidos**.

b) No tocante aos Graduados do QP - Músicos, os Sargentos integrantes do presente Limite Quantitativo, nessa QPMP, deverão, ainda, remeter os Boletins nos quais constem as publicações das médias finais dos

concursos a que se habilitaram. Tal fato se justifica pela previsão estabelecida no parágrafo único, do art. 4º, do RPP-Mús, aprovado pelo Decreto nº 7.766/1984.

c) Em hipótese alguma a documentação dos Graduados relacionados nos Limites Quantitativos deixará de ser enviada, mesmo que o policial militar esteja impedido de figurar em Quadro de Acesso.

d) Após a publicação dos Quadros de Acesso em Boletim da PM, será estabelecido um prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recursos (art. 49, § 1º, nº 1, da Lei nº 443/81, EPMERJ) e, **dentro desse prazo**, os Graduados poderão verificar pessoalmente suas Fichas de Promoção na DIRETORIA DE PROMOÇÕES e, caso seja constatada alguma incorreção, o interessado poderá, **através de requerimento, dentro do prazo acima**, interpor recurso para correção de seus pontos.

e) Requerimentos solicitando pontos por elogios NÃO FAZEM PARTE DA DOCUMENTAÇÃO que ora se determina à remessa. Portanto, não devem ser anexados à mesma, devendo ser remetidos separadamente, e só serão recebidos na DIRETORIA DE PROMOÇÕES até o dia **31 DE JULHO DE 2026**, desde que sejam confeccionados da forma abaixo:

e.1 - Folha de requerimento (Mod. 01.06.08) – É imprescindível e deve estar devidamente preenchida;

e.2 - Modelo RESUMO DAS OCORRÊNCIAS (Anexo III) – Deve ser preenchido obedecendo a ordem cronológica das ocorrências;

e.3 - Cópias dos Boletins nos quais foram publicados os elogios – Devem estar legíveis e anexadas de forma cronológica e que seja o requerente destacado na descrição do elogio com caneta MARCA TEXTO; e

e.4 - A documentação deve ser montada da seguinte forma:

I – C.I. de encaminhamento do requerimento;

II – Folha de requerimento (Mod. 01.06.08);

III – Modelo RESUMO DE OCORRÊNCIAS; e

IV – Cópia(s) do(s) Boletim(ns) do(s) elogio(s).

Obs.: Só deverão constar elogios INDIVIDUAIS, assim descritos na publicação.

Com efeito, só serão colocados em pauta para análise da CPP os requerimentos de Graduados que estejam concorrendo às promoções de **15 DE NOVEMBRO DE 2026 e que se enquadrem no art. 51, incisos II e III do RPP (Ação de Bravura e Meritória).**

ERROS FREQUENTES QUE DEVEM SER EVITADOS:

- 1 – Ficha de Informações (Ficha de Conceito) remetida sem a assinatura do Graduado conceituado;
- 2 – Ficha de Informações (Ficha de Conceito) remetida sem o julgamento do recurso do Graduado, quando o mesmo recorreu do conceito emitido pela CCP;
- 3 – Ficha de Conceito sem data e/ou sem assinatura de todos os componentes da CCP (Cmt, SubCmt e P/1 ou Secretário);
- 4 – Ficha Disciplinar:
 - a) Sem a classificação do comportamento;
 - b) Sem a data no documento;
 - c) Emitida e datada antes da data do encerramento das alterações;
 - d) Sem as assinaturas do Comandante e do Chefe da AJD;
 - e) Omissão de punições disciplinares sem justificativa; e
 - f) Campo “Observação” em branco ou preenchido com “XXX”.
- 5 – Conceito 80,00 (EXCELENTE) ou 20,00 (INSUFICIENTE), sem a justificativa em SEPARADO, ou seja, em uma folha separada;
- 6 – Documentação remetida sem a FICHA DISCIPLINAR ou INSPEÇÃO DE SAÚDE;
- 7 – Graduados de LTS que não são conceituados;
- 8 – Documentação **NÃO REMETIDA**, o que provoca a exclusão do Graduado por descumprimento do art. 40 do RPP: “A documentação necessária ao preenchimento da Ficha de Promoção **deverá ser remetida diretamente à CPP, pela OPM onde o Sargento PM estiver servindo, respeitada a data de entrada prevista...**” (grifo nosso); e
- 9 – Envio de documentação desnecessária como, por exemplo, Ficha do SIPES, cópia de documentos pessoais, primeira e última folhas de Boletins etc.

Destarte, para as promoções de **15 DE NOVEMBRO DE 2026**, o descumprimento das presentes determinações será objeto de pauta para a **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP)**, a fim de fazer cumprir o que estabelece o art. 66, inciso II, nº 7, do Dec. 7.766/1984.

“Art. 66 - As atribuições da CPP são as seguintes:

(...)

7 – Apurar, a fim de que sejam responsabilizadas, as autoridades que **retardem as informações solicitadas ou determinadas neste Regulamento**, ou que atribuem aos seus subordinados falsas qualidades, ou emitem juízos destoantes do valor profissional ou moral do Sargento PM, influenciando, direta ou indiretamente,

na formação do conceito, sobre o policial-militar em apreço, com prejuízo ou vantagens para a sua promoção.” (**grifo nosso**).

Quaisquer dúvidas pertinentes ao assunto poderão ser dirimidas junto a DIRETORIA DE PROMOÇÕES.

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE DE GRADUADOS

1º SGT PM / QP- COMBATENTES

RG	NOME	OPM	ANT
78.569	ALAN DE SOUZA NOGUEIRA	15º BPM	NUM-01
75.762	CLEBER ROCHA ALVES	8º BPM	NUM-02
76.525	GILMAR FREITAS CERQUEIRA	8º BPM	NUM-03
75.880	FABIO SILVA DE CARVALHO	6ª DPJM	NUM-04
75.820	LUIS LEANDRO RIBEIRO FAGUNDES	6º CPA	NUM-05
75.337	CLAUDIO CORRÊA DE MELO	30º BPM	NUM-06
77.118	FABIO LEAL SILVA	3ª DPJM	NUM-07
77.134	JASON JOAQUIM DE SANTANA	BPTUR	NUM-08
77.467	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	DOr	NUM-09
77.419	ANDERSON BARBOSA MONTEIRO	DT	NUM-10
77.737	MARCIO LEANDRO LUCAS	CPE	NUM-11
77.486	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	DC	NUM-12
77.386	ALEXANDRE VELTER ABREU MACHADO	GAM	NUM-13
77.461	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FRISCH	27º BPM	NUM-14
77.694	MICHEL RODRIGUES GEROLIMICH	DMSArm	NUM-15
77.719	VITOR HUGO DA SILVA	SSGP	AG
77.430	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	GAM	NUM-16
77.518	WILLIAN DOS SANTOS BARRANCO	41º BPM	NUM-17
77.623	LEANDRO DA SILVA BERNARDO	2º BPM	NUM-18
77.957	ADELMO FREITAS RODRIGUES	SSGP	AG
77.922	RONALDO DANIEL DA COSTA ROSA	SSI	NUM-19
77.865	LUIZ FERNANDO MARTINS LAMONICA NOGUEIRA	12º BPM	NUM-20
77.872	VINICIUS ROHAN DE ALMEIDA	7º BPM	NUM-21
78.246	CLAUDIO PITER DE AGUIAR	DAbst	NUM-22
77.951	MICHEL MENEZES DA ROCHA	SSCC	NUM-23
77.927	CARLOS ALBERTO DE SANT'ANNA ACIOLE	CECOPOM	NUM-24
77.917	ANDERSON DA SILVA COELHO	12º BPM	NUM-25
77.962	ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA	DLC	NUM-26
78.381	MARCELO CAVALCANTE DANTAS	42º BPM	NUM-27
77.958	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	DSO	NUM-28
77.939	FABIO DA CUNHA AMARAL	DT	NUM-29

78.295	MARCELO RAMOS PINTO	CPTTran	NUM-30
78.213	JOSÉ MARCOS DA SILVA CALLADO	DRSP	NUM-31
77.784	WILE PEIXOTO GUIMARÃES	CFRPM	NUM-32
78.438	IVAN MARQUES PINHEIRO JUNIOR	DVP	NUM-33
78.340	RICARDO DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA	DGS	NUM-34
78.105	ALEX LUIZ DOS PASSOS CARVALHO	ESPM	NUM-35
78.029	MAURO AZEVEDO COUTINHO FILHO	15º BPM	NUM-36
78.184	RAFAEL GUIMARÃES DE MAGALHAES	GCG	NUM-37
78.930	ADRIANO SERGIO CHIMENIS	BPVE	NUM-38
78.681	MARCOS RINGUIER DE JESUS	21º BPM	NUM-39
78.531	LUIZ ALFREDO DE SOUZA VIEIRA	SSI	NUM-40
78.565	ABÍLIO CEZAR LIMA CABRAL	21º BPM	NUM-41
78.586	CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA	SSGP	AG
78.542	ANDERSON DA SILVA ALVES	DVP	NUM-42
78.432	MARCOS ANTONIO DE MATOS	OCPM	NUM-43
78.700	ANDERSON MORAES PEREIRA	SSGP	AG
78.796	LEANDRO FACCIN DRIUSSO	SSGP	AG
78.799	RUI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AJG	NUM-44
78.742	EDSON CARDOSO MARTINS	34º BPM	NUM-45
78.809	ALAN DA MOTTA COELHO	34º BPM	NUM-46
78.772	CARLOS EDUARDO ALVES FRAGA	34º BPM	NUM-47
78.781	MARCOS ANTONIO DE BRITO JUNIOR	34º BPM	NUM-48
78.797	ELSON JUNIOR PINTO RODRIGUES	34º BPM	NUM-49
78.785	EDINILTON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	34º BPM	NUM-50
78.794	GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA	BPCHQ	NUM-51
78.803	DAVI SANTANA DA SILVA	39º BPM	NUM-52
78.729	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	15º BPM	NUM-53
78.498	ALEXANDRE LUIS SILVA OLIVEIRA	GAM	NUM-54
78.502	FÁBIO DA SILVA	CIPM-Mus	NUM-55
78.941	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	30º BPM	NUM-56
78.938	BRUNO FERREIRA DE CARVALHO	30º BPM	NUM-57
78.945	BRUNO COSTA DA CUNHA	30º BPM	NUM-58
78.888	ALESSANDRO VANGELOTTI FRANÇA	SUPOSP	NUM-59
78.973	GEDEÃO DE ARAUJO SANTOS	6º BPM	NUM-60
78.834	LEONARDO RODRIGUES ALVES	26º BPM	NUM-61
78.852	CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	SSGP	AG
78.843	LAERCIO DIAS DA SILVA	15º BPM	NUM-62
78.856	CARLOS ALBERTO BULHÕES CORDEIRO	30º BPM	NUM-63
78.832	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA PIRES JUNIOR	26º BPM	NUM-64
78.994	FÁBIO RAMOS SANTANA	7ª DPJM	NUM-65
78.876	MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARINHO	7ª DPJM	NUM-66
78.865	FÁBIO LÉLLIS FRANCK BERNARDINO	38º BPM	NUM-67
78.864	RODRIGO DE PAULA ABREU	38º BPM	NUM-68
79.162	PIERRE DE AZEVEDO NUNES	CFAP/31 Vol	NUM-69

79.117	EDUARDO MEDEIROS	GCG	NUM-70
79.142	MARCOS VINICIUS CHAVES CORRÊA	3º CPA	NUM-71
79.166	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MENDONÇA	15º BPM	NUM-72
79.082	ANDERSON CLAYTON RANGEL SILVA	23º BPM	NUM-73
79.159	LEANDRO BARRETO FLORES	5º BPM	NUM-74
79.141	WALCY DUQUE DE MEDEIROS	RPMont	NUM-75
79.190	LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA	SUPOSP	NUM-76
79.214	CLEITON DOS SANTOS	CEADPM	NUM-77
79.177	CLAUDIO RENATO ROSA	DEA	NUM-78
79.181	RAONI VIEIRA MARTINS	UP/PMERJ	NUM-79
79.382	ANTONIO FERREIRA HEREDIA NETO	29º BPM	NUM-80
79.238	CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES	29º BPM	NUM-81
79.296	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	36º BPM	NUM-82
79.333	CRISTIANO ALVES CELESTINO	29º BPM	NUM-83
79.254	ROGÉRIO VIEIRA ARAÚJO	SSGP	AG
79.397	ALOMAR JOSE DOS SANTOS FILHO	29º BPM	NUM-84
79.373	ROMULO PAULINO DA SILVA	HCPM	NUM-85
79.406	AMAURI FLORIANO DO N. SETTA FILHO	36º BPM	NUM-86
79.266	TIAGO SANTOS GODOY	29º BPM	NUM-87
79.242	JOSSANDRO DUTRA MENDITI	29º BPM	NUM-88
79.255	MAURICIO MOTTA DE PAULA	29º BPM	NUM-89
79.231	RAPHAEL DE OLIVEIRA PAIXAO	36º BPM	NUM-90
79.456	ALESSANDRO PEREIRA FERNANDES	SSGP	AG
79.220	SANDOVAL GONÇALVES GOMES	SSGP	AG
79.436	LEANDRO CORREA FERNANDES	III CPM/ERJ	NUM-91
79.416	FRANCISCO VIANA DE MESQUITA JUNIOR	DT	NUM-92
79.437	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	SUPOSP	NUM-93
79.480	UMBERTO BANDEIRA AGUIEIRAS JUNIOR	6º CPA	NUM-94
79.464	ITALO CESAR PESSANHA SANTOS	6º DPJM	NUM-95
79.707	LEONARDO PERES DE ARAUJO	UP/PMERJ	NUM-96
79.530	IDALCIO SILVA JUNIOR	25º BPM	NUM-97
79.532	MAURO DA COSTA CABRAL	25º BPM	NUM-98
79.557	THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25º BPM	NUM-99
79.589	WEYDERSON SALDANHA DE ARAUJO	DGTIC	NUM-100
79.627	MARCOS CESAR LOPES MAGNO	36º BPM	NUM-101
79.609	LUCIANO TAVARES ROCHA	CFAP/31 Vol	NUM-102
79.605	CHARLISSON DE OLIVEIRA GOULART	30º BPM	NUM-103
79.706	LUIS CARLOS DA SILVA	33º BPM	NUM-104
79.682	PAULO CESAR DE SOUZA RUSSO	AsAd	NUM-105
79.808	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	CPAm	NUM-106
79.813	ADILSON DA SILVA E SOUZA	2ª CIPM	NUM-107
79.799	EDUARDO MAIA MILITÃO	CPTTran	NUM-108
79.782	WAGNER ALEGRE COELHO	CPTTran	NUM-109
79.750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM	NUM-110

79.755	FLAVIO COSTA GOMES DA SILVA	10º BPM	NUM-111
79.653	ADELICIO BASILIO PEREIRA	10º BPM	NUM-112
79.700	LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA	24º BPM	NUM-113
79.803	FABIO GONCALVES ROSALLA	10º BPM	NUM-114
79.742	GABRIEL PIERGENTILE DE SEQUEIRA	SUPOSP	NUM-115
79.821	CARLOS EDUARDO JAMES COSTA	CPAm	NUM-116
79.802	CLEITON RODRIGO DE ALMEIDA CARIUZ	38º BPM	NUM-117
79.866	BRUNO LUIS PEREIRA FUSCO	SUPOSP	NUM-118
79.903	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	28º BPM	NUM-119
79.889	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	28º BPM	NUM-120
79.883	HUGO LEONARDO DOS SANTOS	28º BPM	NUM-121
79.891	ALLAIN ROMANELI LOPES	28º BPM	NUM-122
79.904	MICHEL BARROS SALOMÃO	28º BPM	NUM-123
79.966	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	3ª UPP/33ºBPM	NUM-124
79.973	LEONARDO DA SILVA VIANA	5º CPA	NUM-125
79.986	MARCEL DE CARVALHO SABINO	2ª CIPM	NUM-126
80.075	JORGE LUIZ GONÇALVES DE BARROS	36º BPM	NUM-127
80.030	RODRIGO LINHARES DE ALMEIDA	SSGP	AG
80.071	EDIMÁRIO ANDRÉ FERREIRA	6º CPA	NUM-128
80.088	JORDELAN DOS SANTOS	8º BPM	NUM-129
80.161	LEANDRO NICOLAU RODRIGUES	6º CPA	NUM-130
80.140	LEANDRO CAMPOS DE SOUZA	CPTTran	NUM-131
80.070	JOSÉ ALEXANDRE PAES FREITAS	8º BPM	NUM-132
80.157	DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	8º BPM	NUM-133
80.028	BRUNO COELHO DA COSTA	6º CPA	NUM-134
80.119	TIAGO MOURA ARAUJO	8º BPM	NUM-135
80.063	CARLOS RENAN VIEIRA AZEVEDO	PPM/CAMPOS	NUM-136
80.064	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES	SSGP	AG
80.065	HILCINEY COSTA DE AZEVEDO	BAC	NUM-137
80.072	WILMER CORDEIRO GOMES	6ª DPJM	NUM-138
80.032	LEANDRO BATISTA VICENTE	6º CPA	NUM-139
80.174	THEOPHILO JOSE GONCALVES CORREA	36º BPM	NUM-140
80.201	MARCIEL PADOVANI NEVES	36º BPM	NUM-141
80.169	CRISTIANO ROCHA DA SILVA	6ª DPJM	NUM-142
80.200	RENATO DIAS LUZ	36º BPM	NUM-143
80.251	CLAYTON VINICIUS SILVA OLIVEIRA	36º BPM	NUM-144
80.232	RONALDO LUIS SOUTO ECCARD	36º BPM	NUM-145
80.192	ALEX DOS SANTOS ABREU	36º BPM	NUM-146
80.216	CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	36º BPM	NUM-147
80.250	LUIS CLAUDIO LOPES LUCAS	36º BPM	NUM-148
80.223	ANDRE DE SOUZA CORDEIRO	36º BPM	NUM-149
80.208	ANTONIO EDER DE AZEVEDO SCHELCK	36º BPM	NUM-150
80.183	JACINTHO ANDRADE DE LIMA NETO	36º BPM	NUM-151
80.196	JONATHAS DA SILVA TRINDADE	DGAS	NUM-152

80.205	ANGEL RANGEL AZEREDO	36º BPM	NUM-153
80.197	LEONARDO BIZONI SANTOS	36º BPM	NUM-154
80.252	FRANCISNEY DE OLIVEIRA TISSI	36º BPM	NUM-155
80.387	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	BPTUR	NUM-156
80.318	ERICO CARDOSO DE OLIVEIRA	6º BPM	NUM-157
80.344	FABIO DO NASCIMENTO	SSGP	AG
81.643	ALOÍSIO BASSI JUNIOR	UP/PMERJ	NUM-158
80.603	ANA PAULA CAMILO ALVES	28º BPM	NUM-159
80.608	ROSILENE DE OLIVEIRA BATISTA PEREIRA	GAM	NUM-160
80.424	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	GAM	NUM-161
80.792	RACHEL MACEDO QUINTANILHA	10º BPM	NUM-162
80.586	ELISANGELA DE LIMA	CGPM/SEPM	NUM-163
80.813	RENATA ALVES DA COSTA	DMSArm	NUM-164
80.615	CRISTIANE GUIMARAES BAPTISTA LESSA	36º BPM	NUM-165
80.841	ADRIANA SANTIAGO DADA	40º BPM	NUM-166
80.426	GLAUCIO DE OLIVEIRA ANDRADE	CGPM/SEPM	NUM-167
80.553	LUIZ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	35º BPM	NUM-168
80.679	FLAVIA CARVALHO TEIXEIRA PINTO	8º BPM	NUM-169
80.727	ELAINE DOS SANTOS TOMÉ	SSGP	AG
80.613	PATRICIA DA COSTA BARROS BRETAS	38º BPM	NUM-170
80.604	DANIELLE MORAIS PESSOA SANTIAGO	39º BPM	NUM-171
80.419	JOAO GERALDO AMORIM RODRIGUES	RECOM	NUM-172
80.773	MIRIAM SIMÕES SANTOS	DPM	NUM-173
80.774	DANIELLE CRISTINE DUARTE SIQUEIRA	FAZ. MARAMBAIA	NUM-174
80.605	ELOISA CLAUDIA CLEMENTE DE ALMEIDA	CEADPM	NUM-175
80.852	MARIA JOSE DA SILVA PENNA	11º BPM	NUM-176
80.636	CLAUDIA CORREA PINTO	DVP	NUM-177
80.848	LUCIANA DE SOUZA	10º BPM	NUM-178
80.621	LILIANE DA GAMA MENDES GÓES	8ª DPJM	NUM-179
80.590	DÉBORA FARIAS SUBTIL DE LIMA	COE	NUM-180
80.563	FÁBIO BITTENCOURT MEIRELES	DVP	NUM-181
80.798	JOSEANE SEIXO PIRES	GAM	NUM-182
80.568	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	18º BPM	NUM-183
80.856	CRISTIANE CORREA DE ALMEIDA FREIXO	36º BPM	NUM-184
80.687	JÉSSICA BATISTA PORTO	8º CPA	NUM-185
80.667	LESLYE CARDOSO FRANÇA	CCRIM	NUM-186
80.731	ANDIARA DE ASSIS RODRIGUES	SSGP	AG
80.759	MICHELLE MAIA DE BRITO	HCPM	NUM-187
80.668	ROSA DOS SANTOS WANDERLEY	2º CPA	NUM-188
80.688	ANA PAULA ORLANDINE DA SILVA RABELLO FAIS-LON	HCPM	NUM-189
79.297	ALEXANDER RIBEIRO	29º BPM	NUM-190
80.824	GABRIELA BITTENCOURT CASTRO	SSGP	AG
80.762	NORMA LEITE BRAGA	SSGP	AG

80.670	AMANDA DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM	NUM-191
80.567	VAGNER SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	3ª UPP/19ºBPM	NUM-192
80.784	MEIRE HELEN DE SOUZA CHAGAS	DF	NUM-193
80.826	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE LIMA	5º BPM	NUM-194
80.649	RENATA DIAS CHAGAS BARRETO	8º BPM	NUM-195
80.661	LUCIANA DA SILVA ROCHA	DMA	NUM-196
80.828	HELLEN BATISTA DELAMARE AMABILE	5º CPA	NUM-197
80.708	VALDINÉIA BARCELLOS CORREA	CPTTran	NUM-198
80.709	LUCIA FERNANDA FONTES MACHADO FERREIRA	DPM	NUM-199
80.691	MISLAINE DE ARAUJO LIMA BRITO	34º BPM	NUM-200
80.650	CINTIA DA COSTA SILVA	1ª DPJM	NUM-201

Obs. 1: O último Graduado relacionado no Limite possui as seguintes Datas de Promoções, Incorporação e Nascimento:

1º SGT PM: 15/11/2021;

2º SGT PM: 13/05/2019;

3º SGT PM: 10/11/2015;

CABO PM: 10/11/2011;

Incorporação: 10/11/2003; e

Nascimento: 29/03/1981.

Obs. 2: Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 22.169/1996, artigo 5º, § 1º, deixaram de figurar em Limite Quantitativo de Antiguidade, por fazerem jus à promoção por Tempo de Serviço, desde que cumpram todos os requisitos necessários, previstos nas normas legais, todos os 1º SGT PM, da QPMP-0, que possuem Data de Praça até 15 de novembro de 2001, tendo em vista que os mesmos completaram ou completarão 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado à Corporação antes ou até 15 de novembro de 2026, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO DE SUAS DOCUMENTAÇÕES para fins de Quadro de Acesso.

2º SGT PM / QP - COMBATENTES

RG	NOME	OPM	ANT
84.331	CLAUDIA MELO HALAMY	PPM/SJM	NUM-01
84.516	LUCIENE DOMINGOS AMITRANO	CPTTran	NUM-02
84.487	MARCELO TITO RODRIGUES	31º BPM	NUM-03
84.343	REGIANE PEREIRA DA SILVA	8º BPM	NUM-04
84.506	CARLOS MAGNO FERREIRA DOS SANTOS	ESFO D. João VI	NUM-05
84.344	VIVIANE RODRIGUES DE MORAES FERRARI	25º BPM	NUM-06
84.386	TATIANA MORENO DO NASCIMENTO	SSGP	AG

84.427	MARCIA CRISTINA SILVA FLÔR	AAES	NUM-07
84.422	TATIANA HORTA DOS SANTOS	14º BPM	NUM-08
84.425	FÁTIMA CRISTINA DE PAIVA FERNANDES	37º BPM	NUM-09
84.324	NIDIA DE CASTRO MILLIONS	29º BPM	NUM-10
84.333	FLAVIA SOARES HERINGER MEIRELES	28º BPM	NUM-11
84.390	CARLA DA SILVA DINIZ	5º BPM	NUM-12
84.359	ELISÂNGELA TOMAZ DE SOUZA	10º BPM	NUM-13
84.464	RAQUEL SOARES	AsAd	NUM-14
84.483	ANDERSON SANTOS RESENDE	20º BPM	NUM-15
84.416	ATAISE BORBA MALATESTA	SSGP	AG
84.317	KELLY CRISTINA SILVA DE NOVAIS	7º CPA	NUM-16
84.314	VERÔNICA DE ALMEIDA LEONE ROSA	31º BPM	NUM-17
84.360	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	10º BPM	NUM-18
84.428	FABIANA DA CRUZ AGUIAR	SUPOSP	NUM-19
84.392	SILVANA SANTANA DE SOUZA	10º BPM	NUM-20
84.463	MAURILIO DA SILVA ROCHA	29º BPM	NUM-21
84.460	ANGELICA FERNANDES DA SILVA PAULINO DA CUNHA	24º BPM	NUM-22
84.336	KARINE MARCELLE DA SILVA CONTANI	ASCOM	NUM-23
84.484	VANDRO SIGNOUREL DE SANT JEAN DE POINTIS	32º BPM	NUM-24
84.510	ELAINE DA SILVA LEAL	SSGP	AG
84.457	JOICE DE ABREU ROSA	CGPM/SEPM	NUM-25
84.325	CAMILA DE SOUZA ANANIAS TEIXEIRA	10º BPM	NUM-26
84.378	KATHYANA MOREIRA CAMPOS	28º BPM	NUM-27
84.512	MARCUS VINICIUS FERREIRA BELIENE	CPE	NUM-28
84.310	LUCIANA FURTADO DE SOUZA	3º CIPM	NUM-29
84.481	ANA GUILHERMINA GRÉGGIO FERNANDES	18º BPM	NUM-30
84.295	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	29º BPM	NUM-31
84.406	LUCIANA MARQUES ZAGO	20º BPM	NUM-32
84.429	CARLA EVANGELISTA DE ARAUJO NICOLAU JORGE	BPVE	NUM-33
84.315	EMARINE MARA DA COSTA BERNARDES ARCHANJO VENANCIO	5º CPA	NUM-34
84.372	ELIANE ALVES BARBOSA VITAL	HCPM	NUM-35
84.507	ANA FLAVIA DE ALMEIDA FERNANDES	SSGP	AG
84.302	ROSANE MACHADO FERNANDES DOS SANTOS	25º BPM	NUM-36
84.441	CYNTIA DE SOUSA PIMENTEL	3ª DPJM	NUM-37
84.319	FLÁVIA LOURENÇO FERREIRA	ESFO D. João VI	NUM-38
84.305	JOZEANE REZENDE DE SOUZA	RPMont	NUM-39
84.393	EMANUELLE APARECIDA PEDRO DE CARVALHO NETTO	DGTIC	NUM-40
84.452	FERNANDA LEITE FERNANDES	DEA	NUM-41
84.341	TATHIANA DA SILVA ZÃO	10º BPM	NUM-42
84.306	VANESSA DE FREITAS DA COSTA LEMOS	29º BPM	NUM-43
84.371	ANDREIA MACHADO MORAES	10º BPM	NUM-44
84.480	FLÁVIA DA SILVA PORTO	SSGP	AG
84.358	MICHELE DE OLIVEIRA ALEIXO PINTO	10º BPM	NUM-45
84.369	ADRIANA LÚCIA GOMES DA ROCHA	27º BPM	NUM-46

84.373	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	6ª DPJM	NUM-47
84.438	KATIA REGINA GUIMARÃES FERNANDES	1º BPM	NUM-48
84.496	SUSANE PONCE GONÇALVES COUTINHO	SSGP	AG
84.466	ALESSANDRA MONTEIRO FERRAZ	II CPM/ERJ	NUM-49
84.448	ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO	RPMont	NUM-50
84.283	WESCLEY LAURINDO JUSTINO	32º BPM	NUM-51
84.318	ROBERTA SILVA CORREA	28º BPM	NUM-52
84.459	ALEXANDRA PEREIRA DE MATTOS DE ALMEIDA	31º BPM	NUM-53
84.434	RENATA LEITE VALIM	14ª UPP/22ºBPM	NUM-54
84.394	ANDREA DE OLIVEIRA BARANDA CARNEIRO	2º CPA	NUM-55
84.513	ALINE FABIANA DE CARVALHO ROCHA	SSGP	AG
84.490	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	34º BPM	NUM-56
84.423	ALINE BARZANO LIMA	RPMont	NUM-57
84.534	JHOSE MEJIAS LOBATO FREITAS DE OLIVEIRA	38º BPM	NUM-58
84.493	THIAGO RODRIGUES PACHECO	SUPOSP	NUM-59
84.281	EDUARDO ALVES DE SOUZA	34º BPM	NUM-60
84.308	MARIELI CARVALHAL	SSGP	AG
84.375	ALINE GOUVEA DE OLIVEIRA	3ª DPJM	NUM-61
84.320	DENISE MARTINS DE OLIVEIRA REIS	10º BPM	NUM-62
84.430	LÍCIA PASSOS PINNA LOUBACH	39º BPM	NUM-63
84.399	MICHELLY DE SOUZA ARRUDA	HCPM	NUM-64
84.327	SABRINA DE CARVALHO FREITAS	3º CIPM	NUM-65
84.515	ALAN CRUZ TAVARES FREITAS	1º BPM	NUM-66
84.543	PERICLES EDUARDO DE OLIVEIRA	32º BPM	NUM-67
84.357	MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA	1ª DPJM	NUM-68
84.328	CATIA MARIA LOPES DA COSTA	10º BPM	NUM-69
84.410	SUZANA SAMPAIO BRAVO AMORIM	42º BPM	NUM-70
84.491	MARCELO SOUSA DE MATTOS	CPTTran	NUM-71
84.499	FREDERYCO DA SILVA SCHUAB	DGProg	NUM-72
84.388	ALESSANDRA ANSELMO DA SILVA CARIBÉ PINHO	18º BPM	NUM-73
84.435	RENATA BARBOSA DE PAULA	37º BPM	NUM-74
84.411	SIMONE DE SOUZA GOMES LOPES	RPMont	NUM-75
84.471	VAGNER TEIXEIRA AZEVEDO	8º BPM	NUM-76
84.355	ANDRESA ELAINE VEIGA DE PINHO	28º BPM	NUM-77
84.424	ALINE DOS SANTOS VIEIRA DE MAGALHÃES	30º BPM	NUM-78
84.400	DEBORA PRISCILA DOS SANTOS DA FONSECA	BPVE	NUM-79
84.370	FLAVIA ALVES PEDRA LOUZADA	15º BPM	NUM-80
84.332	FABIANE DE ARAUJO DE SENA	21º BPM	NUM-81
84.285	PABLO DA SILVA OLIVEIRA	29º BPM	NUM-82
84.348	HELINIA COSME RIZZETTO HERMSDORFF	11º BPM	NUM-83
84.349	ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO FIALHO	HCPM	NUM-84
84.419	ELAINE DE OLIVEIRA EMERICH	28º BPM	NUM-85
84.329	VANESSA CLAITON SOARES BARRETO	34º BPM	NUM-86
84.502	ANA CLÁUDIA GOMES DE ALENCAR BRAGA	PPM/CASC	NUM-87

84.298	ELAINE FARINELLE MOREIRA DE SOUZA	2º CPA	NUM-88
84.436	BIANCA VALÉRIA PINHEIRO DELFINO DOS SANTOS	32º BPM	NUM-89
84.296	PRISCILA PENCINATO DE ASSIS MARINHO	29º BPM	NUM-90
84.381	DANIELE DE FREITAS GONÇALVES	34º BPM	NUM-91
84.401	VIVIANE FONSECA DE SOUZA CONSTANTINO	SUPOSP	NUM-92
84.408	PRISCILA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA	18º BPM	NUM-93
84.322	MARIA CLARA GUIDA RODRIGUES	6º BPM	NUM-94
84.514	CLARISSE INES PEREIRA	2º CPA	NUM-95
84.474	RODRIGO SOARES DE MENDONÇA	SUPOSP	NUM-96
84.313	ELAINE RODRIGUES ROCHA REIS	CFAP/31 Vol	NUM-97
84.444	EDILAINE FONSECA DA SILVA	HPM/NIT	NUM-98
84.412	ROSE DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES	9ª UPP/4ºBPM	NUM-99
84.374	RACHEL MARINHO DA SILVA	SSGP	AG
84.280	MARCELO GABRI DA SILVA	36º BPM	NUM-100
84.366	PRISCILA ELIE ILDEFONSO DA SILVA	EMG	NUM-101
84.439	JOYCE DA SILVA OLIVEIRA	BPVE	NUM-102
84.376	EDNALVA VANIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA GUSTAVO	10º BPM	NUM-103
84.396	PRISCILA RIBEIRO SILVEIRA	10º BPM	NUM-104
84.472	BRUNO DE SANT'ANNA CORRÊA	15ª UPP/22ºBPM	NUM-105
84.468	ANDRE DA SILVA DIAS	34º BPM	NUM-106
84.382	LUCIANA ROCHA GUIMARÃES	34º BPM	NUM-107
84.351	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	SSGP	AG
84.303	VIVIAN RAMOS SILVEIRA	COE	NUM-108
84.362	VERÔNICA GOMES RANGEL	AAES	NUM-109
84.498	BARTOLOMEU MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	CPTTran	NUM-110
84.420	RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS	CFAP/31 Vol	NUM-111
84.497	VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS	24º BPM	NUM-112
84.454	RAFAEL COELHO GARCIA	11º BPM	NUM-113
84.465	BRUNA DE FREITAS SOUZA	39º BPM	NUM-114
84.517	WALLACE ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	CPP	NUM-115
84.391	JACKELINE MORAES BARBOSA	SSGP	AG
84.304	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	8ª DPJM	NUM-116
84.346	LORENA OLIVEIRA MEDEIROS MELLO	CGPM/SEPM	NUM-117
84.489	FERNANDA DE SOUZA ALBINA ROSA	DSO	NUM-118
84.431	ROBERTA REIS DA SILVA SENNA DOS SANTOS	CCRIM	NUM-119
84.451	RAFAELA LUZIA LOPES BRANDÃO	18º BPM	NUM-120
84.356	LIDIANE DA SILVA PADULA	40º BPM	NUM-121
84.291	ALINE DOS SANTOS SOUZA	BPCHQ	NUM-122
84.301	ANDRESSA NERI DA SILVA OLIVEIRA	SSI	NUM-123
84.273	FELIPE DA CUNHA RIBEIRO	CPTTran	NUM-124
84.395	SUELEN SOARES DE ARAUJO	29º BPM	NUM-125
84.290	ALINE PEREIRA DA SILVA HIRAKAWA	31º BPM	NUM-126
84.421	DANIELI DE SOUZA DIAS	20º BPM	NUM-127
84.456	MICHELE SOUZA MAGALHÃES	EMG	NUM-128

84.292	PAULA DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT MATIELI GONÇALVES	SSGP	AG
84.364	HÉRICA BRITTO PINTO	SUPOSP	NUM-129
84.508	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA	8º BPM	NUM-130
84.352	DANIELLE MEDEIROS DE SOUZA	10º BPM	NUM-131
84.503	GUILHERME GRAZIANI FERREIRA	1º BPAM	NUM-132
84.504	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM	NUM-133
84.334	CINTIA LIMA DA ROCHA	11º BPM	NUM-134
84.403	HORTÊNCIA BARRETO DA COSTA BARROS LIMEIRA	SUPOSP	NUM-135
84.397	JANAÍNA RODRIGUES BRAGA	29º BPM	NUM-136
84.443	FERNANDA MARTINS E SILVA DE ALMEIDA DIAS	GESAR	NUM-137
84.404	TATIANE SANTOS GOMES	5º CPA	NUM-138
84.342	MERILIN DE MOURA	RPMont	NUM-139
84.365	PRISCILA MARIA MARTINS GUIMARÃES	ESPM	NUM-140
84.450	FERNANDA MOTTA DE SOUZA DORIA	BPCHQ	NUM-141
84.432	MARSSELLE GOUVEA RABELO	OCPM	NUM-142
84.323	DAIANE MARTINS MONSORES	27º BPM	NUM-143
84.300	MONIQUE TOSCANO E SILVA	41º BPM	NUM-144
84.312	BRUNA PATRICIA LIMA CRUZ DA SILVA	29º BPM	NUM-145
84.339	JULIANA DA COSTA SILVA FREIRE	OCPM	NUM-146
84.385	ERICA SANTANA MOITA DA LUZ GARCIA	EMG	NUM-147
84.409	PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO	28º BPM	NUM-148
84.330	DAYANE CANDIDA DOS SANTOS MACIEL	SSGP	AG
84.335	NYCOLLE STHEPHANNIA MIRANDA TAVARES	SSGP	AG
84.367	MAÍSA DO CARMO FERREIRA FURTADO	29º BPM	NUM-149
84.440	DANIELLA KARIM FERREIRA	DGTIC	NUM-150
84.340	ELIZABETE DA CRUZ DIAS RAMOS	38º BPM	NUM-151
84.413	MICHELLE DE FATIMA AYRES TOSTES DE MELLO	32º BPM	NUM-152
84.478	ALEXANDRE ALISSON ALVES DE ALMEIDA	29º BPM	NUM-153
84.519	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	20º BPM	NUM-154
84.530	RENATO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	1ª CIPM	NUM-155
84.527	DANIEL MIRANDA DA SILVA	29º BPM	NUM-156
84.529	DOMÍCIO DE SOUTO JUNIOR	8ª DPJM	NUM-157
84.528	RONDON DE SOUZA RODRIGUES	4º BPM	NUM-158
84.546	PAULO LEONTINO DE ALMEIDA JUNIOR	15º BPM	NUM-159
84.540	ADRIANO DA SILVA SANTOS	DProm	NUM-160
84.525	GABRIEL SARAIVA GADELHA ALVES	SSGP	AG
84.532	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	CGPM/SEPM	NUM-161
84.533	ANDERSON DE SOUZA BATISTA	37º BPM	NUM-162
84.538	WILLIAM FAGNER DE FRANÇA	18º BPM	NUM-163
84.536	AUELITO LAIBER DE SOUZA	15º BPM	NUM-164
84.522	HUGO CESAR DA SILVA	SSGP	AG
84.523	GILBERTO LOPES DOS SANTOS	20º BPM	NUM-165
84.541	RENATA MACIEL DA ROCHA CATARINO	DRSP	NUM-166
84.548	LOURREINE RAMOS GONÇALVES DA CRUZ	15ª UPP/22ºBPM	NUM-167

84.550	THIAGO GONÇALVES	29º BPM	NUM-168
84.551	FERNANDA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	41º BPM	NUM-169
83.198	SEBASTIÃO MARCOS JESUS DO AMARAL	DC	NUM-170
84.531	LEONARDO SANTIAGO CARELO DE OLIVEIRA	CPAm	NUM-171
84.608	RAUL GUSTAVO SANTOS	37º BPM	NUM-172
84.642	LUIS ALBERTO DE SOUZA GOMES	SSGP	AG
84.649	ANDRÉA COSTA DE BRUYCKER	CFAP/31 Vol/CCPP	NUM-173
84.612	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITÃO	1ª CIPM	NUM-174
84.657	ROOSEVELT LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	1º BPM	NUM-175
84.638	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	28º BPM	NUM-176
84.614	RENATO DE OLIVEIRA BARBALHO	15º BPM	NUM-177
84.633	LEONARDO MENEZES PAIVA	CCRIM	NUM-178
84.635	ALFREDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	RECOM	NUM-179
84.640	DANNIEL XAVIER DUTRA	1ª CIPM	NUM-180
84.651	ANDRÉA SANTOS DE OLIVEIRA	III CPM/ERJ	NUM-181
84.655	LUCIANA CRISTINA INOCENCIA DE SOUZA CALAZANS	20º BPM	NUM-182
84.653	EVELINE BRUNO DA SILVA	DVP	NUM-183
84.610	HEITOR SOARES COSTA JUNIOR	1ª CIPM	NUM-184
84.621	ANDRE LUIZ OLIVEIRA CARDOSO	16º BPM	NUM-185
84.634	JAKSON ALVES BATISTA	3ª UPP/19ºBPM	NUM-186
84.622	ALESSANDRO BATISTA DA SILVA	2º BPM	NUM-187
84.650	CRISTIANE BARBOSA DIAS MARREIRO	PPM/CASC	NUM-188
84.613	LEANDRO LESSA DA SILVA MELLO	SSGP	AG
84.627	RAPHAEL ARAUJO DINIZ	29º BPM	NUM-189
84.647	LUCIENE MAGALHÃES DE ARAUJO	16º BPM	NUM-190
84.646	VALERIA PEDROSA DE PAULA	SUPOSP	NUM-191
84.644	LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	1ª CIPM	NUM-192
84.639	EDUARDO DE MORAES SILVA	34º BPM	NUM-193
84.648	VANESSA FERNANDES DA SILVA	CCRIM	NUM-194
84.623	LUCAS CONSTANTINO DE MELO	SUPOSP	NUM-195
84.616	EVANILDO ANDRADE DOS SANTOS	SSGP	AG
84.618	ELISON SOUSA LOPES	RECOM	NUM-196
84.637	BRUNO SERPA SOARES	BPCHQ	NUM-197
84.630	MARCIO MOREIRA	1ª CIPM	NUM-198
84.617	SERGIO LUIZ PIMENTA DE OLIVEIRA	36º BPM	NUM-199
84.552	ERNESTO UZEDA FORONDA JUNIOR	1ª CIPM	NUM-200
84.620	MICHAEL BARBOSA ROCHA	10º BPM	NUM-201
84.659	ARLY LEITE SOARES	32º BPM	NUM-202
84.660	PRISCILA DA SILVA REZENDE	CPTran	NUM-203
84.661	MAURO MAX MACHADO PEREIRA	CIEAT	NUM-204
84.663	ADRIANO CAVALCANTE DA COSTA	1º BPAM	NUM-205
81.944	GEORGE FERREIRA DE ANDRADE	4º BPM	NUM-206
84.475	GILBERTO FARIA BELLINI	18º BPM	NUM-207
84.495	MARCELO DOS SANTOS ALVES	1º BPM	NUM-208

84.511	PABLO MARTINS PEÇANHA	1º BPM	NUM-209
84.293	VIVIANE DE PAULA CATÃO CORRÊA	9º BPM	NUM-210
84.520	UENER BESERRA REGLY	BPCHQ	NUM-211
85.008	LEONARDO ZANON PIMENTEL	SSGP	AG
87.144	ANDERSON AUGUSTUS DA SILVA	8ª UPP/3ºBPM	NUM-212
86.755	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS	CPM/ERJ	NUM-213
84.693	FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	3º BPM	NUM-214
84.696	LEONARDO MOURA DA SILVA	BPCHQ	NUM-215
79.947	FABIO DE JESUS	RPMont	NUM-216
84.673	JOELSON CARDOSO OLIVEIRA	4º BPM	NUM-217
85.101	ERIVELTO DOS SANTOS BARROSO	30º BPM	NUM-218
84.868	JOSE LUIZ DE PAIVA	31º BPM	NUM-219
84.853	RICARDO LOPES DE FIGUEIREDO	5º BPM	NUM-220
85.118	ROBERTO MORAES GOMES	3º BPM	NUM-221
84.905	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	EMG	NUM-222
84.704	LUIZ MARCELO DUARTE FERREIRA	41º BPM	NUM-223
84.664	LEANDRO RIBEIRO SOLY	37º BPM	NUM-224
84.671	LEONARDO SILVA OLIVIERI	DGO	NUM-225
84.972	MARCOS SILVA CRESPO	32º BPM	NUM-226
84.813	JULIO CESAR XAVIER DE LIMA	CPTTran	NUM-227
84.953	FABRICIO GUARIENTO QUARESMA	14º BPM	NUM-228
85.086	WAGNER JACOB DOS SANTOS	BEPE	NUM-229
84.894	LEANDRO NUNES BASTOS	SSI	NUM-230
84.916	JULIO CESAR SOLEDADE DA SILVA	18º BPM	NUM-231
84.855	FABIO DOS SANTOS LUIZ	BPCHQ	NUM-232
84.802	ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA GUEDES	BPCHQ	NUM-233
85.104	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	38º BPM	NUM-234
84.910	ANDERSON NOGUEIRA HONORATO	20º BPM	NUM-235
85.069	ANSELMO DE ANDRADE VIANA	SSGP	AG
85.014	FABIO DE CARVALHO ALMEIDA	38º BPM	NUM-236
84.775	BRUNO PONTES DANTAS	7º CPA	NUM-237
84.983	SHESMMAN DA SILVA MOTTA	CPTTran	NUM-238
84.805	GUSTAVO SANTIAGO DA SILVA	31º BPM	NUM-239
84.985	ALAN MOREIRA DE MORAIS	5º CPA	NUM-240
84.794	FABIO GARCIA MAIA	21º BPM	NUM-241
85.063	GLÁUCIO GONÇALVES MARTINS	25º BPM	NUM-242
84.706	RAPHAEL GOMES DA SILVA	10ª UPP/6ºBPM	NUM-243
85.033	AGRINALDO BARBOSA DE CASTRO AMORIM	10º BPM	NUM-244
84.973	MÁRCIO RIBEIRO FONTES	10º BPM	NUM-245
84.947	LEONARDO TULER CHAVES	5º CPA	NUM-246
85.081	ALBERT MARCUS DE ARAUJO SILVA	BPTUR	NUM-247
84.758	MARCELO MELLO DE FREITAS	BPVE	NUM-248
84.679	LUCIANO CRUZ DE MENESES	SSGP	AG
85.064	ANDRÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	20º BPM	NUM-249

84.694	MARCIO RIBEIRO PEREIRA	41º BPM	NUM-250
85.068	FÁBIO GOUVEIA DA SILVA	BPCHQ	NUM-251
84.864	LUIZ CARLOS CAPACIA DE REZENDE JUNIOR	BPCHQ	NUM-252
84.799	MAURICIO TUPPER DE ARAUJO	RPMont	NUM-253
84.990	LEANDRO DE SOUZA VALLE	30º BPM	NUM-254
85.046	FLAVIO RAMOS RODRIGUES	BPCHQ	NUM-255
85.011	MÁRCIO CARNEIRO DE ARAUJO	7º BPM	NUM-256
84.927	MARCIO SANTANA RIBEIRO	41º BPM	NUM-257
84.710	FABIANO VELASCO VALADÃO	SUPOSP	NUM-258
85.096	CASSIO LUIZ GONÇALVES REIS	DGEC	NUM-259
84.770	FÁBIO LIMA DE CASTRO	10ª UPP/6ºBPM	NUM-260
84.849	JOSE TIAGO DE SOUZA	22º BPM	NUM-261
84.887	RODRIGO LEONARDO LIMA RIBEIRO	SSGP	AG
85.053	JOELSON BRITO MASSARRA	2º BPM	NUM-262
85.009	LEONEL SILVA DE ASSIS	4º BPM	NUM-263
84.736	DENIS DE SOUZA CRUZ	20º BPM	NUM-264
84.926	MAX ENIS GOMES DA SILVA JUNIOR	DVP	NUM-265
84.862	WALLACE DE ASSIS GOMES	SSGP	AG
84.735	ISRAEL SANTOS MARTINS	CPP	NUM-266
84.745	PAULO JOSÉ SILVA CORRÊA	BOPE	NUM-267
84.925	ALEX PEREIRA DE SOUZA ALVES	HCPM	NUM-268
84.702	ANDERSON VASCONCELOS DE PINHO	BOPE	NUM-269
84.666	RODRIGO CORREIA	SUPOSP	NUM-270
84.898	ANTONIO CARLOS MENDES DE JESUS	BPVE	NUM-271
84.872	SIDINEI LEÃO DOS SANTOS FILHO	13ª UPP/16ºBPM	NUM-272
84.938	ROBERTO DA CRUZ MAGDALENO	23º BPM	NUM-273
84.991	ANDERSON CANDIDO VIEIRA	26º BPM	NUM-274
84.975	GILCIMAR DE MATTOS MIGUEL	38º BPM	NUM-275
84.698	ANDRE LUIZ MARTINS PESSANHA	14º BPM	NUM-276
85.106	RICARDO PEÇANHA	41º BPM	NUM-277
84.865	LEANDRO MALTA FERREIRA	21º BPM	NUM-278
84.935	LEANDRO LAZARO DA SILVA	CPTTran	NUM-279
84.789	RODRIGO LIMA DA SILVA	24º BPM	NUM-280
85.072	WAGNER FERNANDO ELOI	DMSArm	NUM-281
84.823	DEIVID ALVES DA COSTA	RECOM	NUM-282
84.752	PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	3º BPM	NUM-283
84.718	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	16º BPM	NUM-284
85.018	FABIO SILVEIRA DE MORAES	29º BPM	NUM-285
84.835	MARCIO FARIAS CAVALCANTE	1ª DPJM	NUM-286
84.876	LEANDRO PASSOS DE CARVALHO	GPFER	NUM-287
84.812	JOSE CARLOS GUIMARÃES RODRIGUES	AsAd	NUM-288
84.902	LEONARDO GONÇALVES PATRÃO	26º BPM	NUM-289
84.919	BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO	24º BPM	NUM-290
84.954	AELTON OLIVEIRA BRAZ	23º BPM	NUM-291

84.969	ELIELSON TEIXEIRA REIS SILVA	1º CPA	NUM-292
84.777	LEONARDO PIMENTEL DE ALCÂNTARA	III CPM/ERJ	NUM-293
84.677	EDVALDO TEIXEIRA DE FARIA	5º BPM	NUM-294
84.955	WAGNER FERREIRA JUNIOR	DIT	NUM-295
84.837	DIONE FRANCISCO SOUZA	36º BPM	NUM-296
84.767	ALEX VANDO CORREA MARTINS	BPCHQ	NUM-297
84.906	MAURÍCIO COELHO DA ROCHA FILHO	AJG	NUM-298
84.846	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	22º BPM	NUM-299
84.923	WALTER SALTES DE OLIVEIRA	RPMont	NUM-300
85.025	ALEXANDRE JACOMINI HERMSDORFF	11º BPM	NUM-301
85.067	MAURILIO LUIZ PEREIRA	6º BPM	NUM-302
84.988	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	25º BPM	NUM-303
85.087	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	BPCHQ	NUM-304
84.768	HENRIQUE LEMOS DE FIGUEIREDO	2º BPM	NUM-305
84.668	ARLON PINTO GABETTO	BAC	NUM-306
84.908	MAX DA CUNHA GALIANO	18º BPM	NUM-307
84.880	VANDER FERREIRA DA COSTA	9º BPM	NUM-308
84.950	RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	BOPE	NUM-309
85.051	LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	SUPOSP	NUM-310
84.785	JAIME MODESTO DE ANDRADE JUNIOR	BPCHQ	NUM-311
84.994	ANDERSON MARQUES REBOUÇAS	SSGP	AG
84.700	ANDRE GUSTAVO SARDINHA VECCHIONI	BPCHQ	NUM-312
85.043	EDUARDO ULISSES DE FARIAS	25º BPM	NUM-313
84.840	CARLOS HENRIQUE DIAS VEIGA	6º BPM	NUM-314
85.058	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	1ª CIPM	NUM-315
84.900	VITOR DA SILVA SABINA	20º BPM	NUM-316
84.834	BRUNO MACHADO SALGADO	AJG	NUM-317
84.848	ROBERTO DOS SANTOS PORTO	15º BPM	NUM-318
85.034	ALBERTO DARTAGNAN LIMA ALMEIDA	23º BPM	NUM-319
84.738	MARCELO GERMANO DE CARVALHO	BOPE	NUM-320
84.773	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	BOPE	NUM-321
84.683	ALEX JOSE DE ANDRADE MESQUITA	SSGP	AG
85.065	ROBSON LEITE RAMOS	35º BPM	NUM-322
84.960	LUIS FELIPE E SILVA	14º BPM	NUM-323
84.871	RENATO CESAR MOURÃO LOPES	18º BPM	NUM-324
84.781	VITOR DELFINO LOBO ROCHA	BPCHQ	NUM-325
84.941	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	AJG	NUM-326
84.827	SIDNEI DIAS ROCHA	15ª UPP/22ºBPM	NUM-327
85.045	FERNANDO DOBAL E SILVA	7º BPM	NUM-328
84.766	LUCIANO MENDES DAMIANO	15º BPM	NUM-329
85.112	JEAN COSTA DOS SANTOS	36º BPM	NUM-330
85.061	WALLACE DA NATIVIDADE COUTINHO	SSGP	AG
84.984	REINALDO CORRÊA DA SILVA	SUPOSP	NUM-331

Obs. 1: O último Graduado relacionado no Limite possui as seguintes Datas de Promoções, Incorporação e Nascimento:

2º SGT PM: 13/05/2023;

3º SGT PM: 02/03/2020;

CABO PM: 03/01/2014;

Incorporação: 03/01/2008; e

Nascimento: 12/09/1981.

Obs. 2: Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 22.169/1996, artigo 5º, § 1º, deixaram de figurar em Limite Quantitativo de Antiguidade, por fazerem jus à promoção por Tempo de Serviço, desde que cumpram todos os requisitos necessários, previstos nas normas legais, todos os 2º SGT PM, da QPMP-0, que possuem Data de Praça até 15 de novembro de 2006, tendo em vista que os mesmos completaram ou completarão 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Corporação antes ou até 15 de novembro de 2026, **NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO DE SUAS DOCUMENTAÇÕES** para fins de Quadro de Acesso.

3º SGT PM / QP - COMBATENTES

RG	NOME	OPM	ANT
93.270	VITORUGO REZENDES MELLO DAS NEVES	CECOPOM	EXCD-01
86.202	JOÃO PAULO ALVES FERREIRA ESPÍNDOLA	29º BPM	EXCD-02
85.962	FÁBIO DE PAULA COSTA	20º BPM	EXCD-03
86.219	DOUGLAS DA COSTA GOETTNAUER	RPMont	EXCD-04
89.739	ALEXANDRE SOARES PRADO	28º BPM	EXCD-05
89.905	FERNANDA MUNIZ NEVES	CPP	EXCD-06
89.795	MERLIN BROWN	11º BPM	EXCD-07
89.771	PABLO RODRIGO PEREIRA SANTOS	SSGP	AG
89.755	ALEXANDRE MARTINS LISCHT	26º BPM	EXCD-08
89.817	MARCOS PAULO SODRE DE SOUZA	BEPE	EXCD-09
89.743	LEONARDO MOURA TEIXEIRA	25º BPM	EXCD-10
89.950	FABIANA GONCALVES DA SILVA	19º BPM	EXCD-11
89.877	MÁRIO OSVALDO DOS SANTOS HOMEM	HCPM	EXCD-12
89.993	GLAUCO CÉSAR RANQUINE RIBEIRO	14º BPM	EXCD-13
89.798	IZABELI CLARINDA DE MESSIAS MASCARENHAS	AAES	EXCD-14
90.101	CRISTIANO XAVIER BARBADINHO	1ª UPP/2ºBPM	EXCD-15
89.769	EDUARDO DOS SANTOS MELO	39º BPM	EXCD-16
89.864	UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO	42º BPM	EXCD-17
90.112	DAVID DE AZEVEDO MELO	DMSArm	EXCD-18
89.900	PABLO JOSÉ SCHEFFLER	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-19

89.923	JOSÉ PIRES FONSECA NETO	32º BPM	EXCD-20
89.952	RAFAELA MALTA REIS	3º BPM	EXCD-21
90.091	FREDERICO DE SOUZA SILVA	8º BPM	EXCD-22
90.069	RODRIGO RAMOS DA SILVA	CPP	EXCD-23
90.062	EDSON REIS RODRIGUES	DF	EXCD-24
89.971	GILSON CUSTODIO DA SILVA	SSGP	AG
89.767	LEONARDO DE OLIVEIRA	28º BPM	EXCD-25
89.822	JOSE BENJAMIM ALVES NETO	1ª UPP/2ºBPM	EXCD-26
90.009	LEONARDO JARDIM TEIXEIRA	7ª UPP/3ºBPM	EXCD-27
89.957	PLINIO VALGARENGUE ROCHA	21º BPM	EXCD-28
90.124	LEANDRO FIGUEIREDO ARGOLO	1º BPAM	EXCD-29
89.913	ANDRÉ SABINO DA SILVA	HCPM	EXCD-30
89.820	CRISTIANO RAMOS DA SILVA	25º BPM	EXCD-31
89.804	FABIANO GUALANDI PEDRAZZI DE JESUS	40º BPM	EXCD-32
89.779	RICARDO RODRIGUES CAMPOS	28º BPM	EXCD-33
89.891	LUCAS DA SILVA COSTA	10ª UPP/6ºBPM	EXCD-34
89.977	ELAINE POLONINE SILVA	DGO	EXCD-35
89.948	PEDRO CARLOS FERREIRA DA SILVA	35º BPM	EXCD-36
89.931	WALQUIRIA LUNA SOUZA LOPES	CPP	EXCD-37
90.021	ALEXANDRE GONÇALVES PENA	9º BPM	EXCD-38
89.799	LEONARDO PINTO DE AGUIAR	31º BPM	EXCD-39
89.928	HELEN PEREIRA GONÇALVES	DOr	EXCD-40
90.023	LEANDRO DE SOUZA SILVA	32º BPM	EXCD-41
89.893	WAGNER DO CARMO GAMELEIRA	SSGP	EXCD-42
90.059	RAFAEL RIBEIRO SALES	DMSArm	EXCD-43
90.028	SANDRO DOS SANTOS QUIRINO	27º BPM	EXCD-44
89.929	ROBERTA DE CARVALHO MACIEL	5º BPM	EXCD-45
90.109	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-46
89.902	EDNILSON DE OLIVEIRA PEDRO	32º BPM	EXCD-47
89.773	FABIO MELO DE OLIVEIRA	18º BPM	EXCD-48
89.765	LEONARDO FRANCISCO DYONISIO	SSGP	AG
89.805	FERNANDO JOSÉ CURSINE DOS SANTOS	30º BPM	EXCD-49
89.969	JOSÉ RICARDO REAL SERRANO	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-50
90.149	TIAGO LUCAS RESENDE	CCRIM	EXCD-51
90.097	LINCOLN RODRIGUES JACURU	1º BPAM	EXCD-52
89.990	GUILHERME HENRIQUE MATTOS DANTAS	AJG	EXCD-53
90.016	FÁBIO MARQUES MIRANDA	29º BPM	EXCD-54
89.881	ALEXANDRE CORRÊA NUNES	II CPM/ERJ	EXCD-55
89.901	ANDRÉ LUIS DA COSTA	DVP	EXCD-56
90.003	MARCIO VIEIRA CORREIA	15ª UPP/22ºBPM	EXCD-57
89.835	ÉRICA PORTO DA SILVA	BPTUR	EXCD-58
89.915	ISMAR DORIS GERÔNIMO	29º BPM	EXCD-59
89.770	ALEXANDRE MAURICIO DA CRUZ	27º BPM	EXCD-60
90.013	GUSTAVO DE LIMA SOBRINHO DA MOTTA PINTO	12º BPM	EXCD-61

89.824	MICHELLE MARIANO NUNES CASADO	CPE	EXCD-62
89.909	TATIANA AMARANTE BRANDÃO PINTO	5º CPA	EXCD-63
90.000	FERNANDA VELASCO VALADÃO	15º BPM	EXCD-64
90.150	CARLOS EDUARDO PEREIRA	FAZ. MARAMBAIA	EXCD-65
89.749	RODRIGO RAFFAGNATO DA FONSECA	BPTUR	EXCD-66
90.156	RENATO VIEIRA MOREIRA	SSGP	AG
89.862	YRIES PEREIRA	8º BPM	EXCD-67
89.920	WALLACE COSTA DOS SANTOS	14º BPM	EXCD-68
89.832	JULIANA PEIXOTO GOMES DE SENA	17º BPM	EXCD-69
90.105	WAGNER CRUZ RIBEIRO	6º CPA	EXCD-70
89.850	ALESSANDRO SILVA DE MORAES	39º BPM	AG
89.756	FABIO DE MELLO FREITAS	41º BPM	EXCD-71
90.046	LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	ASCOM	EXCD-72
89.782	LEONARDO RUFINO DOS SANTOS	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-73
89.942	RAMON CARVALHO PESSOA TEIXEIRA	41º BPM	EXCD-74
89.962	DIOGO NUNES FRAZÃO GOMES	37º BPM	EXCD-75
89.922	FLÁVIA DE SOUZA MACHADO	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-76
89.780	FABIOLA PARANHOS ITABORAI	9º BPM	EXCD-77
89.906	JEFFERSON DE FARIA OLIVEIRA	29º BPM	EXCD-78
89.911	RUDINEY RIBEIRO SOUZA	CFRPM	EXCD-79
89.883	DIOGO LIMA DA SILVA	10º BPM	EXCD-80
90.142	VICTOR HELCIO CABRAL PINHEIRO	DGTIC	EXCD-81
89.858	DIEGO DIAS DE OLIVEIRA	32º BPM	EXCD-82
89.994	RAFAEL MORAES LUBARINO	3ª DPJM	EXCD-83
90.138	SAULO DE PAULA LIMA	6º BPM	EXCD-84
89.827	LENE VIEIRA GABRIEL	DGS	EXCD-85
89.940	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA APOLONIO	BAC	EXCD-86
89.944	PRISCILA VIDAL DE FREITAS	EMG	EXCD-87
89.903	ANDERSON SALES DOS SANTOS	1º BPM	EXCD-88
89.910	LEONARDO DA SILVA QUINTANILHA	7º BPM	EXCD-89
89.774	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	25º BPM	EXCD-90
89.854	FARNEI AUBRICK ALVES DE MORAES	26º BPM	EXCD-91
90.072	FERNANDO ROSA SANTANA	23º BPM	EXCD-92
90.083	EDER JOSE CARLOS DA ROSA	14º BPM	EXCD-93
89.836	RICKSON PEREIRA DA SILVA	SUPOSP	EXCD-94
89.914	VERONICA DE BRITO LIMA DE SOUZA	CPP	EXCD-95
89.758	GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	18º BPM	EXCD-96
90.040	RONEY DE ALMEIDA	BAC	EXCD-97
90.085	DANIEL CERCHIARETO PEREIRA	CFAP/31 Vol	EXCD-98
89.996	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	CPROEIS/PROESP	EXCD-99
89.762	BRUNO DE MORAES SILVA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-100
89.760	GLEIDSON DELPHINO GOURITO	2º BPAM	EXCD-101
89.857	LEONARDO NETO DE SOUZA	BPCHQ	EXCD-102
89.859	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16º BPM	EXCD-103

90.002	VERÔNICA SOUZA PONTES	SSGP	AG
89.904	ALESSANDRA MARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS	DVP	EXCD-104
89.935	DANIELE COELHO VIANA	COE	EXCD-105
89.917	BRUNO CALISTO MARTINS	26º BPM	EXCD-106
89.759	DANILO DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO	1º BPM	EXCD-107
89.983	FABIANE MEDEIROS DE CASTRO RAMIRO	DPM	EXCD-108
90.117	GILMAR DE CARVALHO RAMALHO	40º BPM	EXCD-109
90.035	DIEGO SANTOS DE MACEDO	41º BPM	EXCD-110
90.120	BRUNO OLIVEIRA TRAVASSO	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-111
89.867	DANILO MACIEL DE SOUZA	5ª UPP/23º BPM	EXCD-112
89.896	MICHAEL LIMA SILVA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-113
89.954	DANIEL LEVY MOTTA DE JESUS SILVA	10º BPM	EXCD-114
89.987	LUCIANA ARAUJO MELO MATOS	SSGP	AG
90.065	VITOR TIAGO VASCONCELLOS DA SILVA	EMG	EXCD-115
89.978	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	6º BPM	EXCD-116
89.932	JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	II CPM/ERJ	EXCD-117
89.946	TACCYLA DE OLIVEIRA DA COSTA	SSGP	AG
90.078	HIGOR VOIEVITCA FREIRE	30º BPM	EXCD-118
89.813	STEFFERSON RAMOS MACHADO	2ª DPJM	EXCD-119
90.024	VITOR DA SILVA COUTO	SSGP	AG
90.060	LEANDRO DUARTE PEREIRA	15º BPM	EXCD-120
89.821	VERONICA VELOSO FERREIRA	HCPM	EXCD-121
89.876	RENATA VIANA DO SACRAMENTO SOARES	7º BPM	EXCD-122
90.011	THIAGO SANTOS FERNANDES DA SILVA	DLC	EXCD-123
89.980	TATIANE FONTES PINHEIRO	HCPM	EXCD-124
89.745	RAFAEL FREIRE PEREIRA	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-125
89.752	JULIO CESAR RANGEL DE SIQUEIRA	BPCHQ	EXCD-126
89.972	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	COE	EXCD-127
90.103	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	CDAMB	EXCD-128
90.139	VINICIUS HORTA MAGNELLI DE HOLANDA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-129
89.999	TIAGO PAIVA VASCONCELOS	4º BPM	EXCD-130
90.058	LEONARDO JOSE PEREIRA FRANCISCO	3ª UPP/33ºBPM	EXCD-131
90.034	MARÇAL DA SILVA LIMA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-132
89.937	ANDERSON VALENTIM DOS SANTOS	14º BPM	EXCD-133
89.766	BRUNO DIEGO DE MORAIS REIS	BPVE	EXCD-134
89.751	JONATAS SILVA DE OLIVEIRA	9º BPM	EXCD-135
89.839	LEONARDO DE FARIA PEREIRA	2ª UPP/5º BPM	EXCD-136
89.892	LEANDRO FELIPE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	EMG	EXCD-137
89.849	EUSTÁQUIO RODRIGUES DA SILVA	8ª UPP/3ºBPM	EXCD-138
90.106	MAICON CEZAR PEREIRA SILVA	10º BPM	EXCD-139
90.151	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	CPTTran	EXCD-140
90.093	ALMIR CHAVES DE LIMA	CPP	EXCD-141
90.096	JONATHAS E SILVA RAMOS	CPTTran	EXCD-142
90.020	JEFERSON SAVERGNINI OLIVEIRA DO CARMO	SUPOSP	EXCD-143

89.875	RAPHAEL BORGES LOBIANCO	BPCHQ	EXCD-144
89.997	JOSIAS DE PAULA JUNIOR	26º BPM	EXCD-145
89.848	JACQUELINE DOS SANTOS ROSA MARQUES	8ª DPJM	EXCD-146
90.057	FABIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	BOPE	EXCD-147
89.988	RENAN DUARTE PEREIRA	38º BPM	EXCD-148
90.104	MATEUS LISBOA CALASSARA	RECOM	EXCD-149
90.086	THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	SUPOSP	EXCD-150
89.829	RAFAEL GARCIA BARBOSA	SSGP	AG
89.956	IGOR SOARES GARCIA	SSGP	AG
89.899	LINCOLN DE SENA SIQUEIRA	18º BPM	EXCD-151
90.080	ADRIANO DA SILVA FRANCISCO	RPMont	EXCD-152
89.812	THIAGO MOZELLA DE OLIVEIRA	29º BPM	EXCD-153
90.110	DANIEL JORGE DE FREITAS TRAMONT	4º BPM	EXCD-154
89.894	MARCELO SANTOS DA SILVA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-155
89.792	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM	EXCD-156
90.115	MARCIO DANTAS DO NASCIMENTO	20º BPM	EXCD-157
89.784	LARISSA CARMO ROMANO	DC	EXCD-158
90.122	RUAN CARLOS FERREIRA RIBEIRO	40º BPM	EXCD-159
89.869	DIEGO GELANI SALVADOR	8º CPA	EXCD-160
89.938	ALEXANDRE RODRIGUES LAIA	3ª UPP/19ºBPM	EXCD-161
89.814	WALLACE CASTELO MACARIO	15º BPM	EXCD-162
89.816	JOICE RODRIGUES LEAL	SSI	EXCD-163
90.143	ISABEL DA SILVA ALMEIDA	SSGP	AG
90.128	CARLOS HENRIQUE LEITE BRAZ	RECOM	EXCD-164
89.873	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18º BPM	EXCD-165
90.141	GILBERTO CORTES SILVA	SUPOSP	EXCD-166
89.958	LORRANY RODRIGUES FIGUEIREDO	15º BPM	EXCD-167
89.880	DIEGO CUNHA DE OLIVEIRA	SSI	EXCD-168
90.070	JOÃO ONOFRE RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	EXCD-169
90.049	ELTON FERREIRA CALVANO	31º BPM	EXCD-170
90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP	EXCD-171
89.912	DAVID DA ROCHA ANACLETO OKUMURA DE MENDONÇA	BPCHQ	EXCD-172
89.823	LETICIA ROMANO PALMEIRA DE JESUS	CFAP/31 Vol	EXCD-173
89.966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPOM	EXCD-174
89.809	RENATA SILVESTRE MAIMONI SILVA	GESAR	EXCD-175
90.027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	RECOM	EXCD-176
89.831	DANILO CESAR BORGES BREDÁ	29º BPM	EXCD-177
89.916	LUCAS SIMÕES DA FONTE VIEIRA	GESAR	EXCD-178
90.041	ANDRE LUIZ JARDIM ESPOSITO	1º BPM	EXCD-179
89.874	SIMONE VALÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	GESAR	EXCD-180
90.017	GUSTAVO DE SANTANA GUIMARÃES	41º BPM	EXCD-181
89.927	ANTONIO RODRIGUES AMORIM JUNIOR	1º BPAM	EXCD-182
90.055	DANIEL MARTINS FILHO	40º BPM	EXCD-183
89.961	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM	EXCD-184

89.907	CARLOS VINÍCIUS RAMOS ALMEIDA	29º BPM	EXCD-185
90.050	JONATHAN DE JESUS	III CPM/ERJ	EXCD-186
90.031	ULISSES CARVALHO DOS REIS	2ª UPP/5º BPM	EXCD-187
90.123	MARCEL CORDEIRO MARÇAL	CPM/ERJ	EXCD-188
90.119	MARCIO DIAS DOS SANTOS	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-189
89.926	ANA PAULA CORRÊA DOS SANTOS	37º BPM	EXCD-190
89.828	LARISSE BATISTA GONÇALO	PPM/CASC	EXCD-191
90.145	ELCIO GOMES REIS	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-192
89.871	WOSLEY DE ALMEIDA CRUZ	25º BPM	EXCD-193
90.113	LUIZ MORENO DIAS	31º BPM	EXCD-194
90.037	MICHEL THIAGO ROZA PINTO	6º BPM	EXCD-195
90.044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA	EXCD-196
89.837	LILIANE COSTA MIRANDA	SUPOSP	EXCD-197
90.147	HELIO AUGUSTO DE MOURA JUNIOR	41º BPM	EXCD-198
90.042	DAVI FREIRE DE FREITAS	BEPE	EXCD-199
89.919	MARIA FERNANDA HCHER DE SOUZA	CPP	EXCD-200
89.811	MATHEUS LOURENÇO NOGUEIRA	36º BPM	EXCD-201
90.036	JORGE VINICIUS GODOI GUEDES	9º BPM	EXCD-202
90.032	THIAGO PATRICIO SILVA	14º BPM	EXCD-203
90.074	RAPHAEL DE OLIVEIRA MENDES	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-204
90.006	PEDRO VASCONCELOS DE ARAUJO JUNIOR	24º BPM	EXCD-205
90.107	FELIPE GABRIEL DA COSTA ADRIEN	SSGP	AG
89.803	ROSANA LORRANEY FRANÇA FERNANDES	HCPM	EXCD-206
90.102	CARLOS ALBERTO JACOMEL	29º BPM	EXCD-207
89.753	HERBERT NOBRE MAIA	27º BPM	EXCD-208
89.908	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	SSGP	AG
90.001	VICTOR VIEIRA CAMBRAIA	GAM	EXCD-209
89.763	CARLOS LEONARDO BARROSO DE OLIVEIRA	39º BPM	EXCD-210
89.995	MARCUS VINICIUS CARVALHO OLIVEIRA	RECOM	EXCD-211
89.933	JESSÉ MOREIRA SALDANHA	17º BPM	EXCD-212
89.974	NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO	3º BPM	EXCD-213
90.025	THIAGO XAVIER VIANNA	32º BPM	EXCD-214
90.131	RODRIGO MELO MATHIAS	20º BPM	EXCD-215
90.005	ROSANA GOMES BAPTISTA PITA	CPTran	EXCD-216
90.079	LUIZ CLAUDIO CALDERUSSI BASILIO	30º BPM	EXCD-217
89.951	IZABELA SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA	SSGP	AG
90.015	PEDRO PAULO NASCIMENTO RIBEIRO	BAC	EXCD-218
89.844	KIERMA JANE MACHADO	GESAR	EXCD-219
90.148	MAURICIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-220
89.840	GICELMA CARVALHO SILVA	5º BPM	EXCD-221
89.976	BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS	10º BPM	EXCD-222
90.077	DIEGO PINHEIRO SODRE	DEA	EXCD-223
90.098	TAUÃ DO AMARAL MONTEIRO	4ª UPP/19º BPM	EXCD-224
89.791	VERONICA FERRAZ QUIRINO	HPM/NIT	EXCD-225

90.043	DAVID SANCHES DA SILVA	SSGP	AG
89.924	HELTON FERREIRA PEREIRA QUINTANILHA	SUPOSP	EXCD-226
90.045	VICTOR CAVATTI MENEZES	ASCOM	EXCD-227
89.991	BRUNA RENATA DE ANDRADE BASTOS ALVES	DCCRIT	EXCD-228
90.022	JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS	SUPOSP	EXCD-229
89.930	BRUNO GERALDO DIONIZIO DA SILVA	26º BPM	EXCD-230
90.114	FÁBIO COUTINHO DA SILVA	40º BPM	EXCD-231
89.886	JAYME ALVES VIEIRA NETO	29º BPM	EXCD-232
90.063	DIOGO FRANCO MARCOLINO	3ª DPJM	EXCD-233
89.953	CLEISSON SANTOS DE BARCELO	6ª UPP/3ºBPM	EXCD-234
90.056	ELISEU FRANCISCO DA COSTA	2ª DPJM	EXCD-235
89.834	GABRIEL VALLES COUTINHO MARQUES	SUPOSP	EXCD-236
89.947	DAYANA DIAS DA CUNHA NUNES	EMG	EXCD-237
90.082	CRISTIANO DA SILVA PARANGABA	2º BPM	EXCD-238
89.921	JOSIENNE CARTAXO BARROS BALTAZAR ATHAYDE	SSGP	AG
90.047	DANIEL SILVA DA CRUZ	GESAR	EXCD-239
90.090	DIEGO MACHADO DA COSTA	BAC	EXCD-240
90.140	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	HCPM	EXCD-241
89.964	PEDRO MATHEUS SILVA PAULO	16º BPM	EXCD-242
89.870	RODRIGO NUNES DE ATHAYDES	SUPOSP	EXCD-243
89.879	PEDRO RAFAEL MONTEIRO VIEIRA	28º BPM	EXCD-244
89.776	HELTON DA SILVA ROCHA	10ª UPP/6ºBPM	EXCD-245
90.196	LUCIANO CAMPOS DE AZEVEDO	DPM	EXCD-246
90.186	LEANDRO GUEDES GONÇALVES	15º BPM	EXCD-247
90.185	VINICIUS ALVES LIMA	12º BPM	EXCD-248
90.189	DENIS RIBEIRO DIAS	17º BPM	EXCD-249
90.164	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	BPVE	EXCD-250
90.180	MONIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA	14ª UPP/22ºBPM	EXCD-251
90.181	PAULO AUGUSTO DE PAULA JUNIOR	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-252
90.167	ROBSON DE MELO FURTADO	3º BPM	EXCD-253
90.197	PEDRO HENRIQUE RABELLO DE OLIVEIRA	SSGP	AG
90.177	RAPHAEL DOS SANTOS E SILVA	SSGP	AG
90.157	GELSON MARIA DA SILVA	10ª UPP/6ºBPM	EXCD-254
90.158	JOÃO GABRIEL TAVARES	12º BPM	EXCD-255
90.160	LEIZIO DIAS RIBEIRO	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-256
90.169	MAICON VALDEVINO DE SOUZA	8ª UPP/3ºBPM	EXCD-257
90.190	FLAVIO TAVARES MARQUES	SSGP	AG
90.172	DANIELLE BARBOSA MORAES DA SILVA	HCPM	EXCD-258
90.193	DIEGO DA SILVA TAVARES	32º BPM	EXCD-259
90.170	VITOR EDUARDO GOÑÇALVES DA SILVA	GCG	EXCD-260
90.188	MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO	CPTran	EXCD-261
90.187	ANDERSON CORRÊA PEREIRA	26º BPM	EXCD-262
90.184	NIVALDO CORREIA CARDOZO	31º BPM	EXCD-263
90.168	FABIO PAULA DE BARROS	10º BPM	EXCD-264

90.171	CAROLINE DOS SANTOS E SILVA	BPCHQ	EXCD-265
90.162	RANIERI ARAUJO CAMPOS	10º BPM	EXCD-266
90.178	BRUNA RODRIGUES BANNY	DMSArm	EXCD-267
90.176	JULIANA MADEIRA MERIGUETE XAVIER	SSGP	AG
90.175	ISABELA SOUZA DA SILVA MEDEIROS	DProm	EXCD-268
90.192	RAFAEL MORAES DE SA FREIRE	15ª UPP/22ºBPM	EXCD-269
90.199	CARLOS EDUARDO MENDES DE SOUZA	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-270
86.631	FERNANDO RODRIGO AGUIAR VIDES LOPES	2º BPM	EXCD-271
90.200	LEANDRO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS DE MORAES	4º BPM	EXCD-272
90.207	KARLA RAMALHO DA SILVA	SUPOSP	EXCD-273
90.213	LEANDRO BITTENCOURT COUTINHO	21º BPM	EXCD-274
90.208	DANIEL BITTENCOURT JARDIM	12º BPM	EXCD-275
90.198	MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DO AMARAL JUNIOR	35º BPM	EXCD-276
90.209	SANDRA GOMES FRANCISCO CARMO	33º BPM	EXCD-277
90.206	ARTHUR NUNES DA SILVA MATTOS	22º BPM	EXCD-278
90.205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM	EXCD-279
90.220	PAULO MONTEIRO DA SILVA	17º BPM	EXCD-280
90.215	CHARLENE CARMO DE SOUZA	2º BPM	EXCD-281
90.214	BRUNA SILVA FREITAS	36º BPM	EXCD-282
90.221	WALLACE DA SILVA VIEIRA	SSGP	AG
90.225	WILLIAM DO NASCIMENTO VIEIRA	25º BPM	EXCD-283
90.231	LEANDRO GUIMARÃES DE ARAUJO	25º BPM	EXCD-284
90.229	SEBASTIÃO ELIAS MACHADO DE PAULA	32º BPM	EXCD-285
90.227	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA COSTA	39º BPM	EXCD-286
90.232	MARCIO CAVALCANTE SANTOS	41º BPM	EXCD-287
90.226	ROBERTA LOPES ARDISSON	24º BPM	EXCD-288
90.228	MAIARA PIO DE OLIVEIRA MOREIRA	7ª UPP/3ºBPM	EXCD-289
90.234	JOELMA VIEIRA ROCHA	EMG	EXCD-290
90.238	BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS	34º BPM	EXCD-291
90.240	CELSONO NOGUEIRA DA SILVA	20º BPM	EXCD-292
90.235	ELIZABETH SECCO PINHEIRO	18º BPM	EXCD-293
90.241	WILLIAM DA COSTA CORRÊA	SSGP	AG
89.897	ANDRÉA CRISTINA OLIVEIRA DESTEFANO	1ª CIPM	EXCD-294
86.922	JOÃO PAULO MENDES DA FONSECA	15º BPM	EXCD-295
90.434	JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO CORREA	SSGP	AG
90.371	MARCOS DA SILVA ALAMINO	CPTTran	EXCD-296
90.397	LUIZ ANTONIO VALLE DE SOUZA	19º BPM	EXCD-297
90.417	ADRIANO ASSIS DA CRUZ	ESFO D. João VI	EXCD-298
90.488	CRISTIANO EVA RIBEIRO	SSGP	AG
90.332	VIVIANE CRISTINA AZEVEDO GUIMARÃES	SUPOSP	EXCD-299
90.383	ESTEFANIO THOMAZ DA SILVA	32º BPM	EXCD-300
90.265	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	SSGP	AG
90.553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/6ºBPM	EXCD-301
90.542	MARCIO FERREIRA DA COSTA	12º BPM	EXCD-302

90.569	FLÁVIO MARINS DE MENDONÇA	CPTran	EXCD-303
90.536	LEANDRO MARTINS DE ABREU	10ª UPP/6ºBPM	EXCD-304
90.587	EDUARDO PEREIRA PONTES	4ª UPP/19º BPM	EXCD-305
90.314	CARLA MELO GONÇALVES	CFAP/31 Vol/CCPP	EXCD-306
90.312	IZABELLE NASCIMENTO SIMÕES	1ª UPP/2ºBPM	EXCD-307
90.264	ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	21º BPM	EXCD-308
90.311	DENIS ARAUJO DE JESUS	BAC	EXCD-309
90.266	WELLINTON BATISTA VIEIRA	25º BPM	EXCD-310
90.377	CARLOS HENRIQUE CASTRO NASCIMENTO DA SILVA	BOPE	EXCD-311
90.406	LEONARDO ROCHA RAMOS	23º BPM	EXCD-312
90.529	HENRIQUE RAFFAELE LOPES BASILE	BPCHQ	EXCD-313
90.382	ADILSON BASTOS JUNIOR	DGAS	EXCD-314
90.592	JULIO CESAR SILVA FRANCO	15ª UPP/22ºBPM	EXCD-315
90.496	ALEXANDRE MARQUES MOREIRA PIO	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-316
90.494	FÁBIO CARLOS DA PAZ SANTOS	SSGP	EXCD-317
90.320	RAFAEL LIMA DE SOUZA	2º BPM	EXCD-318
90.345	CYNTIA APARECIDA ABREU DE MATTOS	GCG	EXCD-319
90.518	GUILHERME NASCIMENTO FRANCISCO SANTIAGO	31º BPM	EXCD-320
90.575	EDI CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	CPTran	EXCD-321
90.582	RAFAEL SILVA DA MOTTA	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-322
90.528	IGOR LACÉ FALCÃO	6ª UPP/3ºBPM	EXCD-323
90.442	RAFAEL COSTA DA SILVA	CECOPOM	EXCD-324
90.367	FRANCISCO LEVINDO COSTA BARROSO	SSGP	AG
90.491	CLOVIS UALACE CONDE BASTOS	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-325
90.342	FABIO NASCIMENTO VALENTIM	14º BPM	EXCD-326
90.530	ALEKSANDER SMORZUK	CPP	EXCD-327
90.423	ANDRE LUIS FERREIRA PINTO	39º BPM	EXCD-328
90.425	ELMO PINTO MORAES	SSCC	EXCD-329
90.535	RONALDO PEREIRA GONÇALVES	20º BPM	EXCD-330
90.353	LUCIANO DOS SANTOS PAULA	BPCHQ	EXCD-331
90.344	LUCINEIA DOS SANTOS	23º BPM	EXCD-332
90.568	BRUNO DE SOUSA REIS	18º BPM	EXCD-333
90.481	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA ROSAES	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-334
90.590	IVANDRO ARAGÃO DA SILVA	HCPM	EXCD-335
90.411	CARLOS ROGERIO DA SILVA BRITO	21º BPM	EXCD-336
90.476	DANIEL DE MIRANDA SILVA	2ª UPP/5º BPM	EXCD-337
90.539	JULIO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	10º BPM	EXCD-338
90.289	NATALIA DOS SANTOS RODRIGUES	19º BPM	EXCD-339
90.559	CARLOS EDUARDO DE FREITAS MOREIRA	SSI	EXCD-340
90.283	RAFAEL MOREIRA ZILBER	CFAP/31 Vol/CCPP	EXCD-341
90.339	SARA DA SILVA TOURINHO GUEDES	CFAP/31 Vol/CCPP	EXCD-342
90.374	LEANDRO BELEM FRIAS	CPP	EXCD-343
90.552	FABIO DE MELO SOUZA	39º BPM	EXCD-344
90.399	EDUARDO FERREIRA FORT	10º BPM	EXCD-345

90.324	JULIANA PEREIRA CAESAR	15ª UPP/22ºBPM	EXCD-346
90.349	MARCELO MACIEL MACEDO	37º BPM	EXCD-347
90.460	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	10º BPM	EXCD-348
90.540	ZANARDI FERNANDES GOMES SEVERINO	5º BPM	EXCD-349
90.346	ALENCAR CAVALCANTI SILVA	24º BPM	EXCD-350
90.267	CARLOS ALBERTO SANTOS ASSUNÇÃO JUNIOR	7ª UPP/3ºBPM	EXCD-351
90.489	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	BAC	EXCD-352
90.428	RAPHAEL ZEBINI SUCCINI	DGEC	EXCD-353
90.516	MARCONDES DE SOUZA BARBOSA	10ª UPP/6ºBPM	EXCD-354
90.335	PRISCILA SILVA DA CONCEIÇÃO	DMA	EXCD-355
90.430	BRUNO GOMES DE ANDRADE	2ª UPP/5º BPM	EXCD-356
90.495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	15º BPM	EXCD-357
90.531	RONY SABINO DE OLIVEIRA	15º BPM	EXCD-358
90.300	RAFAEL RANGEL JARDIM TELES	BPCHQ	EXCD-359
90.504	VAGNER RAMOS NASCIMENTO	20º BPM	EXCD-360
90.506	ADRIANO ALVES CASTELLANI	2º BPM	EXCD-361
90.439	RODRIGO CORRÊA FREITAS	8º BPM	EXCD-362
90.474	HENRIQUE ADELINO DO NASCIMENTO DA SILVA	SSGP	AG
90.441	FLÁVIO MARTINS SILVA	RPMont	EXCD-363
90.414	LEANDRO RAMOS DE SOUZA	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-364
90.318	DIEGO CARNEIRO EMILIANO	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-365
90.447	SOLANO FONSECA MONTOVANI	8º BPM	EXCD-366
90.303	FLAVIO DE SOUZA PINNA	37º BPM	EXCD-367
90.416	THIAGO DE MELO FERREIRA	BPTUR	EXCD-368
90.573	JULIO CESAR XAVIER DA MOTA	1º BPM	EXCD-369
90.330	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE	33º BPM	EXCD-370
90.401	ANDERSON JOSÉ DA COSTA BARROS	CPAm	EXCD-371
90.310	RAQUEL TINOCO GONÇALVES	HCPM	EXCD-372
90.457	ADOSINDO DE PAULA MARTINS	SUPOSP	EXCD-373
90.581	VAGNER LUIZ FRANÇA DA SILVA	BPCHQ	EXCD-374
90.546	CARLOS HENRIQUE SILVA FORDE	BOPE	EXCD-375
90.433	JAYME DE OLIVEIRA SANTOS SOARES	CPTran	EXCD-376
90.548	RONEI PIRES CORRÊA	DCP	EXCD-377
90.438	JORGE WALLACE SILVA DE CASTRO	CFAP/31 Vol	EXCD-378
90.389	FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA	BOPE	EXCD-379
90.505	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	DGTIC	EXCD-380
90.446	DOUGLAS PIRES DE MENDONÇA	BPVE	EXCD-381
90.493	RAFAEL DIOGO DE CARVALHO LEANDRO	HCPM	EXCD-382
90.427	MÁRCIO CARVALHO DE BARROS	CPTran	EXCD-383
90.404	RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	15º BPM	EXCD-384
90.593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	EXCD-385
90.445	RODRIGO WAGNER DA SILVA	7ª UPP/3ºBPM	EXCD-386
90.296	ALEX MENDONCA PESSOA	36º BPM	EXCD-387
90.547	ANDERSON FERREIRA ARAUJO	29º BPM	EXCD-388

90.275	STELA CRISTINA MAGALHÃES TAVARES	CPP	EXCD-389
90.409	VINICIUS BARBOSA FERREIRA	24º BPM	EXCD-390
90.557	THIAGO MEDEIROS	BPCHQ	EXCD-391
90.327	ALINE LOUVEM MARQUES DELATORRE LOUZADA	29º BPM	EXCD-392
90.501	RODRIGO DOS REIS	BPCHQ	EXCD-393
90.381	SERGIO LUIZ CAVALCANTE HENRIQUES JUNIOR	GCG	EXCD-394
90.551	LEANDRO GUIMARÃES DA COSTA	CPTTran	EXCD-395
90.523	DIEGO LEONARDO ASSUMPTÃO VIEIRA	28º BPM	EXCD-396
90.366	DIEGO LUIZ SANTOS DA SILVA	BPVE	EXCD-397
90.436	LEONARDO GUIMARAES SIMÕES	3ª UPP/19ºBPM	EXCD-398
90.456	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	BPCHQ	EXCD-399
90.475	LEONARDO DA SILVA MIGUEL	8ª UPP/3ºBPM	EXCD-400
90.561	FERNANDO PEREIRA MUNIZ	5º BPM	EXCD-401
90.387	FABRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA	14º BPM	EXCD-402
90.294	WELLINGTON SEBASTIÃO DE PAULA	SSGP	AG
90.499	MARCELO DE JESUS MARGATO	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-403
90.432	EDGAR JOSÉ DA SILVA	3º BPM	EXCD-404
90.588	LÍVIO BRUNO CHAGAS DA SILVA	CPAm	EXCD-405
90.363	THIAGO DAVID NOGUEIRA LIONCIO	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-406
90.520	ANDERSON PIRES DE CARVALHO	CFRPM	EXCD-407
90.574	OSVALDO VIANA DA SILVA JUNIOR	BEPE	EXCD-408
90.517	MARCIO RODRIGO DA SILVA GOMES	13ª UPP/16ºBPM	EXCD-409
90.393	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	24º BPM	EXCD-410
90.570	RICARDO CABIDO DOS SANTOS PATRICIO	BEPE	EXCD-411
90.405	BRUNO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE	BPCHQ	EXCD-412
90.566	EVERTON VIEIRA DE ANDRADE	20º BPM	EXCD-413
90.329	ROBERTA APARECIDA PICANÇO PRIMAY	29º BPM	EXCD-414
90.453	GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA	COE	EXCD-415
90.567	THIAGO AURELIO GOMES LAPA	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-416
90.282	BRUNO LAZARONI QUINTANILHA	BAC	EXCD-417
90.515	MARCIO FABIANO SOARES DE AQUINO	12ª UPP/16ºBPM	EXCD-418
90.497	ABRAAO FERREIRA DE SOUZA	18º BPM	EXCD-419
90.448	MARCUS VINNICIUS RAMOS DE ARAUJO	SSGP	AG
90.469	EDUARDO DE SOUZA MASSENA	1ª UPP/2ºBPM	EXCD-420
90.384	THIAGO MARINS PAES	41º BPM	EXCD-421
90.359	THATIANNA CAS DE OLIVEIRA GRANATER MARTINS	SSI	EXCD-422
90.562	CRISTIANO JOSE BRAGA DA COSTA	BEPE	EXCD-423
90.341	ALEX DE OLIVEIRA GOMES	BAC	EXCD-424
90.274	ERICA MARIA DE LIMA SILVA	OCPM	EXCD-425
90.503	DAVI CASIMIRO DOS SANTOS	15º BPM	EXCD-426
90.271	RENATA CRISTINA DE CASTRO JUSTO DE MELO	HCPM	EXCD-427
90.454	CLAYTON VIANNA DE CARVALHO	14ª UPP/22ºBPM	EXCD-428
90.279	SUSY SANTOS LOURO	DC	EXCD-429
90.584	LEONARDO TIAGO LEOCADIO DO NASCIMENTO	ESPM	EXCD-430

90.348	BRUNO MATTOS DA SILVA	10º BPM	EXCD-431
90.316	DEBORA CABRAL BOMFIM BARCELLOS	CCRIM	EXCD-432
90.392	BRUNO JORDANO DE OLIVEIRA RIBEIRO MIRANDA	16ª UPP/4ºBPM	EXCD-433
90.424	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	24º BPM	AG
90.510	LUIZ RAMOS SUMAR	25º BPM	EXCD-434
90.586	HUGO DE SOUZA RODRIGUES	22ºBPM	EXCD-435
90.479	ALEXANDRE LUIZ SOARES DE SOUZA	BPCHQ	EXCD-436
90.585	ALMIR COSTA	COE	EXCD-437
90.276	DENIANO MATEUS MARTINS DOS SANTOS	28º BPM	EXCD-438
90.361	HUGO CORREA DA CONCEIÇÃO	3º BPM	EXCD-439
90.281	TIAGO NASCIMENTO QUERES	CPAm	EXCD-440

Obs. 1: O último Graduado incluso no Limite possui as seguintes Datas de Promoções, Incorporação e Nascimento:

3º SGT PM: 28/02/2023;

CABO PM: 28/02/2017;

Incorporação: 28/02/2011; e

Nascimento: 25/07/1985.

Obs. 2: Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 22.169/1996, artigo 5º, § 1º, deixaram de figurar em Limite Quantitativo de Antiguidade, por fazerem jus à promoção por Tempo de Serviço, desde que cumpram todos os requisitos necessários, previstos nas normas legais, todos os 3º SGT PM, da QPMP-0, que possuem Data de Praça até 15 de novembro de 2010, tendo em vista que os mesmos completaram ou completarão 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço prestado à Corporação antes ou até 15 de novembro de 2026, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ENVIO DE SUAS DOCUMENTAÇÕES para fins de Quadro de Acesso.

1º SGT PM / QP - MÚSICOS

Obs. 1: Não há habilitados

2º SGT PM / QP - MÚSICOS

Obs. 1: Não há habilitados

3º SGT PM / QP - MÚSICOS

Obs. 1: Não há habilitados

1º SGT PM / QP - AUXILIAR DE SAÚDE

RG	NOME	OPM	ANT
73.079	PATRICIA SANTOS DE AGUIAR FERREIRA	26º BPM	EXCD-01

2º SGT PM / QP - AUXILIAR DE SAÚDE

Obs. 1: Não há habilitados

3º SGT PM / QP - AUXILIAR DE SAÚDE

Obs. 1: Não há habilitados.

Dados extraídos do Portal em 14/05/2026.



ANEXO I

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPM

FICHA DE INFORMAÇÕES DE GRADUADOS

NOME: _____

GRAD.: _____ RG: _____ QPMP(Especialidade): _____

PERÍODO: de _____ a _____ .

AVALIAÇÃO (Qualidades pessoais e funcionais) – A CCP deverá avaliar, no mínimo, 17 atributos. **CONCEITOS**

A – Caráter (Manifestações atinentes a personalidade e desempenho)

E MB B R I

1	LEALDADE E AMOR A VERDADE	80	60	40	20	00	NO
2	NOÇÃO DE RESPONSABILIDADE	80	60	40	20	00	NO
3	COMPORTAMENTO EM FACE DAS SITUAÇÕES	80	60	40	20	00	NO
4	ENERGIA E PERSEVERANÇA	80	60	40	20	00	NO

B – Inteligência

5	CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO E DECISÃO	80	60	40	20	00	NO
6	FACILIDADE DE EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA	80	60	40	20	00	NO

C – Espírito e conduta policiais-militares

7	CUMPRIMENTO DO DEVER	80	60	40	20	00	NO
8	ESPÍRITO DE DISCIPLINA	80	60	40	20	00	NO
9	CORREÇÃO DE ATITUDES E DE UNIFORMES	80	60	40	20	00	NO
10	ESPÍRITO DE CAMARADAGEM E REL. HUMANAS	80	60	40	20	00	NO

D – Cultura profissional e cultura geral

11	CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	80	60	40	20	00	NO
12	CONHECIMENTOS GERAIS	80	60	40	20	00	NO
13	APROVEITAMENTO EM CURSOS PM	80	60	40	20	00	NO
14	CONDUTA CIVIL	80	60	40	20	00	NO

E – Capacidade como Cmt de fração de tropa

15	CAPACIDADE DE LIDERANÇA	80	60	40	20	00	NO
16	CAPACIDADE DE JULGAMENTO	80	60	40	20	00	NO
17	CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO	80	60	40	20	00	NO

F – Capacidade como Assessor ou Auxiliar

18	POTENCIAL PARA CARGOS MAIS ELEVADOS	80	60	40	20	00	NO
19	PROBIDADE E ZELO	80	60	40	20	00	NO
20	ORGANIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E TRABALHO	80	60	40	20	00	NO
21	CAPACIDADE COMO INSTRUTOR/MONITOR	80	60	40	20	00	NO

G – Capacidade física

22	RESISTÊNCIA A FADIGA	80	60	40	20	00	NO
23	DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO	80	60	40	20	00	NO

Decisão consensual? ☐ SIM ☐ NÃO

CCP, em ____ / ____ / ____ .

Conceito final: ____ , ____ , ____

Obs.: Média aritmética, não computar NO

(Membro (Ch P/1 ou Secretário))

Presidente da CCP (Cmt, Ch ou Dir)_____
Membro (Scmt, Sch ou Subdir)
Situação: Preso, denunciado, condenado, CD, IPM, LTIP, LTS, desaparecido, extraviado, desertor, etc... Oficiar a DGP/DPA/SP.

Ciente do AVALIADO

☐ De acordo com o conceito final emitido no anverso da FI.

☐ Recorro quanto ao(s) item(s)

Data: ____/____/____.

Assinatura do avaliado

JULGAMENTO DO RECURSO (Art. 1º, incisos IV, V, e VI da Portaria PMERJ nº 140, de 13 Nov 92) – Bol da PM nº 222, de 27 Nov 92.

☐ Mantida a avaliação

☐ Alterado o(s) item(s)

☐ Alterado o CONCEITO FINAL para

BREVE JUSTIFICATIVA dos graus modificados, quando for o caso.

CIENTE FINAL DO AVALIADO – após julgamento do recurso

AVALIADO

Membro (Subcmt, Subch ou Subdir)

Presidente da CCP (Cmt, Ch ou Dir)

Membro (Ch P/1 ou Secretário)

ANEXO II

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPM

COMISSÃO DE CONCEITUAÇÃO DE PRAÇAS (CCP)

JUSTIFICATIVA DE CONCEITO: _____ .

Esta CCP atribuiu o conceito: _____ , ao _____ PM

RG: _____ - _____
(nome do graduado)

Em razão de: _____

_____ .

Data: ____ / ____ / ____ .

Presidente da CCP (Cmt, Ch ou Dir)

Membro (Subcmt, Subch ou Subdir)

Membro (Ch P/1 ou Secretário)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPM

Requerimento do _____ PM (RG- _____) _____

Ocorrência 1 – Data (Bol que publicou): _____

Localidade: _____

Graduação do requerente à época: _____ .

Resumo/Desfecho: _____

Ocorrência 2 – Data (Bol que publicou): _____

Localidade: _____

Graduação do requerente à época: _____ .

Resumo/Desfecho: _____

Oficial Cmt de Cia

Cmt da OPM

ANEXO IV

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPM

FICHA BASE DE INFORMAÇÕES

NOME: _____

GRADUAÇÃO: _____ RG: _____ QUALIFICAÇÃO: _____

PERÍODO: de _____ a _____.

I – QUALIDADES PESSOAIS E FUNCIONAIS

C O N C E I T O S

NÃO OBSERVADO (NO)	EXCELENTE (80)	MUITO BOM (60)	BOM (40)	REGULAR (20)	INSUFICIENTE(00)
A – CARÁTER (Manifestações atinentes à personalidade)					
1. Lealdade e amor à verdade					
☐	☐ De manifestações claras e definidas. Leal, coerente e desassombrado em suas atitudes.	☐ Muito sincero em suas manifestações e atitudes.	☐ Sincero e leal em suas manifestações e atitudes.	☐ Pouco sincero e de atitudes indefinidas.	☐ Insincero e desleal em suas manifestações e atitudes. Contraditório.
2. Noção de responsabilidade					
☐	☐ Assume integral e firmemente todas as responsabilidades que lhe cabe, mesmo nas situações mais difíceis.	☐ Assume suas responsabilidades e as que atribui a seus subordinados mesmo nas situações difíceis.	☐ Assume, em situações normais, as responsabilidades que lhe cabem.	☐ Prefere não assumir mais responsabilidades mesmo nas situações normais.	☐ Foge sistematicamente às responsabilidades que lhe cabem.
3. Comportamento em face das situações					
☐	☐ Extremamente sereno, consciente e pronto para a ação em qualquer situação.	☐ Calmo, consciente e capaz de agir em situações difíceis.	☐ Calmo, consciente e capaz de agir em situações normais.	☐ Perde, por vezes, a calma e a serenidade, agindo dificilmente nessas oportunidades.	☐ Perde facilmente a calma e serenidade. Desorienta-se ante qualquer dificuldade.
4. Energia e perseverança					
☐	☐ Extremamente sereno, consciente e pronto para a ação em qualquer situação.	☐ Calmo, consciente e capaz de agir em situações difíceis.	☐ Calmo, consciente e capaz de agir em situações normais.	☐ Apreende razoavelmente à situações normais. Suas decisões são, em geral, corretas, com ocasionais erros.	☐ Falta-lhe energia. Esmorece ante qualquer dificuldade na execução de suas tarefas.

B – INTELIGENCIA

1. Capacidade de raciocínio e decisão

☐	☐ Excepcionalmente rápido e preciso em aprender as situações, chegando facilmente a decisões corretas, mesmo nos problemas mais complexos.	☐ Apreende a analisar corretamente as situações que defronta em sua função. Possui raciocínio preciso e lógico.	☐ Apreende e analisa com facilidade as situações que defronta em sua função, tomando decisões acertadas.	☐ Apreende razoavelmente as situações normais. Suas decisões são, em geral, corretas, com ocasionais erros.	☐ É de compreensão lenta, aprendendo com dificuldade as situações que defrontam. Suas decisões são falhas.										
2. Facilidade de expressão oral ou escrita															
☐	Possui excepcional aptidão para organizar e exprimir suas ideias. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Escrita</td><td>Oral</td></tr></table>	Escrita	Oral	Sistematicamente, organiza e exprime seus pensamentos de modo claro preciso e conciso. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Escrita</td><td>Oral</td></tr></table>	Escrita	Oral	Em geral, organiza e exprime seus pensamentos de modo claro, preciso e conciso. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Escrita</td><td>Oral</td></tr></table>	Escrita	Oral	Exprime seus pensamentos satisfatoriamente nos assuntos rotineiros. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Escrita</td><td>Oral</td></tr></table>	Escrita	Oral	Não exprime claramente seus pensamentos. Apresenta falhas da concatenação das ideias. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Escrita</td><td>Oral</td></tr></table>	Escrita	Oral
Escrita	Oral														
Escrita	Oral														
Escrita	Oral														
Escrita	Oral														
Escrita	Oral														

C – ESPÍRITO DE CONDUTA POLICIAL-MILITAR**1. Cumprimento do dever**

☐	☐ Extremamente zeloso e caprichoso no cumprimento de seus deveres. É um exemplo de dedicação ao serviço e à profissão, de pontualidade e assiduidade.	☐ Cumpe seus deveres com zelo e capricho. É muito dedicado ao serviço e a profissão. É pontual e assíduo.	☐ Cumpe seus deveres normalmente. É, de modo geral, dedicado ao serviço e à profissão. É pontual e assíduo.	☐ Cumpe razoavelmente seus deveres, dedicando-se moderadamente ao serviço e à profissão. É razoavelmente pontual e assíduo.	☐ Foge ao cumprimento de seus deveres, deixando muito a desejar em dedicação ao serviço e a profissão. Não é pontual, nem assíduo.
--------------------------	---	---	---	---	--

2. Espírito de Disciplina

☐	☐ Educação militar excepcional. Disciplinado em todas as circunstâncias.	☐ Bem educado militarmente. Caracteriza-se por acentuado espírito de disciplina.	☐ Possui educação militar normal, caracterizada por bom espírito de disciplina.	☐ Apresenta algumas falhas de disciplina em sua conduta e atitudes.	☐ Muito deficiente em espírito de disciplina e subordinação.
--------------------------	--	--	---	---	--

3. Correção de Atitudes e de Uniformes

☐	☐ Corretíssimo em suas atitudes, com a sua pessoa e no apuro de seus uniformes.	☐ Correto em suas atitudes e no apuro de uniformes.	☐ Normalmente cuidado e discreto em suas atitudes.	☐ Pouco cuidadoso em seus uniformes e atitudes.	☐ Desleixado em seus uniformes e atitudes.
--------------------------	---	---	--	---	--

4. Espírito de camaradagem e relações humanas**D – CULTURA PROFISSIONAL E GERAL****1. Conhecimentos profissionais**

☐	☐ Possui profundo conhecimento profissional em todo o campo de sua atividade. É autoridade em seu setor.	☐ Possui excelente conhecimento profissional e aptidão para todas as tarefas e funcionais, gerais e de sua especialidade.	☐ Possui bons conhecimentos profissionais e aptidão para todas as tarefas funcionais, gerais e de sua especialidade.	☐ Possui conhecimentos profissionais satisfatórios para as tarefas rotineiras da profissão e de sua especialidade.	☐ Apresenta muitas falhas em conhecimentos básicos profissionais, e de sua especialidade.
2. Conhecimentos Gerais					
☐	☐ Muito ilustrado. Capaz de tratar com proficiência assuntos alheios a sua profissão.	☐ Bem ilustrado em conhecimentos alheios a sua profissão.	☐ Razoavelmente ilustrado em conhecimentos alheios a sua profissão.	☐ Pouco ilustrado em conhecimentos alheios a sua profissão.	☐ Não possui conhecimentos gerais ponderáveis.
E – CONDUTA CIVIL					
☐	☐ Não goza de bom conceito na sociedade ou em sua vida privada, conduta ou moral.	☐ Tem conceito razoável na sociedade e em sua vida privada embora cometa ocasionalmente atos contrários a ética civil.	☐ Tem bom conceito na sociedade e na sua vida privada.	☐ Tem elevado conceito na sociedade e na sua vida privada por sua educação, conduta, moral e respeito as leis e convenções sociais.	☐ Tem conceito elevadíssimo na sociedade e em sua vida privada. É pessoa respeitada e altamente considerada.
F- CAPACIDADE COMO COMANDANTE DE FRAÇÃO DE TROPA					
1. Capacidade de liderança					
☐	☐ Suas qualidades de liderança o indicam para os mais altos postos. Interessa-se pelos seus subordinados.	☐ Excepcional para dirigir seus subordinados a um esforço maior. Interessa-se pelos seus subordinados.	☐ É um bom líder, obtém o respeito e a confiança de seus subordinados a um esforço maior. Interessa-se pelos seus subordinados.	☐ É o obedecido por superioridade hierárquica, não se impõe a confiança de seus subordinados. Exerce razoável controle e trabalho de equipe. Tem razoável interesse pelos seus subordinados.	☐ Não sabe fazer-se respeitar e obedecer, não inspira confiança aos seus subordinados. Não se interessa pelos seus subordinados.
2. Capacidade de Julgamento					
☐	☐ Comete injustiças notórias no premiar ou punir seus subordinados, prejudicando alguns, favorecendo outros.	☐ Comete injustiças no avaliar os méritos de seus subordinados, seja por severidade excessiva, brandura, sempre, porém, num mesmo sentido.	☐ Avalia, normalmente, com justiça, os méritos de seus subordinados, cometendo ocasionais erros por deficiência de apreciação.	☐ Avalia com justiça os méritos de seus subordinados punindo e premiando com absoluta isenção.	☐ Possui um alto espírito de Justiça. Sabe punir e premiar, sendo esta uma característica marcante de sua personalidade.
3. Capacidade de planejamento					
☐	☐ Capaz de planejar em alto nível. É altamente conceituado por seu raciocínio, imaginação e suas características de planejamento.	☐ Capaz de planejar a frente das necessidades do problema em curso sente o quadro geral.	☐ Planeja com cuidado e eficiência. Antecipa-se e age na solução dos problemas.	☐ Planeja com a antecedência estritamente necessária a solução do problema em curso.	☐ Possui um alto espírito de Justiça. Sabe punir e premiar, sendo esta uma característica marcante de sua personalidade.

G – CAPACIDADE COMO ASSESSOR OU AUXILIAR

1. Probidade e zelo

☐	☐ Probo. Extremamente zeloso e criterioso em tudo que se relaciona com o emprego de fundos e administração de bens.	☐ Probo. Bastante zeloso e criterioso no emprego de fundos e administração de bens.	☐ Probo, demonstrando zelo e critério, no emprego de fundo de administração de bens.	☐ Inspira dúvidas quanto à probidade. Pouco zeloso e criterioso no emprego de funções e administração de bens.	☐ Tem dado provas e improbidade nos gastos de fundo e administração de bens.
--------------------------	---	--	---	---	---

2. Capacidade de organização e eficiência

☐	☐ Exímio organizador e administrador. Grande aptidão em obter a eficiência máxima das operações, com o máximo de economia.	☐ Muito boa capacidade de organização e administração. Obtém rendimento eficaz. Compara cuidadosamente o custo em relação aos resultados.	☐ Boa capacidade de organização e administração. Procura melhorar o rendimento das operações. Usa inteligentemente materiais e homens.	☐ Razoável capacidade de organização e administração. Mantém as operações em sua eficiência normal. O controle poderia ser melhorado sobre materiais e homens.	☐ É deficiente como organizador e administrador. Usa deficientemente materiais e homens.
--------------------------	---	--	---	---	---

H – CAPACIDADE COM MONITOR

☐	☐ É um exímio monitor, obtendo resultados excepcionais de seu trabalho.	☐ É muito bom monitor a julgar pelo rendimento de seu trabalho.	☐ Apresente um bom rendimento em suas atividades de monitor.	☐ Apresenta resultados razoáveis em suas atividades de monitor.	☐ É deficiente como monitor a julgar pelos resultados obtidos.
--------------------------	--	--	---	--	---

I – CAPACIDADE FÍSICA

1. Resistência à fadiga

☐	☐ Extremamente resistente ao cansaço e privações e aos desconfortos morais.	☐ Tem boa resistência, mesmo sobre condições difíceis e penosas.	☐ Tem resistência ante esforços físicos e afeições morais.	☐ Tem razoável resistência e animo nas situações normais.	☐ Cansa-se e desanima facilmente. Falta muito ao trabalho, por doença.
--------------------------	--	---	---	--	---

2. Disposição para o trabalho

☐	☐ Extremamente disposto e dedicado ao trabalho, que executa com elevado rendimento.	☐ Tem boa disposição e dedicação ao trabalho, executando suas tarefas com muita presteza e eficiência.	☐ Tem disposição para o trabalho. Executa suas tarefas com presteza e eficiência.	☐ Tem pouca disposição para o trabalho que executa com eficiência pouco satisfatória. É lento.	☐ Tem muito pouca disposição para o trabalho. Indolente. Seu trabalho apresenta muito baixo rendimento.
--------------------------	--	---	--	---	--

V – JUSTIFICATIVAS (Quando for o caso)

Oficial Informante (P/1, Sec)

Local e Data

(Cmt. Chefe ou Diretor)

UNIDADES ENVOLVIDAS: TODAS.

(Nota nº 176, de 03 JUL 2026 - DProm)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 117 DE 03 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.356 DE 02 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 1º DE JULHO DE 2026, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - ADF, E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUA CONCESSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/007596/2026.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Adicional de Desenvolvimento Funcional - ADF constitui vantagem pecuniária devida aos servidores públicos civis e militares detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 230, de 01 de julho de 2026 e o disposto neste Decreto.

Art. 2º - São requisitos cumulativos para a concessão do ADF:

I - cumprimento do período aquisitivo de 3 (três) anos de efetivo exercício;

II - desempenho funcional satisfatório nas avaliações de desempenho especiais ou periódicas realizadas no período;

III - cumprimento de carga horária mínima em ações de capacitação e desenvolvimento;

IV - inexistência de penalidade disciplinar de suspensão no período aquisitivo.

CAPÍTULO II

DO PERÍODO AQUISITIVO

Art. 3º - A contagem do tempo de efetivo exercício para fins de período aquisitivo observará os seguintes marcos temporais:

I - para o primeiro período aquisitivo, a contagem de tempo terá como marco inicial a data de ingresso do servidor no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

II - a partir do segundo período aquisitivo, o marco inicial do novo período aquisitivo dar-se-á, obrigatoriamente, a partir do dia subsequente à data de concessão do ADF mais recente.

Parágrafo Único - Caso o servidor ultrapasse o prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício sem que tenha completado os demais requisitos obrigatórios de avaliação de desempenho ou de capacitação, o período excedente não será computado como saldo ou período residual para futuros períodos aquisitivos.

Art. 4º - A cada período aquisitivo concluído com o atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 230, de 01 de julho de 2026, será incorporado à remuneração do servidor adicional correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre a base de cálculo correspondente para o seu cargo.

§1º - Excepcionalmente, o primeiro período aquisitivo de 3 (três) anos assegurará adicional correspondente a

10% (dez por cento), calculado sobre a base de cálculo correspondente.

§2º - O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao servidor estadual que ingressar, mediante concurso público, em novo cargo efetivo no âmbito do mesmo Poder ou Órgão do Estado e que, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 194, de 2021, mantiver o percentual da gratificação por tempo de serviço percebido em razão do cargo anteriormente ocupado.

§ 3º - O adicional poderá alcançar o limite máximo de 60% (sessenta por cento).

§ 4º - Na hipótese prevista no §2º deste artigo, a soma do valor percebido a título de Adicional por Tempo de Serviço e Adicional de Desenvolvimento Funcional - ADF não poderá exceder o limite de 60% (sessenta por cento) da base de cálculo correspondente ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Art. 5º - Para os efeitos de apuração do tempo de serviço, considerar-se-á como efetivo exercício aquele indicado na legislação vigente para servidores civis e militares.

Art. 6º - Suspende-se a contagem do período aquisitivo, retomando se o cômputo pelo saldo residual a partir do retorno do servidor às atividades, nas hipóteses de afastamento legal não consideradas como tempo de efetivo exercício, de acordo com a legislação aplicável aos servidores civis e militares.

Art. 7º - Interrompe-se a contagem do período aquisitivo, importando na perda integral do tempo decorrido e na obrigação de iniciar novo ciclo de 3 (três) anos, quando houver penalidade disciplinar de suspensão no período aquisitivo, de acordo com a legislação aplicável aos servidores civis e militares.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º - A aferição do desempenho funcional ocorrerá mediante avaliações periódicas, de acordo com a natureza e atribuições do cargo.

§1º - O avaliado deverá obter pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima em cada uma das avaliações realizadas pelo órgão ou entidade ao longo do período aquisitivo.

§ 2º - As avaliações de desempenho serão realizadas com periodicidade minimamente anual, facultando-se aos órgãos, autarquias, fundações ou corporações militares a realização de mais de uma avaliação por ano.

§ 3º - O servidor que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) em qualquer uma das avaliações de desempenho realizadas será considerado inapto para fins de recebimento do ADF.

§ 4º - A inaptidão de que trata o § 3º deste artigo não acarretará a perda do tempo de efetivo exercício decorrido, ficando a concessão ou o incremento do ADF condicionados à obtenção de resultado satisfatório em nova avaliação de desempenho especial ou periódica.

§ 5º - Constatado o desempenho satisfatório na nova avaliação, o servidor fará jus à percepção ou ao incremento do ADF a partir do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, avaliações satisfatórias e carga horária de capacitação, aperfeiçoamento ou formação profissional.

§6º - O servidor deverá ter, no mínimo, 2 (dois) meses de efetivo exercício para ser avaliado.

Art. 9º - A regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dar-se-á a partir de ato conjunto editado entre o órgão ou entidade e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§1º Devem ser itens constantes da avaliação de desempenho:

I - produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo;

III - trabalho em equipe;

IV - comprometimento com o trabalho; e

V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

§2º - Os regulamentos específicos poderão prever a autoavaliação como parte integrante do processo, hipótese em que sua ponderação máxima não poderá exceder a 10% (dez por cento) da composição da nota final de cada ciclo avaliativo.

§3º - Os órgãos e entidades que já realizam avaliação especial de desempenho e avaliação periódica de desempenho poderão aproveitar a regulamentação existente para fins de verificação do cumprimento dos requisitos para concessão do ADF.

Art. 10 - Cada órgão ou entidade deverá designar Comissão de Avaliação de Desempenho que será designada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade. Esta comissão será responsável pela supervisão e controle da Avaliação de Desempenho, bem como análise de recursos interpostos por servidores.

Art. 11 - O servidor poderá solicitar reconsideração contra o resultado de cada etapa da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto ao Setorial de Gestão de Pessoas, que juntará o pedido de reconsideração ao processo e encaminhará à Chefia Imediata do servidor, a qual deverá responder no prazo de cinco dias úteis a contar do seu recebimento.

Art. 12 - Poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, após qualquer uma das etapas de avaliação, o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia Imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação do indeferimento no DOERJ.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 13 Para fins de cumprimento do requisito de capacitação, aperfeiçoamento ou formação profissional serão consideradas válidas as ações que promovam o desenvolvimento de competências alinhadas às atribuições do cargo efetivo ou funções desempenhadas pelo servidor.

§1º - Entre as ações consideradas válidas estão incluídas:

I - cursos e treinamentos promovidos pela Administração Pública ou instituições de ensino, com geração de certificado;

II - cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente;

III - participação em congressos, palestras, seminários e atividades de pesquisa e extensão.

§2º - Não serão consideradas válidas, para fins de concessão do ADF, as ações de capacitação, cursos, treinamentos ou certificados exigidos como requisito para o provimento ou o exercício do cargo.

Art. 14 - A carga horária total exigida de cada servidor ao longo do triênio avaliativo será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas acumuladas, ressalvadas as hipóteses apresentadas nas disposições finais deste Decreto.

§1º - Para serem elegíveis ao cômputo do ADF, os cursos de capacitação, treinamento ou desenvolvimento técnico deverão apresentar carga horária mínima de 4 (quatro) horas por ação executada.

§2º - Caso o servidor compute mais de 120 (cento e vinte) horas de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, a carga horária remanescente não poderá ser utilizada para outro período trienal.

Art. 15 - Fica vedada, sob pena de nulidade, a utilização de ações de capacitação e desenvolvimento que:

I - sejam utilizadas simultaneamente como base para a concessão de adicionais de qualificação, gratificações por titulação ou prêmios de produtividade já instituídos por leis de carreiras específicas;

II - sejam fundamento para qualquer tipo de progressão ou promoção funcional, acesso hierárquico ou progressão por merecimento de qualquer espécie na carreira do servidor civil ou militar.

Art. 16 - O Estado do Rio de Janeiro fica desobrigado de custear a realização de cursos, bem como de conceder licenças remuneradas, horários especiais de trabalho, folgas compensatórias ou dispensa de ponto para fins de cumprimento das metas de capacitação exigidas para a concessão do ADF.

Art. 17 - A admissão dos cursos de capacitação, formação ou desenvolvimento deverá ser validada pelo Setorial de Gestão de Pessoas ou por comissão específica constituída para esta finalidade.

Art. 18 - Ato conjunto entre órgão ou entidade e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão disciplinará critérios, regras e procedimentos específicos acerca das ações de capacitação, aperfeiçoamento ou formação profissional.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 19 - São competências do Órgão Central de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro em relação à ADF:

I - prestar orientação técnica, normativa e metodológica aos órgãos setoriais para a aplicação deste Decreto;

II - supervisionar o cumprimento dos ciclos avaliativos e auditar os processos de concessão do ADF.

Art. 20 - Compete aos Órgãos Setoriais de Gestão de Pessoas:

I - processar a apuração do tempo de efetivo exercício, registrando suspensões e interrupções funcionais;

II - aplicar os ciclos de avaliação de desempenho funcional, processar as respectivas notas e publicar os resultados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

III - analisar, validar e lançar no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SIGRH-RJ) a carga horária das ações de capacitação e desenvolvimento apresentadas;

IV - publicar no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a listagem nominal dos habilitados considerados aptos à percepção do ADF;

V - efetuar a implantação financeira do respectivo adicional no SIGRH-RJ.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Para os servidores que ingressaram a partir de edital de concurso público publicado após a data de 31

de dezembro de 2021 até a entrada em vigor da Lei Complementar 230/2026, serão adotadas as seguintes regras de transição para concessão do ADF:

I - para aqueles que possuem mais de 2 anos de efetivo exercício na data de vigência da LC 230/2026, será exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º deste decreto, considerando pelo menos uma avaliação de desempenho satisfatória e pelo menos 40h de ações de capacitação no período aquisitivo.

II - para aqueles que possuem até 2 anos de efetivo exercício na data de vigência da LC 230/2026, será exigido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º deste decreto, considerando pelo menos uma avaliação de desempenho satisfatória e pelo menos 80h de ações de capacitação no período aquisitivo.

Art. 22 - Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do ADF produzir-se-ão exclusivamente a partir da publicação do ato de concessão de que trata o inciso IV do art.20 deste Decreto, sendo vedada qualquer retroatividade financeira a períodos anteriores à homologação dos requisitos.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2746427

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

DESPACHOS DA GERENTE

DE 26/06/2026

PROCESSO N° SEI-350009/010845/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2548/2026, expedida em 22/06/2026 pelo(a) SEPM, referente a SERGIO FERNANDO BARRETO SOUZA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2746135

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 9005 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CHEFE DO CDAMB
PARA REAVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE IMPEDIMENTO
DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO DE PORTE E
COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NO ÂMBITO DA
PMERJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-350001/000406/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução SEPM n° 6.021 de 27 de junho de 2024, que normatiza o funcionamento do sistema de controle de acautelamento de arma de fogo de porte e coletes de proteção balística no âmbito da SEPM e da Seção de Cautela do Depósito Central de Munições (SC/DCMun);

- o disposto no Decreto n.º 50.123, de 26 de janeiro de 2026, art. 37, que transformou o Depósito de Munições (DCMun), em Centro de Distribuição e Acautelamento de Material Bélico (CDAMB);
- o disposto na Resolução SEPM nº 8.262 de 20 de fevereiro de 2026, que normatiza o funcionamento do sistema de controle de acautelamento de arma de fogo de porte para policiais militares da Reserva Remunerada (RR) e Reformado (REF) no âmbito da SEPM;
- a necessidade de manter a razoabilidade e homogeneidade das avaliações de impedimento para novo acautelamento de arma de fogo de policiais que tenham extraviado, culposamente, acessórios ou munições;
- os diversos pedidos de reconsideração de ato interpostos por policiais que foram responsabilizados por extravio, mesmo em ocorrência e, que necessitam de material acautelado para proteção pessoal, bem como visando diminuir a demandas de acautelamentos diários de armas de porte nas RUMBs das unidades;
- a especialidade do Centro de Distribuição e Acautelamento de Material Bélico na avaliação e fiscalização das cautelas de fogo no âmbito da SEPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe do CDAMB para que possa avaliar ou reavaliar a aplicação dos impedimentos de concessão de nova cautela a policiais militares que tenham extraviado material bélico, exclusivamente, de forma culposa e que tenham ressarcido o dano voluntariamente.

Art. 2º - A avaliação de afastamento do impedimento trata-se de uma concessão com julgamento de mérito do Chefe do CDAMB, após avaliação de cada caso de extravio, não se tratando de ampla e irrestrita concessão a todos os policiais que se enquadrarem no impedimento susodito.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2746225

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9029 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/034406/2026, o qual indica substituição e inclusão de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 25 de junho de 2026, os servidores CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID FUNC. 0594617-4 e 1º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA, ID FUNC. 2230454-1 em substituição aos servidores MAJ PM RG 72.694 JORGE LUIS CLÁUDIO, ID FUNC. 2445761-2 e 2º TEN PM RG 78.587 HARLAN DAVIS BARBOSA, ID FUNC. 0593865-1 e incluídos, os servidores SUBTEN PM RG 78.144 FÁBIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, ID FUNC. 593427-3, 3º SGT PM RG 103.036 LUIS FERNANDO FRANCO MORAES, ID FUNC. 5028991-8

e SD PM RG 103.250 WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS, ID FUNC. 5030145-4, para compor a Comissão de Fiscalização do 31º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID FUNC. 0594617-4: 31º BPM- Fiscal
- 1º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA, ID FUNC. 2230454-1: 31º BPM - Fiscal
- SUBTEN PM RG 69.074 EDUARDO ALVES GONÇALVES, ID FUNC: 2294548-2: 31º BPM - Fiscal.
- SUBTEN PM RG 78.144 FÁBIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, ID FUNC. 593427-3: 31º BPM - Fiscal
- 1º SGT PM RG 77.460 NIQUISON LOPES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0592753-6: 31º BPM - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 102.683 DEIVITI BARENCO DOS SANTOS, ID FUNC. 5027316-7: 31º BPM - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 103.036 LUIS FERNANDO FRANCO MORAES, ID FUNC. 5028991-8: 31º BPM - Fiscal.
- SD PM RG 103.250 WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS, ID FUNC. 5030145-4: 31º BPM - Fiscal.
- SD PM RG 110.064 ANDRESSA TEIXEIRA DA ROCHA, ID FUNC. 5120428-2: 31º BPM - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na

Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -

ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745879

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9031 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- processo nº SEI-350020/041610/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 23 de Junho de 2026 os servidores: MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, ID FUNC. 4211474-8, 1º SGT PM RG 76.167 MARCO ANDRE MARTINS FURTADO, ID FUNC. 2232893-9, SD PM RG 109.755 JEFERSON GOMES DA SILVA, ID FUNC. 5113427-6 e SD PM RG 111.976 MYRELA DE LIMA FONSECA, ID FUNC. 5161985-7, em substituição: MAJOR PM RG 77.574 WALTER COLCHONE NETTO, ID FUNC. 059286-72, SUBTEN PM RG 70.928 CLAUDIO COSTA RESENDE, ID FUNC. 2152816-0, 1º SGT PM RG 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES, ID FUNC. 4249355-2 e 3º SGT PM RG 94.172 LILIAN MONTEIRO JARBAS, ID FUNC. 4422137-1, para compor a Comissão do 19ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, ID FUNC. 4211474-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 76.167 MARCO ANDRE MARTINS FURTADO, ID FUNC. 2232893-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM RG 111976 MYRELA DE LIMA FONSECA, ID FUNC. 5161985-7, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 109.755 JEFERSON GOMES DA SILVA, ID FUNC. 5113427-6, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.363 EDUARDO CORTES E SILVA, ID FUNC. 5104536-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.976 HELEN SOARES PACHECO PERUZZO, ID FUNC. 5108107-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar

acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745986

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.034 DE 01 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/006553/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 30 de Junho de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 67.882 JORGE RIBEIRO FRAGA FILHO, ID 2449954-4, como Gestor dos Contratos 142/2025, 144/2025 e 159/2025, e o servidor MAJ PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID 4276050-0, como Gestor Substituto dos contratos 142/2025, 144/2025 e 159/2025 ambos lotados na DABST, oriundo do Processo SEI-350006/012027/2025, SEI-350006/009158/2025 e SEI350006/012720/2025 firmado com a empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: TEN CEL PM RG 67.882 JORGE RIBEIRO FRAGA FILHO, ID 2449954-4

GESTOR SUBSTITUTO: MAJ PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID 4276050-0

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento,

conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 88902574) e do Contrato (doc. 120998444, 120922701 e 121763617), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745952

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.035 DE 01 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/006553/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DABST.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 30 de Junho de 2026, o servidor CB PM RG 108.184 MATHEWS MONTEIRO DE BARROS WERMELINGER, ID 510409-6, substituindo o servidor MAJ PM RG 84.596 IVSON SOUZA BARRETO, ID 4276050-0, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 142/2025, 144/2025 e 159/2025, oriundos dos Processos nº. SEI350006/012027/2025, SEI-350006/009158/2025 e SEI350006/012720/2025, celebrado com a empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto

Estadual n.º. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- CB PM RG 108.184 MATHEWS MONTEIRO DE BARROS WERMELINGER, ID 510409-6 - Fiscal Administrativo.
- 3º SGT PM RG 90.974 ESTER LUCENA HONORATO DE FARIAS, ID 4405695-8 Fiscal Administrativo Substituto.
- 3º SGT PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4- Fiscal Técnico.
- 3º SGT PM RG 86.521 DENEY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0 - Fiscal Técnico.
- 3º SGT PM RG 97.110 THIAGO SOUZA E SILVA CORTES, ID 5010390-3 - Fiscal Técnico Substituto.
- 2º SGT PM RG 83.894 PEDRO PAULO MACHADO DE SÁ, ID 4269306-3 - Fiscal Técnico Substituto
- 2º SGT PM RG 83.337 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID 4265582-3 - Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 88902574) e do Contrato (doc. 120998444, 120922701 e 121763617), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento,

com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745953

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/06/2026

***PROCESSO Nº SEI-350013/006702/2026 - 1º SARGENTO PM RG 77.717 WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA**, Id Funcional 05930090 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/01/2026.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 30/06/2026.

Id: 2745976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 28/06/2026

PROCESSO N° SEI-350009/020328/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.387 **MARCO AURÉLIO THOMÉ GUEDES**, Id Funcional 24832367- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/02/2026.

PROCESSO N° SEI-350024/008687/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.756 **EDSON DA SILVA PINTO**, Id Funcional 23795158- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/07/2025.

PROCESSO N° SEI-350024/010740/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.336 **AGUINALDO BASILIO PEREIRA**, Id Funcional 25211231- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/03/2026.

PROCESSO N° SEI-350018/003041/2026 - SUBTENENTE PM RG 76.321 **JEAN CARLOS AUGUSTO RIBEIRO**, Id Funcional 22227679 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/04/2026.

PROCESSO N° SEI-350025/011626/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.906 **MAYCON MATOS MARQUES**, Id Funcional 2201694-5 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/02/2026.

PROCESSO N° SEI-350024/013496/2026 - 1º SARGENTO PM RG 79.651 **CARLOS SILVA CORRÊA**, Id Funcional 0594906- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/04/2026.

PROCESSO N° SEI-350023/011596/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.032 **LUIZ EDUARDO MIRANDA GOULART**, Id Funcional 24771333 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/02/2025.

PROCESSO N° SEI-350010/019754/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.760 **LUCIO FLAVIO DE SOUZA MOURA**, Id Funcional 23888547- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/06/2026.

PROCESSO N° SEI-350025/012756/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.732 **LEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Id Funcional 22028676- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/04/2026.

PROCESSO N° SEI-350010/009600/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.246 **ELIZANGELA SILVA DE SOUZA**, Id Funcional 24559539 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/04/2026.

PROCESSO N° SEI-350020/023456/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.435 **MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO**, Id Funcional 24806420- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base

na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350003/000995/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.097 **DALMO PEREIRA JORGE JUNIOR**, Id Funcional 24844586- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/02/2026. DE 30/06/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/008630/2026 - 1º SARGENTO PM RG 74.858 **MARCELO SANTOS BOA MORTE**, Id Funcional 24352160 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/10/2025.

Id: 2745978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/040868/2025 - **CONCEDE PENSÃO MILITAR** em favor de MARIA LUIZA BRANDÃO LUZ, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 19.877 JOSÉ DE OLIVEIRA LUZ FILHO, falecido no dia 08 de DEZEMBRO de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.264,09 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), com data de início em 08 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/040840/2025 - **CONCEDE PENSÃO MILITAR** em favor de MARIA AUXILIADORA GONÇALVES MENDES, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 50.778 LUIZ GONÇALES MENDES, falecido no dia 24 de OUTUBRO de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge,

inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.366,89 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com data de início em 24 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/040398/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA LUIZA DE FÁTIMA DA SILVA (FILHA) do extinto CB PM REF RG 15.311 IRANI FRANCK DA SILVA, falecido em 14 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 8.224,96 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com data de início em 14 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/040398/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de UMBELINA ESPINDOLA DOS SANTOS , (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM REF RG 1/03.706 ADELMO BIANCHINI , falecido no dia 02 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a companheira, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.833,75 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com data de início em 02 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039876/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSA MARIA LIMA DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto 1º TEN PM RR RG 27.118 JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, falecido no dia 26 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CAPITÃO PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 16.317,90 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), com data de início em 26 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039430/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de TATIANE DE SOUZA PAIXÃO DE OLIVEIRA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 69.008 PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, falecido no dia 18 de novembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), com data de início em 18 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039430/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de GEOVANA

PAIXÃO DE OLIVEIRA, (FILHA MENOR) do extinto SUBTEN PM RG 69.008 PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, falecido no dia 18 de novembro de 2025, com a cota de 50% para a filha, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), com data de início em 18 de novembro de 2025., de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/039333/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de VÂNIA BOMFIM DOS SANTOS SOUZA (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 51.265 PAULO RENATO GONÇALVES DE SOUZA, falecido no dia 20 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 20 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/038725/2025 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA CILEIA DA SILVA BORGES, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 60.100 FLÁVIO ALVES BORGES, falecido no dia 03 de novembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a

PROCESSO Nº SEI-350009/038725/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de FLÁVIO CAUÃ DA SILVA BORGES, (FILHO MAIOR) do extinto SUBTEN PM RG 60.100 FLÁVIO ALVES BORGES, falecido no dia 03 de novembro de 2025, com a cota de 50% para o filho, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 03 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/017886/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LUCILIA SILVA MONDEGO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT REF PM RG 25.177 RODOLPHO DE SOUZA MONDEGO FILHO, falecido em 21 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2ºTEN PM , a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.775,93 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), com data de início em 21 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/001038/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de DIOGO COSTA DE ALMEIDA (FILHO MENOR) do extinto 2º SGT PM RG 85.731 DIOGO RIBEIRO DE ALMEIDA, falecido em 17 de janeiro de 2026, com a cota de 50% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 5.050,42 (cinco mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos), com data de início em 17 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/001038/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA COSTA DE ALMEIDA (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RG 85.731 DIOGO RIBEIRO DE ALMEIDA, falecido em 17 de janeiro de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.050,42 (cinco mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos), com data de início em 17 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/032982/2025 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor da PATRÍCIA FITARONI CARREIRO BARTHOLAZZI (FILHA MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 96.123 TADEU DE OLIVEIRA CARREIRO, falecido no dia 17 de setembro de 2025, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 4.417,69 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 17 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/032982/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor da MARCIA TIRADENTES FITARONI (COMPANHEIRA) do extinto 3º SGT PM RG 96.123 TADEU DE OLIVEIRA CARREIRO, falecido no dia 17 de setembro de 2025, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data da óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 4.417,69 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 17 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/012067/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ANNA BEATRIZ FONSECA DE ALMEIDA (FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA) do extinto 1º SGT PM RG 74.174 MARCELO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA, falecido em 09 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor

bruto de R\$ 13.072,07 (treze mil, setenta e dois reais e sete centavos), com data de início em 09 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016932/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de SOLANGE PIMENTEL LEMOS , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 39.998 ELENILDO DA SILVA LEMOS, falecido no dia 08 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 08 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/010211/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LIANES MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, (COTISTA) do extinto 3º SGT PM RR RG 10.455 ADONIAS CORRÊA DO NASCIMENTO, falecido no dia 23 de janeiro de 2025, com a cota de 20% para a cotista, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 1.880,87 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016510/2026 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor de RITA DE CÁSSIA DA SILVA MOREIRA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG: 59.881 ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA, falecido no dia 08 de maio de 2026, com a cota de 100% para 50% para a cônjuge, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 08 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016510/2026- CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de PATRICK JORGE DA SILVA LEONE, (FILHO MENOR) do extinto SUBTEN PM RG: 59.881 ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA, falecido no dia 08 de maio de 2026, com a cota de 50% para o filho, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 7.619,93 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com data de início em 08 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/016700/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de SIRLEI CARDOSO SILVA , (CÔNJUGE) do extinto SD PM REF RG 59.402 MARCOS PAULO GOMES

BATISTA, falecido no dia 20 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 8.224,96 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), com data de início em 20 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/015928/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LAURA SONIA DINIZ MOREIRA (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RR RG 35.199 LUIZ PAULO DE SOUZA MOREIRA, falecido no dia 27 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 10.359,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), com data de início em 27 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014948/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS FERNANDEZ (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM RG 78.501 ANDRE LUIZ ISRAEL FERNANDEZ, falecido em 07 de março de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.991,36 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), com data de início em 07 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014948/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LORENA VASCONCELOS FERNANDEZ (FILHA MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 78.501 ANDRE LUIZ ISRAEL FERNANDEZ, falecido em 07 de março de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.996,30 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com data de início em 07 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/014948/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LUIZA VASCONCELOS FERNANDEZ (FILHA MAIOR) do extinto 1º SGT PM RG 78.501 ANDRE LUIZ ISRAEL FERNANDEZ, falecido em 07 de março de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.996,30 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com data de início em 07 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/014948/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de LARISSA VASCONCELOS FERNANDEZ (FILHA MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 78.501 ANDRE LUIZ ISRAEL FERNANDEZ, falecido em 07 de março de 2026, com a cota de 16,66% para a filha, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 1.996,30 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), com data de início em 07 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/015215/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de NEUMIS MEDEIROS DE ASSIS , (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 29.415 JAIR DE ASSIS, falecido no dia 24 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 9.997,62 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com data de início em 24 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/003721/2026 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor de ELIANE DA SILVA GONCALVES (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM REF RG 28.921 ARILTON DE AMORIM GONÇALVES, falecido no dia 27 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para 91% para a cônjuge, inerente a graduação de SUB TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 11.329,69 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 27 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/017924/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de TANIA MARIA LOUREIRO DE MELO, (CÔNJUGE) do extinto CEL PM REF RG 18.420 HUDSON LUIZ DE MELO, falecido no dia 13 de maio de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM + 40%, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 63.674,25 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com data de início em 13 de maio de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/024165/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ALESSANDRA GOMES DA SILVA , (COMPANHEIRA) do extinto 3º SGT PM REF RG 16.145 GILBERTO BORGES, falecido no dia 25 de janeiro de 2024, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 7.093,33 (sete mil, noventa e três reais e trinta e três centavos), com data de início em 25 de janeiro de

2024, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/002898/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ALMESINA DA CONCEIÇÃO (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM REF RG 1/05.902 WILSON MIRANDA JUNIOR, falecido no dia 30 de outubro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de SUB TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 12.113,76 (doze mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), com data de início em 30 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014790/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de HELENICE ANTUNES SÁ CORREA , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 47.353 JOSEMI BARROS CORREA, falecido no dia 21 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.894,06 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), com data de início em 21 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014621/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ALINE MARTINS DA COSTA DAMASCENO (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM RG 80.554 RODRIGO DA SILVA DAMASCENO GARCIA, falecido em 29 de março de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 6.536,02 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), com data de início em 29 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014621/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de BENJAMIN KAI MARTINS DA COSTA DAMASCENO (FILHO MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 80.554 RODRIGO DA SILVA DAMASCENO GARCIA, falecido em 29 de março de 2026, com a cota de 50% para filho menor, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para o filho menor, o valor bruto de R\$ 6.536,02 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), com data de início em 29 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/004992/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de SEVERINA JOSÉ DE LIRA LIMEIRA DA SILVA , (COTISTA) do extinto 3º SGT PM REF RG 09.421 AMANCIO LIMEIRA DA SILVA, falecido no dia 05 de novembro de 2025, com a cota de 16% para a cônjuge, inerente

a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 1.661,90 (hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), com data de início em 05 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/012560/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ONDINA SILVEIRA CANTO (CÔNJUGE) do extinto CB PM RR RG 22.451 DANILO DO CANTO, falecido no dia 22 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$8.299,92 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com data de início em 22 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014132/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de HELOISA DOS SANTOS RIBEIRO CARVALHO (CÔNJUGE) do extinto 1º SGT PM REF RG 34.366 DEUZIMAR DE ARAUJO CARVALHO, falecido no dia 27 de março de 2026, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de SUB TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 6.056,86 (seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com data de início em 27 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/014132/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA EDUARDA RIBEIRO CARVALHO (FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA) do extinto 1º SGT PM REF RG 34.366 DEUZIMAR DE ARAUJO CARVALHO, falecido no dia 27 de março de 2026, com a cota de 50% para a filha, inerente a graduação de SUB TEN, a contar da data de óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 6.056,86 (seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com data de início em 27 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/013611/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSELI GOMES DE SOUZA MOUTINHO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM REF RG 48.181 EDGARD ARANTES MOUTINHO, falecido no dia 13 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cotista, inerente ao posto de 2ºTEN PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cotista, o valor bruto de R\$ 10.837,37 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com data de início em 13 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/013928/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de DEVANIL

SILVA DOS SANTOS , (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RR RG 20.123 LUIZ DOS SANTOS, falecido no dia 17 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 8.965,25 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos), com data de início em 17 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016321/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSA OLIVEIRA VELOSO , (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM REF RG 35.076 PAULO RIBEIRO ESTEVES, falecido no dia 09 de abril de 2026, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a companheira, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 09 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/006068/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSANE LEPRE DA SILVA FERRARO , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 45.588 SERGIO VIEIRA FERRARO, falecido no dia 28 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 28 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/016031/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARIA DA PAZ FURTADO DA SILVA LOPES , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RR RG 1/13.140 ROGERIO MARQUES LOPES, falecido no dia 19 de abril de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 14.665,94 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com data de início em 19 de abril de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/037105/2025 - REDISTRIBUI a PENSÃO MILITAR em favor de TANIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA (MÃE) do extinto CB PM RG 101.534 BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, falecido em 28 de setembro de 2025, com a cota de 50% para a mãe, inerente a graduação de CB PM, a contar da data da óbito. Sendo para a mãe, o valor bruto de R\$ 3.617,05 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), com data de início em 28 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/037105/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de JORGE DE OLIVEIRA FILHO (PAI) do extinto CB PM RG 101.534 BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, falecido em 28 de setembro de 2025, com a cota de 50% para o pai, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para o pai, o valor bruto de R\$ 3.617,05 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), com data de início em 28 de setembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/036495/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ROSÂNGELA GUERINI FERNANDES DA SILVA (CÔNJUGE), do extinto 2º SGT PM RG 70.528 ADELMO DA SILVA GUERINI FERNANDES, falecido no dia 16 de outubro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 5.827,41 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), com data de início em 16 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/036495/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ANNA CLARA GUERINI FERNANDES DA SILVA (FILHA), do extinto 2º SGT PM RG 70.528 ADELMO DA SILVA GUERINI FERNANDES, falecido no dia 16 de outubro de 2025, com a cota de 25% para a filha, inerente a graduação de 2º SGT, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 2.913,69 (dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 16 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/036495/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de AMANDA GUERINI FERNANDES DA SILVA (FILHA), do extinto 2º SGT PM RG 70.528 ADELMO DA SILVA GUERINI FERNANDES, falecido no dia 16 de outubro de 2025, com a cota de 25% para a filha, inerente a graduação de 2º SGT, a contar da data do óbito. Sendo para a filha, o valor bruto de R\$ 2.913,69 (dois mil novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), com data de início em 16 de outubro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041842/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de JUREMA PEREIRA COUTO DA COSTA (CÔNJUGUE) do extinto CEL PM RR RG 1/15130 MARCO ANTONIO DA COSTA, falecido no dia 23 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de CEL PM RR (+20%), a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), com data de início em 23 de dezembro de 2025,

de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/041781/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG: 69.731 MARCELO LIMA DOS SANTOS, falecido no dia 18 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para a cônjuge, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), com data de início em 18 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/041781/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, (FILHO MENOR) do extinto SUBTEN PM RG: 69.731 MARCELO LIMA DOS SANTOS, falecido no dia 18 de dezembro de 2025, com a cota de 16,66% para o filho, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 2.454,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com data de início em 18 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041781/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto SUBTEN PM RG: 69.731 MARCELO LIMA DOS SANTOS, falecido no dia 18 de dezembro de 2025, com a cota de 16,66% para o filho, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 2.454,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com data de início em 18 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041781/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, (FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO) do extinto SUBTEN PM RG: 69.731 MARCELO LIMA DOS SANTOS, falecido no dia 18 de dezembro de 2025, com a cota de 16,66% para o filho, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho, o valor bruto de R\$ 2.454,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com data de início em 18 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/041382/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de CRISTIANA VALERIA MOREIRA DOS SANTOS , (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM REF RG 43.000 CID MOREIRA DOS SANTOS FILHO , falecido no dia 12 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a

cônjuge, inerente ao posto de 1º TEN PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 19.673,89 (dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), com data de início em 12 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039666/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de SALOMÉ DE FATIMA ALCÁÇOVA DE SÁ PIMENTEL , (CÔNJUGE) do extinto CB PM REF RG 42.539 JORGE ANDRADE DA COSTA, falecido no dia 18 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de CB PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge o valor bruto de R\$ 4.851,29 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), com data de início em 18 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/039570/2025 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de OLINDINA PADRÃO DA COSTA (CÔNJUGE) do extinto CB PM RR RG 11.626 REYNALDO ESTELLITA DA COSTA FILHO, falecido no dia 09 de novembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de CB PM, a contar da data de óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R\$ 4.343,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com data de início em 09 de novembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2745871

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 02.07.2026

PROCESSO Nº SEI-090001/001187/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CEL PM RG 60.880 VITOR BATISTA DO VALLE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 7º CPA, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-260016/000296/2022 - AUTORIZO a prorrogação de disposição da TEN CEL PM

RG 63.395 BIANCA MACHADO PEREIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), lotada na Assessoria de Corregedoria, a contar de 13 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-240001/000407/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do TEN CEL PM RG 67.816 CARLOS EDUARDO SANT'ANNA FALCONI, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, para exercer suas funções junto à Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c Decreto nº 48.259/2022. Em consequência, **REVOGO** a disposição do referido policial militar para o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTEN PM RG 70.347 ROGÉRIO FERREIRA DE MAGALHÃES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 11 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º SGT PM RG 75.933 IGOR DE OLIVEIRA SYRIO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 2º SGT PM RG 83.577 FLAVIO DA ROCHA OLIVEIRA BAIER, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 2º SGT PM RG 83.548 JOÃO CARLOS MAFFRA DE ANDRADE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas

funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 90.488 CRISTIANO EVA RIBEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 04 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 91.151 HUGO MAZZEI MARQUES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 08 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 92.607 ANA CAROLINA PINHEIRO NEY, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 08 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 92.733 LEONARDO LIMA CRESPO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 12 de julho de 2026 , nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 95.922 PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 07 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/013726/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SD PM RG 109.588 LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS SILVA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro(MPRJ), para exercer suas funções à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 07 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150002/000969/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 97.006 JORGE SERRADO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SUPOSP, para exercer suas funções junto à Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, c/c o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/006807/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 102.985 PUEBLO RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente à disposição do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado do Gabinete do Governador (SEGG), com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022. Em consequência, **REVOGO** a disposição do referido militar junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Id: 2746261

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01/07/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da sociedade MISSÃO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.673/0001-63, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2023, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e

cinco mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do Estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da sociedade MISSÃO DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.673/0001- 63, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2023, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Id: 2745858

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 02/07/2026

PROCESSO SEI-350009/016026/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

Id: 2746214

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 22.06.2026

***PROC. Nº SEI-350007/015326/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitido no D.O. de 23.06.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 22.06.2026

***PROC. Nº SEI-350007/015326/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitido no D.O. de 23.06.2026.

Id: 2746240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

DE 14/11/2025

PROCESSO SEI-350004/002623/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 31/03/2026

PROCESSO SEI-350020/024041/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 16/06/2026

PROCESSO SEI-350009/008585/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350020/057127/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 18/06/2026

PROCESSO SEI-350019/010595/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350022/011256/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 19/06/2026

PROCESSO SEI-350022/006747/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350523/002400/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350021/001937/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 22/06/2026

PROCESSO SEI-350022/010798/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com

a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350007/000219/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350025/011767/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 24/06/2026

PROCESSO SEI-350001/012151/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 8691 de 14 de abril de 2026.

PROCESSO SEI-350001/011508/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 30/06/2026

PROCESSO SEI-350091/005658/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350002/005317/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350122/000959/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350007/005941/2026 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350021/029282/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 01/07/2026

PROCESSO SEI-350010/012189/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350010/000496/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350109/002150/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-350108/005832/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 7283 de 25 de abril de 2025.

Id: 2746171

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 168 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350019/008544/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 20 de março de 2026 o servidor 2º TEN PM 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA ID Funcional 23529326, em substituição ao servidor 1º TEN PM 63.880 GLAUCO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA ID Funcional 2222226-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial da 5º DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA, ID Funcional 23529326

2º SGT PM RG 87.832 MILEIDE ÁVILA, ID Funcional 4376111-9

3º SGT PM RG 99.414 RAPHAEL LEAL NEVES, ID Funcional 5017759-1

CB PM RG 102.716 EMANOELA ROSA DE OLIVEIRA, ID Funcional 5028553-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19

de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746086

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 170 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E

FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350022/008938/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 27 de fevereiro de 2026 o servidor CAP PM 88.412 RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES ID Funcional 43828167 em substituição ao servidor CAP PM 90.810 ALESSANDER RIBEIRO ESTRELLA ROSA ID Funcional 44082904 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Trigésimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 39º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- CAP PM 88.412 RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES, ID Funcional 43828167
- 1º SGT 82.178 MANOEL PINTO HENRIQUES JUNIOR, ID Funcional 42497523
- 2º SGT 83.019 ANDERSON CAMPÊLO COSTA GONÇALVES, ID Funcional 42655110
- 3º SGT 93.556 JEFFERSON RENATO OLIVEIRA NUNES, ID Funcional 44194897
- 3º SGT 96.726 RODRIÂNGELO ROSA RIBEIRO, ID Funcional 50056778
- 3º SGT 101.637 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO, ID Funcional 5865174
- CB PM 106.699 ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR, ID Funcional 50953877
- SD PM 110.193 THIAGO ALMEIDA DA SILVA SABINO, ID Funcional 51207478

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 171 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350013/016992/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 26 de março de 2026 os servidores 3º SGT PM 92.403 MAURICIO DA SILVA DUARTE ID Funcional 44129866 e o SD PM 110.152 JOÃO PAULO MEIRELES DA SILVA ID Funcional 51206633, em substituição aos servidores 3º SGT PM 86.880 VITOR GUSTAVO QUIRINO

DA SILVA ID Funcional 43689850 e o CB PM 104.806 DOUGLAS COSTA VIEIRA ID Funcional 50360043 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial da 11ª UPP/6º BPM - MACACOS, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º SGT PM RG 87.477 DIOGO SANTOS RIBEIRO, ID Funcional 43693997

3º SGT PM 92.403 MAURICIO DA SILVA DUARTE, ID Funcional 44129866

SD PM 110.152 JOÃO PAULO MEIRELES DA SILVA, ID Funcional 51206633

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746094

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 172 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo n.º SEI-350011/002610/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 13 de maio de 2025 os servidores 1º TEN PM 70.763 ALAN ATANAZIO DUTRA ID Funcional 22428836, 2º SGT PM 84.850 BRUNO ESTEVES ID Funcional 43210830 e o 3º SGT PM 92.365 VITOR SILVA MIRANDA ID Funcional 44128533 na Comissão de Fiscalização Setorial do 1º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º TEN PM 70.763 ALAN ATANAZIO DUTRA, ID Funcional 22428836

2º SGT PM 84.850 BRUNO ESTEVES, ID Funcional 43210830

3º SGT PM 92.365 VITOR SILVA MIRANDA, ID Funcional 44128533

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746090

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 173 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e; - o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350020/021949/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 9 de abril de 2026 o servidor SD PM 112.055 LUCAS MONTEIRO LIMA ID Funcional 5161632-7 em substituição ao servidor CB PM 106.486 FELIPE GASPAR DA SILVA ID Funcional 50950851 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 4º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- SUBTEN PM RG 70.046 ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS, ID Funcional 2237435-3
- 2º TEN PM RG 77.478 FÁBIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES, ID Funcional 0592772-2
- SD PM RG 112.055 LUCAS MONTEIRO LIMA, ID Funcional 5161632-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 - II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
 - III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.
- §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19

de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745856

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 174 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E

FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350023/012928/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 15 de abril de 2026 os servidores 1º SGT PM RG 81.786 Marcelo de Andrade ID Funcional 4215003-5 e 3º SGT PM RG 95.820 Paulo Marcio Merat da Silveira ID Funcional 44287186 na Comissão de Fiscalização Setorial do Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo SEI350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM 70.763 Alan Atanazio Dutra, ID Funcional 2242883-6
- SUBTEN PM 67.273 Cristiano Martins da Costa, ID Funcional 2195147-0
- 1º SGT PM 74.663 Marcio dos Santos Fernandes, ID Funcional 2194782-1
- 1º SGT PM RG 81.786 Marcelo de Andrade, ID Funcional 4215003-5
- 3º SGT PM RG 95.820 Paulo Marcio Merat da Silveira, ID Funcional 44287186

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução

contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745849

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 175 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350021/022137/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 27 de abril de 2026 os servidores SUBTEN PM 62.179 CLEY LEONARDO OLIVEIRA ESTEVES ID Funcional 2311667-6, SUBTEN PM 67.727 FELIPE RODRIGUES FERREIRA ID Funcional 2485127-2, SUBTEN PM 73.600 FREDERICO OLIVEIRA LOPES ID Funcional 2318680-1, 1º SGT PM 76.281 RONALDO BARBOSA DE SOUZA ID Funcional 2222194-8 e o 3º SGT PM 101.455 JOÃO VITOR VASCONCELLOS ROSA ID Funcional 5022029-2 em substituição aos servidores 1º TEN PM 74.378 LEANDRO AGAPITO ESTEVES BEZERRA ID Funcional 2321616-6,

SUBTEN PM RG 58.295 VAGNER DA SILVA LIMA ID Funcional 2152544- 7, SUBTEN PM RG 66.200 MARCO AURÉLIO VALENTE DA SILVA ID Funcional 2452864-1, SUBTEN PM 77720 GILMAR CARVALHO DA SILVA ID Funcional 0593012-0, 1º SGT PM 69344 ALEX DE ALMEIDA ESTEVES ID Funcional 2484198-6, 1º SGT PM 71749 ALEXANDRE PINTO DUARTE ID Funcional 2303503-0, 1º SGT PM 74297 ALEX GOES MONTEIRO ID Funcional 2153004-1, 1º SGT PM 75242 PEDRO SERGIO ALVES DA SILVA ID Funcional 2435727-8, 1º SGT PM 77394 MARCELO DE ALMEIDA ALVES ID Funcional 0592688-2, 1º SGT PM 77908 ANGELO MÁRCIO SILVA ID Funcional 0593195-9, 2º SGT PM 85106 RICARDO PEÇANHA ID Funcional 4320772-3, 3º SGT PM 86172 JONATHAN SOARES LUCAS ID Funcional 4358138-2, 3º SGT PM 93463 LEANDRO DE SOUZA TAVARES ID Funcional 4419596-6, 3º SGT PM 93595 DENIS OLYMPIO PORTUGAL ID Funcional 4419653-9, 3º SGT PM 94974 RAFAEL ASSUNCAO MARINHO ID Funcional 4424287-5, CB PM 102251 CLAUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ID Funcional 5026762-0, CB PM 102802 EDVAN DA SILVA LOIOLA ID Funcional 5026762-0, CB PM 103599 BRUNO VALERIO SCALERCIO ID Funcional 5030421-6, SD PM 96.988 WESLLEI ALEIXO MENDES DOS REIS ID Funcional 5006712-5 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 41º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

SUBTEN PM 62.179 CLEY LEONARDO OLIVEIRA ESTEVES ID Funcional 2311667-6

SUBTEN PM 67.727 FELIPE RODRIGUES FERREIRA ID Funcional 2485127-2

SUBTEN PM 73.600 FREDERICO OLIVEIRA LOPES ID Funcional 2318680-1

1º SGT PM 76.281 RONALDO BARBOSA DE SOUZA ID Funcional 2222194-8

3º SGT PM 101.455 JOÃO VITOR VASCONCELLOS ROSA ID Funcional 5022029-2

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se

houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745951

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 176 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e; - o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350011/002075/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 05 de outubro de 2025 os SUBTEN PM 68.028 Marcelo da Silva ID Funcional 2496338-0, 2º SGT PM 82.927 Alex Alfredo Martins ID Funcional 4265500-5 e o 2º SGT PM 82.946 Leonardo Monteiro Celestino ID Funcional 4265504-8 na Comissão de Fiscalização Setorial do CIEsPP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo SEI350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- SUBTEN PM 68.028 Marcelo da Silva ID Funcional 2496338-0
- 2º SGT PM 82.927 Alex Alfredo Martins ID Funcional 4265500-5
- 2º SGT PM 82.946 Leonardo Monteiro Celestino ID Funcional 4265504-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles

elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746006

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 177 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023. CONSIDERANDO: - o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e; - o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e, - o Processo nº SEI-350025/016207/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização. **R E S O L V E** : Art. 1º - Ficam designado a contar de 28 de abril de 2026 o servidor SUBTEN PM 79.239 HELTON OLIVEIRA CANEDO ID Funcional 4140624-9 em substituição ao servidor SUBTEN PM 79.381 ITAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR ID Funcional 0594649-2 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 29º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 75.491 AURELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO, ID Funcional 2359307-5
2º TEN PM 79.252 CLAUDINEI DIAS BARBOSA, ID Funcional 05945194
SUBTEN PM 67.624 LEANDRO MAGALHÃES DE SOUZA, ID Funcional 2360295-3
SUBTEN PM 75.404 ANDERSON FERREIRA FRANÇA VARGAS, ID Funcional 2363305-0
SUBTEN PM 79.239 HELTON OLIVEIRA CANEDO ID Funcional 4140624-9
1º SGT PM 75.614 ANGELO MÁRCIO OLIVEIRA SOUZA, ID Funcional 2360808-0
3º SGT PM 97.365 HUDSON FERREIRA GIOVANELLI FILHO, ID Funcional 5008319-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução

contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 179 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350023/014578/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 30 de abril de 2026 os servidores 2º TEN PM 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS ID Funcional 2425336-7 e o 3º SGT PM 98.219 MAXUEL DE ANCHIETA FERREIRA DOS SANTOS ID Funcional 5010157-9 em substituição aos servidores 2º TEN PM 79.539 MARCOS RIBEIRO LARANGEIRA ID Funcional 0594801-0 e 3º SGT PM 93.427 DOUGLAS DA SILVA TELLES PINTO, ID Funcional 44192401 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial 12º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a

empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS, ID Funcional 2425336-7
- SUBTEN PM 76.496 EDUARDO MONTEIRO GUIMARÃES, ID Funcional 2292124-9
- SUBTEN PM 70.839 LEANDRO DE SOUZA BATISTA, ID Funcional 2196113-1
- 2º SGT PM 85.259 LEONARDO CONCEIÇÃO DE ABREU, ID Funcional 4326818-8
- 2º SGT PM 87.651 JEFERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA, ID Funcional 4371114-6
- 3º SGT PM 98.219 MAXUEL DE ANCHIETA FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 5010157-9
- 2º SGT PM 84.712 MAXUEL LIMA SOARES, ID Funcional 43269013.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da

consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746065

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 180 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350013/028114/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 21 de maio de 2026 o servidor MAJ PM 80.955 JAIRO PINHEIRO ID Funcional 4189342-5 em substituição ao servidor CAP PM 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO ID Funcional 50343920 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial 2ª UPP/5º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

MAJ PM 80.955 JAIRO PINHEIRO, ID Funcional 4189342-5

2º SGT PM 86.804 THYGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIRA, ID Funcional 4367822-0

CB PM 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID Funcional 5079451-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as

informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2746078

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/005314/2024 - AUTORIZO a DESPESA referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 SEPM, em favor das empresas MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 11.672,64 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0007-34, no valor de R\$ 812,40 (oitocentos e doze reais e quarenta centavos), e

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63, no valor de R\$ 7.478,24 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$19.963,28 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Id: 2746082

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001- SEMU.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a realização de ações conjuntas de fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Nova Friburgo, visando a garantir a segurança viária e o cumprimento da legislação de trânsito, em especial as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e da Resolução CONTRAN nº 985/2022.

VALOR: Do valor líquido arrecadado mensalmente a partir das autuações feitas pela PMERJ, caberá ao MUNICÍPIO o repasse de 10% (dez por cento) à SEPM, que deverá ser recolhido ao FUNESPOM, através da conta bancária aberta no Banco Bradesco, Agência 6898-5, Conta Corrente 5589-1. O repasse dos recursos será realizado de forma semestral após emissão de relatórios de autos pagos.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2026.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo.

PROCESSO Nº SEI-350074/002519/2021 E **CONVÊNIO** Nº 118057082/2025.

Id: 2745887

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a empresa RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 31.273.717/0001-30.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 368/2023, relativo à prestação de serviços médicos - hospitalares especializados na assistência no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/07/2026 a 06/07/2027.

VALOR ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

Id: 2745853

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA, CNPJ: 32.534.661/0001-93.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 262/2023, relativo à prestação de serviços médicos - hospitalares especializados na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/06/2026 a 06/06/2027.

VALOR ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 08/06/2026

Id: 2745855

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19.06.2026

PÁGINA 56 - 1ª COLUNA EDITAL

Processo nº SEI-350007/008524/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM FORNECER MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL E PLATAFORMA DIGITAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Onde se lê:

ANEXO 8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação	Publicação do Edital no DOERJ, site da SEPM 10/12/25	10/12/2025
Publicação das Subcomissões	Publicação em BOL PM da Comissão de Avaliação e Seleção de Material Didático da Subcomissão Técnica e da Análise do documentos	29/12/2025
Inscrições	Inscrição presencial na Secretaria da DGEI - Avenida Marechal Fontenelle	05/01 a 30/01/2026
Análise de documentos	Avaliação de documentação, da proposta de comercialização e do material didático, material de educação socioemocional e plataforma digital	02/02 a 27/02/2026
Apresentação do material pelas empresas	Será remetido para as editoras inscritas data e local que deverão realizar a apresentação do material e plataforma digital para a Subcomissão Técnica	02/03 a 30/04/2026
Avaliação final	A Comissão de Avaliação e Seleção de Material Didático para o ano de 2027, com assessoria da Subcomissão Técnica e da Subcomissão de Análise de documentos definirá a editora que atendeu a todos os critérios.	04/05/2026 a 29/05/2026
Divulgação do resultado parcial	Publicação em DOERJ	05/06/2026
Recurso Interposição de recurso	Análise, julgamento e resposta	08/06 a 26/06/2026
Resultado Final	Publicação em DOERJ da empresa selecionada	10/07/ 2026

(...)

Leia-se:

ANEXO 8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Recurso	Interposição de Recurso	08/06 a 24/06/2026
Análise	Análise e julgamento	25/06 a 01/07/2026
Divulgação do resultado do recurso	Publicação em DOERJ do resultado do recurso	08/07/2026
Resultado Final	Publicação em DOERJ da empresa selecionada	10/07/ 2026

(...)

Id: 2745852

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a orientação para o cumprimento de decisão judicial, nos autos do processo citado abaixo, que impede o prosseguimento do candidato no Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI140001/035867/2026.

OR.	CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
01	096.093.707-21	-	3007627-91.2026.8.19.0000

Id: 2746213

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processos n.ºs SEI-140001/049686/2026, SEI-140001/048673/2026, SEI-140001/030035/2026 e SEI-140001/046969/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N.º
157.708.317-23	ALANA MARIA ANTUNES LEAL	3108785-89.2026.8.19.0001
167.492.287-63	MARLLON LOPES RIBEIRO DA COSTA	3103412-77.2026.8.19.0001
062.359.637-77	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	3006965-61.2025.8.19.0001
104.904.217-41	LEANDRO GOMES DA SILVA	0014581-10.2026.8.19.0000

Id: 2746231

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para a realização e entrega do laudo do exame toxicológico, para dar cumprimento à ordem judicial, conforme o dispositivo abaixo, Processo n.º SEI-350009/015157/2026:

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO**DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME:** 25 MAI 2026 e 26 MAI 2026**PERÍODO DE ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO:** 01 JUN 2026, 02 JUN 2026,

03 JUN 2026, 08 JUN 2026 E 09 JUN 2026.

INSCRIÇÃO	NOME	CONCURSO	PROC. JUDICIAL Nº
E-19180	RODRIGO DE MENESES NEGREIRO	CFSD/2010	0057531-51.2014.8.19.0001

Local de Entrega do Laudo: SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP. End.: Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320 Horário: 9h as 17h

Id: 2746146

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/009978/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
12985577713	YASMIN LARRUBIA DAS CHAGAS BARROS	3001566-54.2025.8.19.0000

Id: 2746161

(DOERJ Executivo nº 117 – de 03/07/2026)
(Nota nº 0745 – 03 Jul 2026 – GCG)

13. EMG – 3º CPA - 21º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Terceiro Comando de Policiamento de Área, torna público a Solenidade de Premiação dos Policiais que mais se destacaram em serviço no 2º Trimestre, abrangendo os meses de ABRIL, MAIO e JUNHO do ano de 2026 do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar.

1-PROGRAMAÇÃO

- a) **DATA:** 31 de julho de 2026 (sexta-feira)
- b) **ÍNICIO DA SOLENIDADE:** 11h
- c) **LOCAL:** 21º BPM –Av. Automóvel Clube nº1333- São João de Meriti
- d) Chegada dos convidados
- e) Leitura da Ordem do Dia
- f) Entrega dos Diplomas aos Homenageados
- g) Palavras da mais alta autoridade presente
- h) Encerramento da Solenidade
- i) Almoço com os homenageados

2-Uniforme e trajés:

- a) Oficiais e praças: 5º RUPMERJ
- b) Outras forças: O correspondente
- c) Demais convidados: Esporte Fino

Tomem conhecimento: 3º CPA e 21º BPM.
(Nota nº 359, de 03JUL2026 - EMG/Sec)
Ref.: SEI-350022/003396/2026

14. EMG - DIRETRIZ Nº 076/2026 - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA “SALA DE COMANDO E CONTROLE DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz referente à solenidade de inauguração da “Sala de Comando e Controle do 11º Batalhão de Polícia Militar”, que acontecerá no dia **071100JUL26 (terça-feira)**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

DIRETRIZ Nº 076/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de inauguração da "Sala de Comando e Controle", que acontecerá no dia **071100JUL26 (terça-feira)**, na sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, sito à Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Nova Friburgo-RJ.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a de inauguração da "Sala de Comando e Controle", que acontecerá no dia **071100JUL26 (terça-feira)**.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo da DGEC

1) Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):

a) Escalar a Banda de Música (**CIPM/MUS**) para participar da solenidade, com apresentação no local a partir das 10h00min.

b) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

b. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar micro-ônibus para transporte da banda de músicos para a solenidade.

c. A cargo do 7º CPA

1) Deverá, por meio de sua UOp subordinada (**11º BPM**):

a) Escalar 01 (um) Oficial e 02 (duas) Praças para comporem a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;

b) Encaminhar as autoridades recepcionadas nos locais das solenidades;

c) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;

d) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;

e) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;

- f) Escalar um policial militar da técnica para instalação dos equipamentos de som para o evento;
- g) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;
- h) Providenciar tenda para alojar as autoridades presentes;
- i) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;
- j) Providenciar a Ordem do Dia do Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar, alusiva ao evento;

d. A cargo da ASCOM

- 1) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estarão autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 2) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis determinada(as) pela **ASCOM**, sendo autorizado às demais Unidades apenas a divulgação do material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades autorizadas;
- 3) Divulgar o evento nas mídias sociais da SEPM;
- 4) Assessorar no trato com a imprensa no local da Solenidade;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

- 1) **Data:** 07 de julho de 2026 (terça-feira).
- 2) **Horário:**
 - 10h:30min - Recepção das Autoridades;
 - 11h:00min - Início da Solenidade.
- 3) **Local:** Sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, sito à Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Nova Friburgo-RJ;
- 4) **Comparecimento:** Comandante do 7º CPA e os Comandantes de suas Unidades subordinadas;
- 5) **Uniformes:**
 - **Oficiais e Praças da Corporação:** 5º do RUPMERJ;
 - **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;
 - **Demais civis convidados:** esporte fino;
- 6) **Sequência da solenidade:**

- a) Chegada do Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, sendo recepcionado pelo Comandante do 7º CPA e pelo Comandante do 11º BPM.;
- b) Recepção da mais alta autoridade ao local da solenidade;
- c) Honras Militares;
- d) Execução do Hino Nacional;
- e) Homenagem aos Ex-Comandantes do 11º BPM;
- f) Benção das instalações;
- g) Leitura da Ordem do Dia do Comandante do 11º BPM;
- h) Palavras da mais alta autoridade presente;
- i) Execução do Hino do Policial Militar;
- j) Encerramento da solenidade;
- k) Descerramento da placa de inauguração.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350026/019415/2026 - Nota Bol nº 146/2026, de 03JUL26 - EMG-PM/3)

15. EMG - DIRETRIZ Nº 077/2026 - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE TANGUÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Superintendente da Operação Segurança Presente, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz referente à solenidade de inauguração Operação Segurança Presente Tanguá, em **071000JUL26 (terça-feira)**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 077/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de inauguração da Operação Segurança Presente Tanguá, em **071000JUL26 (terça-feira)**, na Rua Manoel João Gonçalves - Praça Roberto Pereira dos Santos - Tanguá - RJ, assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a de inauguração da Operação Segurança Presente Tanguá, em **071000JUL26 (terça-feira)**.

3. EXECUÇÃO

e. A cargo da GCG Cerimonial

Providenciar o mestre de cerimônias e recepção de autoridades.

f. A cargo da ASCOM

5) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estarão autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;

6) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis determinada(as) pela **ASCOM**, sendo autorizado às demais Unidades apenas a divulgação do material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades autorizadas;

7) Divulgar o evento nas mídias sociais da SEPM;

8) Assessorar no trato com a imprensa no local da Solenidade;

g. A cargo da DGTIC

1) Deverá providenciar equipamento de som, com microfone e mídia para execução do hino nacional no evento;

2) Apresentar um técnico de som para a solenidade, a partir de **070800JUL26 (terça-feira)**.

h. A cargo da SUPOSP

1) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;

2) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o Cerimonial do **GCG**, no que for necessário;

3) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;

4) Providenciar a Ordem do Dia do Superintendente **SUPOSP**, alusiva ao evento;

5) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG** e **GCG** para apreciação.

i. A cargo do Comandante Regional OSP Niterói/Norte Fluminense:

- 1) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;
- 2) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;
- 3) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;
- 4) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;
- 5) Providenciar coquetel, a ser servido aos convidados no local da solenidade de inauguração e na recepção de autoridades;
- 6) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;
- 7) Acompanhar os trabalhos da DGTIC, quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 8) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;

j. A cargo da DGEC

- 1) Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):
 - c) Escalar a Banda de Música (**CIPM/MUS**) para participar da solenidade, com apresentação no local a partir das **070900JUL2026 (terça-feira)**;
 - d) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**CIPM Mus**), apresentar 01 (um) Corneteiro no local do evento, no dia **070900JUL2026 (terça-feira)** ao término da solenidade, para execução do toque de chegada das autoridades e de suas saídas.
- e) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

k. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar micro-ônibus para transporte da banda de músicos para a solenidade.

l. A cargo da DGS

Providenciar, através de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar, devendo estar ECD pronto emprego para acompanhar toda a marcha, a partir de **070830JUL2026 (terça-feira)** até o término do evento.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**a. Programação:****1) Data:** 07 de julho de 2026 (terça-feira).**2) Horário:**

- 09h:30min - Recepção das Autoridades;

- 10h:00min - Início da Solenidade.

3) Local: Rua Manoel João Gonçalves - Praça Roberto Pereira dos Santos - Tanguá – RJ;**4) Comparecimento:** Superintendente da SUPOSP, Comandante do 4º CPA, Comandante do 35º BPM, Comandante OSP Regional Niterói/Norte Fluminense e os Coordenadores de suas OSP subordinadas;**5) Uniformes:**- **Oficiais e Praças da Corporação:** 5º do RUPMERJ;- **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;- **Demais civis convidados:** esporte fino;- **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ.**Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.****(Ref.: SEI-350002/009096/2026 - Nota Bol nº 147/2026, de 03JUL26 - EMG-PM/3)****4ª.PARTE****JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ**

Foi concedido ao 2º TEN PM RG 79.881 ROBERTO ROSSIGNOLI LOPES, da 5ª DPJM, pelo MP/AJMERJ, 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 755/118/2023, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2023252566)

Foi concedido ao 2º TEN PM RG 110.914 TAINÁ GUIMARÃES DE MATTOS, do 25º BPM, pelo MP/AJMERJ, 90 (noventa) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 035/118/2025, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2025566765)

Foi concedido ao CAP PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, do CFAP/31 Vol, pelo MP/AJMERJ, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 095/118/2026, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202600212931)
(Nota n.º 2495 - 01 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Saquarema

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Doutor Roberto Silveira, s/n CEP: 28990-000 - Saquarema - RJ e-mail: saqjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 679/2026/OF

Saquarema, 19 de junho de 2026

Processo N°: 0002688-76.2025.8.19.0058

Distribuição:18/12/2025

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Doméstica

Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica

Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Injúria Simples (Art. 140)

[illegible]

DE ALMEIDA PAULINO

Registro de Ocorrência 124-07421/2025 124ª Delegacia Policial

Prezados Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que o requerido, ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA PAULINO (Carteira funcional Nº 72112 PMERJ), **utilize exclusivamente a arma funcional fornecida pela PMERJ durante o período de efetivo serviço, devendo o armamento permanecer acautelado pela Corporação e ser obrigatoriamente devolvido ao término de cada jornada de trabalho.** Se necessário, à designação do requerido para atividade compatível com as restrições ora mantidas.

Atenciosamente,

Solange Camargo Lyrio Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24526

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Comando da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NCG.F3WE.1UPL.UZF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: SUBTEN PM RG 72.112 ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA PAULINO, do 15ºBPM.

Em consequência: A Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria/PMERJ nº 0398/11, de 05 Dez 11, publicada no Bol PM nº 042, de 05 Dez 11 e suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2459 – 26/06/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350001/014327/2026 - SEI-350019/019815/2026

3. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500188153 - Portaria n.º 462/118/2025.

INVESTIGADOS: 2º SGT PM RG 87.301 RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOWENSTEIN JUNIOR, lotado no 39º BPM e o CB PM RG 102.926 LUIZ FELIPE SIQUINELI DE MORAES, lotado no 15º BPM.

Trata-se de procedimento instaurado com escopo de apurar os fatos constantes no Processo SEI n.º 350019/024259/2025, referente ao conteúdo do Ofício n.º 669/2025/OF, oriundo da 1ª Vara Criminal de Belford Roxo/RJ, cujo assunto é alusivo ao Processo n.º 0102390-06.2024.8.19.0001, no qual a persecução criminal desenvolveu-se em face do adolescente W.H.B. O e dos nacionais Matheus S.C, Rodrigo S.S e Yago V.D, os quais no dia 26 Jul 24, por volta das 07h, na Rua Joaquim Vitória, bairro Piam, Município de Belford Roxo, foram presos em flagrante delito por policiais militares do 39º BPM, em tese, com armas e drogas. Na ocasião, a prisão em flagrante delito foi ratificada pela Autoridade Policial da 34ª DP – Belford Roxo/RJ, conforme Registro de Ocorrência n.º 054-10430/2024.

Em análise às documentações entranhadas no bojo do presente procedimento, vislumbra-se que a guarnição cumpria a Ordem de Operação n.º 62/2024, do 3º Comando de Policiamento de Área, com a finalidade de coibir o tráfico de drogas ilícitas, roubo de veículos e de cargas, no interior da Comunidade do Castelar.

Na ocasião, os Agentes lograram em apreender uma pistola Glock, calibre .40, Série ACTX317, com um carregador e 06 (seis) munições, uma pistola Bersa, calibre 9mm, com a numeração suprimida, com um carregador e 08 (oito) munições, 02 (dois) rádios transmissores, 291 (duzentas e noventa e uma) embalagens plásticas contendo erva seca prensada, indicativa de ser “maconha” e 588 (quinhentos e oitenta e oito) embalagens plásticas contendo substância pulverulenta branca, aparentando, tratar-se de “cocaína”.

Contudo, os suspeitos foram absolvidos das imputações que lhe foram atribuídas, com fundamento no artigo 386, Inciso VII, do Código de Processo Penal, por inexistirem provas suficientes para a condenação. Isso porque os policiais militares, 2º SGT PM LOWENSTEIN e CB PM SIQUINELI utilizaram, respectivamente, as Câmeras Corporais Portáteis (COP) n.º J30912487 e n.º J16042559 de forma irregular, circunstância que comprometeu a instrução criminal. Ademais, não foram encontrados nos Autos outros elementos probatórios além do depoimento dos próprios policiais militares.

Imperioso destacar que, em razão da conduta irregular praticada durante a ocorrência policial, relacionada ao uso inadequado da Câmera Operacional Portátil, o CB PM SIQUINELI foi

disciplinarmente, sancionado, após a observância do contraditório e ampla defesa, com 01 (um) dia de Prisão, nos Autos do Documento de Razões de Defesa n.º 00486/118/2025. No que concerne ao 2º SGT PM LOWENSTEIN, sua conduta foi considerada justificada nos Autos do Documento de Razões de Defesa n.º 0485/118/2025.

Assim, diante do exposto, após análise do Autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 de Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, **DECIDE:**

1) Não haver indícios de Infração Penal Militar ou Comum, por parte dos policiais militares 2º SGT PM RG 87.301 RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOWENSTEIN JUNIOR, lotado no 39º BPM e o CB PM RG 102.926 LUIZ FELIPE SIQUINELI DE MORAES, lotado no 15º BPM;

2) Não há fato novo a ser considerado quanto aos aspectos disciplinares, tendo em vista que as condutas dos militares estaduais já foram regularmente apuradas, de forma exauriente, na esfera administrativa.

3) Registrar a presente Solução nas Fichas Judiciárias do 2º SGT PM RG 87.301 RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOWENSTEIN JUNIOR, lotado no 39º BPM e o CB PM RG 102.926 LUIZ FELIPE SIQUINELI DE MORAES, lotado no 15º BPM. Providencie a CGPM/RUPE;

4) Arquivar cópia digitalizada da presente documentação e desta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo, e

5) Remeter os Autos do presente IPM à Promotoria de Justiça com Atribuição na AJMERJ, conforme Art. 23 do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2527, de 03 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA / PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600171921 – Portaria n.º 080/118/2026 – SEI-350019/007242/2026.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 92.956 ALEX SANTANA TAVARES, lotado no 37º BPM.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, diante de indícios da prática de atos que afetam a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

Da análise dos autos, verifica-se que o Acusado, em junho de 2025, ao apresentar resposta ao Documento de Razões de Defesa n.º 0162/054/2025 – CGPM n.º 2025991160, extraído em seu desfavor por atraso em serviço, formulou graves acusações contra Oficiais e Praças que serviam ou serviram no 37º BPM, as quais ratificou em declarações prestadas na Averiguação n.º 538/118/2025. Em síntese, alegou ter presenciado, no dia 30 de março de 2023, durante o cumprimento de Ordem de Operação na localidade Beira-Rio, bairro Cidade Alegria, Município de Resende/RJ, um Oficial Intermediário da Unidade subtrair quantia em espécie de uma moradora; que o então Comandante e o Subcomandante da OPM tiveram ciência do ocorrido e nada providenciaram; que sofria perseguições por parte de seu Comandante de Companhia, materializadas em suposto constrangimento durante o policiamento da Festa do Pinhão, no indeferimento de dispensa para comparecer a velório de amigo de infância e em possível proposta de movimentação da OPM; e, ainda, que possuía férias vencidas que não lhe era permitido usufruir.

No tocante às imputações formuladas, restou incontroverso, ao término da instrução, que não encontraram qualquer suporte probatório. Todas as testemunhas presentes à ocorrência de 30 de março de 2023 confirmaram que a quantia reclamada pela moradora foi localizada no interior da

residência, e sem que ninguém presenciase a suposta subtração ou qualquer acusação no local. A alegada reunião em gabinete foi categoricamente negada pelo então Comandante e pelo então Subcomandante da OPM, que afirmaram que, se comunicados, teriam de pronto instaurado o competente procedimento apuratório. As alegações de perseguição funcional limitaram-se a percepções subjetivas do Acusado, o indeferimento da dispensa para velório encontra amparo na ausência de previsão estatutária e a alegada sonegação de férias é desmentida pelas Folhas de Alterações, que comprovam o gozo regular dos períodos, intercalado por Licença para Tratamento de Saúde e pela matrícula no Curso Especial de Formação de Sargentos. O próprio Acusado, em seu interrogatório, admitiu ter consciência de que as acusações contra superiores hierárquicos poderiam ensejar averiguação e processo administrativo disciplinar, declarando que, se pudesse voltar atrás, não as teria formulado.

Todavia, não obstante a reprovabilidade da conduta, há circunstâncias que, sopesadas, afastam a adequação da medida extrema de exclusão a bem da disciplina. As imputações foram formuladas no bojo de resposta a Documento de Razões de Defesa, ou seja, no exercício do direito de defesa, e em contexto pessoal adverso, marcado pela doença da esposa do Acusado, conforme por ele declarado em interrogatório, ocasião em que manifestou expresso arrependimento. A vida funcional do graduado registra 82 (oitenta e dois) elogios provenientes dos Comandantes do 37º BPM, além de Moções de Congratulações e de Louvor de Câmaras Municipais e de elogios de órgãos públicos, e foram colhidos depoimentos abonatórios de um Juiz de Direito, de um Delegado de Polícia e de um Serventuário da Justiça da Comarca de Resende, que destacaram sua atuação operacional e sua conduta respeitosa. Tais elementos evidenciam que o Acusado, embora tenha incorrido em transgressão disciplinar, não revela perfil definitivamente incompatível com a permanência nas fileiras da Corporação, inexistindo elementos suficientes para ensejar a medida demissionária.

Por outro lado, a conduta do Acusado revela violação aos deveres éticos e funcionais inerentes à atividade policial militar, especialmente no que tange à lealdade para com seus pares e superiores, à observância dos princípios da hierarquia e da disciplina e à necessária preservação da harmonia e da confiança no ambiente castrense, ao atribuir a Oficiais e Praças da Corporação, sem qualquer elemento de suporte, condutas criminosas e irregulares que as apurações demonstraram inverídicas, dando causa à instauração de procedimento administrativo indevido e expondo a Unidade e seus integrantes a descrédito.

Dessa forma, encerrados todos os ritos processuais, asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, este Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, concordando parcialmente com o Relatório do Colegiado, DECIDE:

1. Considerar o 3º SGT PM RG 92.956 ALEX SANTANA TAVARES, lotado no 37º BPM, capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978.

2. Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 92.956 ALEX SANTANA TAVARES, lotado no 37º BPM, por violar preceitos fundamentais da ética e da disciplina militares, em razão de, em junho de 2025, ao apresentar resposta ao Documento de Razões de Defesa n.º 0162/054/2025, e ao ratificá-las em declarações prestadas na Averiguação n.º 538/118/2025, ter formulado graves acusações contra Oficiais e Praças que serviam ou serviram no 37º BPM, atribuindo-lhes condutas criminosas e irregulares, suposta subtração de valores por Oficial em ocorrência de 30 de março de 2023, omissão do Comando da OPM e perseguições funcionais, que as apurações realizadas demonstraram não comprovadas, dando causa à instauração de procedimento administrativo, concorrendo para a discórdia e a desarmonia no ambiente da Unidade e procurando desconsiderar atos regulares de superiores hierárquicos. A situação evidencia flagrante violação aos deveres inerentes à atividade policial militar, notadamente os princípios da disciplina, da hierarquia, da lealdade e da moralidade administrativa.

O Acusado infringiu os seguintes dispositivos legais, conforme segue: art. 12, §§ 2º e 3º, art. 27, incisos I, IV, VIII, IX e XIX, e art. 30, incisos III, IV e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); art. 14, incisos I e II, c/c números 03, 07, 79, 95 e 99, do

Item II, do Anexo I, com atenuante no inciso II do art. 18 e agravante no inciso I do art. 19, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica PRESO por 25 (vinte e cinco) dias.

3. Registrar a presente sanção na ficha disciplinar do Acusado e, após a respectiva inserção, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento, bem como revogar as medidas administrativas restritivas aplicadas ao policial militar por ocasião de sua submissão ao presente Conselho de Disciplina, relativas ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o 37º BPM adotar todas as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, caso o militar não esteja respondendo a outro processo administrativo disciplinar por motivo diverso.

4. Registrar a presente decisão na ficha judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar os autos deste PAD e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2518, de 03 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. PEÇA INFORMATIVA - MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500473682 (RPM n.º 573/120/2025 – Cópia digital).

ACUSADO: 2º SGT PM REF RG 72.517 PAULO ROBERTO ARANTES SAENS, lotado na DV.

Trata-se de Registro Policial Militar n.º 573/120/2025 confeccionado na 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar em razão do cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva e Busca e Apreensão n.º 0124608-91.2025.8.19.0001, expedido pelo Plantão Judiciário no dia 19 de dezembro de 2025, em desfavor do 2º SGT PM REF RG 72.517 PAULO ROBERTO ARANTES SAENS.

A referida ordem judicial foi executada por policiais civis da 42ª DP- Recreio dos Bandeirantes/RJ, após a senhora G.B.H, ex- companheira do policial veterano, comparecer à referida distrital no dia 17 Dez 25 para relatar as agressões físicas e ameaças perpetradas pelo policial militar, bem como, solicitar Medidas Protetivas de Urgência, conforme consta no Registro de Ocorrência n.º 042-17379/2025-01.

A vítima relata que no dia 17 Dez 25, encontrava-se no Restaurante Baru Rio, por volta das 20h, quando foi ameaçada de morte e agredida com um soco na cabeça pelo seu ex- companheiro, que invadiu o referido estabelecimento comercial e causou pânico aos demais frequentadores. Em seguida, uma viatura do 31º BPM foi acionada para o endereço da ocorrência, todavia, após o ocorrido, o suspeito deixou o local. No dia seguinte, ele teria ido até a residência atual da ex-companheira e, como não a encontrou, passou a enviar mensagens ofensivas e intimidatórias, por meio de aplicativo de mensagens, com a finalidade de coagi-la. Assim, com base nos elementos reunidos, e nos registros de violência pretérita a uma outra ex- companheira, foi representado pela Prisão Preventiva do militar reformado.

Após o pertinente exame deste procedimento e, considerando as circunstâncias dos incisos do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo 2º SGT PM REF RG 72.517 PAULO ROBERTO ARANTES SAENS, revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar.

Assim, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24/2024, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nos 24, c/c a Resolução nº 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM nº 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

1. Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e) o: 2º SGT PM REF RG 72.517 PAULO ROBERTO ARANTES SAENS, lotado na DV, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor, em especial os constantes no art. 26, incisos I, III, IV e V, o art. 27, incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); o art. 2º, incisos I, II, III, V, VI, X e XI; art. 3º, incisos I, III e V; art. 4º, incisos II, III e, art. 8º, inciso XI, parágrafo único, tudo da Portaria PMERJ n.º 597, pública em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15 (págs. 73 a 84), e ainda, o constante na Resolução SEPM n.º 093, de 27Set1991, pública no Bol. da PM n.º 140, de 03 Out 91, que adotou o Código de Conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei, da ONU, do qual o Brasil é signatário, para os integrantes da Corporação, em seus itens 01 e 08, republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 Jul 08, expondo negativamente esta bicentenária Instituição, ao ferir frontalmente a disciplina castrense (artigo 42, *caput*, da CRFB/1988) c/c art. 14, Incisos I e II, e art. 6º e parágrafos, nos itens n.º 07, 20 e 79, do Inciso II, Anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, bem como, o previsto em publicação inserta no Bol. PM n.º 101, de 08 Jun 20, que trata da simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação com VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, independente de responsabilização nas esferas civil e criminal é considerado TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE.

Em razão das máculas aos citados dispositivos administrativos, o 2º SGT PM REF RG 72.517 PAULO ROBERTO ARANTES SAENS violou preceitos basilares da Corporação, quando, no 17 Dez 25, por volta das 20h, invadiu o estabelecimento comercial Restaurante Barú Rio, localizado na Estrada do Pontal, n.º 7.302 – Recreio dos Bandeirantes/RJ, local onde se encontrava sua ex-companheira G.B.H.G acompanhada de um amigo. O graduado tinha ciência que G.B.H.G não tinha interesse de reatar o relacionamento, encerrado há 02 (dois) meses, todavia, inconformado com a situação, agrediu a sua ex- companheira com um soco no rosto, fazendo com que a vítima ficasse desacordada, em seguida, agrediu o amigo que a acompanhava com uma coronhada, ocasionando tumulto naquele espaço.

Após as agressões uma viatura do 31º BPM foi acionada para o endereço da ocorrência, contudo, o 2º SGT PM REF SAENS deixou o local antes da chegada dos agentes. A vítima foi conduzida à 42ª DP – Recreio dos Bandeirantes, onde foi confeccionado o Registro de Ocorrência n.º 042-17449/2025.

Ocorre que, durante os procedimentos na 42ª DP, certificou-se que, contra o graduado, já havia registros de violência doméstica e familiar, de uma ex- companheira, pelo crime de ameaça. No dia seguinte ao ocorrido, logo pela manhã, o PM reformado, assim que soube do registro na delegacia, intensificou as ameaças, e foi até a atual residência da vítima à sua procura e, como não a encontrou, enviou diversas mensagens ofensivas e intimidatórias.

Dessa forma, diante das circunstâncias, foi representado junto ao Plantão Judiciário da Capital pela Prisão Preventiva nº 0124608-91.2025.8.19.0001.01.0001-05, bem como Mandado de Busca e Apreensão n.º 26821/MND, em desfavor do 2º SGT PM REF SAENS, os quais foram deferidos e cumpridos no dia 19 Dez 25, que culminou na apreensão de um telefone celular marca Apple, cor branca; uma pistola IMBEL, modelo GC MD6, nº série ENA00245, calibre .40, dois carregadores com vinte e nove munições de cal. 40, SIGMA n.º 614789. Estes fatos foram objetos de registros na 42ª Delegacia de Polícia sob os n.º 042-17447/2025 e n.º 042-17449/2025, assim como tiveram ampla divulgação nos meios de comunicação de massa (TV, rádio, jornais e internet), dentre eles:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/pm-reformado-e-preso-por-violencia-domestica-na-zona-sudoeste-do-rio/>;

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/12/22/pm-reformado-e-preso-por-agressao-a-ex-mulher.ghtml>;

<https://www.tupi.fm/rio/pm-reformado-e-presos-por-agredir-ex-mulher-no-recreio-vitima-chegou-desmaiar/>.

Ao graduado foram imputados os crimes de Lesão Corporal, Ameaça, Injúria e Coação no Curso do Processo, decorrente de violência doméstica contra a mulher, Art. 7º da Lei n.º 11.340/2006, cuja persecução penal tramita no VII Juizado de Violência Doméstica – Regional Barra da Tijuca/RJ - Processo n.º 0124608-91.2025.8.19.0001.

Diante da incúria administrativa causada pela, em tese, falta de decoro do militar, salienta-se que sua conduta viola o dever de fidelidade com esta Corporação, que se funde nos princípios da hierarquia e disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Demonstrando assim, com seu equivocado obrar, total inadequação ao perfil esperado de um policial militar, na ativa ou na inatividade.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósteros processo disciplinar terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do militar em questões circundantes do ocorrido. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo acusado, se ele reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2 – Providencie a CGPM/SIACPP a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, a remessa da cópia da documentação em referência, a qual servirá de peça exordial, juntando-se à portaria de instauração e à publicação da presente Solução.

3 – Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12Dez2025, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115;

4 – Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º. 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5 – Determino ao Diretor da DV para que seja providenciado o recolhimento do Certificado de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura esteja acautelado por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, art. 4º c/c art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27JUN24, pública no Bol. da PM n.º 046 – 01 JUL 24. Esclarecendo a CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução;

6 – Providencie, ainda, a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08Mai2019, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/ DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

7 – Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

9 – Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Decisão na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2526, de 03 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – DECISÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600186751 – SEI n.º 350008/000937/2026.

ACUSADOS: 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO, lotado na ODPM/ 2º e o SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, lotado na OCPM.

Trata-se de Sentença Penal condenatória proferida nos Autos da Ação do Processo n.º 0300507-16.2019. 0001, da Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual sentenciou o 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO e o 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, à pena de 03 (três) anos de Reclusão, pela conduta tipificada no Art. 305 (Concussão) do Código Penal Militar, a ser cumprida inicialmente em regime aberto.

Após o pertinente exame da peça informativa, considerando as circunstâncias dos incisos do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo 2º SGT PM CAMPOS e pelo 2º SGT PM GUTEMBERG, revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar.

Assim, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 de Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 de Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 de Mai 19, DECIDE:

1. Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e) os seguintes policiais militares:

1.2. 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO, lotado na ODPM/I, com fulcro no Artigo 2º, Inciso I, Alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 de Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor, em especial os constantes no Art. 26, Incisos I, III, IV e V, o Art. 27, Incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, e o Art. 30, inciso I, III e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); o Art. 2º, Incisos I, II, III, V, VI, X e XI; Art. 3º, Incisos I, III e V; Art. 4º, Incisos II, III e, Art. 8º, Inciso XI, parágrafo único, tudo da Portaria PMERJ n.º 597, pública em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan15 (págs. 73 a 84), e ainda, o constante na Resolução SEPM n.º 093, de 27 Set 91, pública no Bol. da PM n.º 140, de 03 Out 91, que adotou o Código de Conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei, da ONU, do qual o Brasil é signatário, para os integrantes da Corporação, em seus itens 01 e 08, republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 Jul 08, expondo negativamente a Instituição, ao ferir a disciplina castrense (Artigo 42, *caput*, da CRFB/1988) c/c Art. 14, Incisos I e II, e Art. 6º e parágrafos, nos itens n.º 07, 20 e 79, do Inciso II, Anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, bem como, o previsto em publicação inserta no Bol. PM n.º 101, de 08 de junho de 2020 (ENUNCIADO ADMINISTRATIVO – EXTORSÃO – CONCUSSÃO – CORRUPÇÃO – RECEPÇÃO – ENVOLVIMENTO DE POLICIAIS MILITARES – PRECEITO – PUBLICAÇÃO), que trata da simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação nas condutas expressas, independente de responsabilização, nas esferas civil e criminal, será considerado TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE.

Dessa forma, o 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO maculou os aludidos dispositivos administrativos basilares da Corporação, em razão de ter restado apontado nos Autos do Processo Criminal n.º 0300507-16.2019.8.19.0001, da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, seu envolvimento direto na prática delitiva capitulada no Art. 305 (Concussão), quando, servindo na Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar, no dia 14 de novembro de 2019, em trajes ci-

vis e utilizando viatura reservada, no interior do comércio informal de roupas, localizado na Rua Ipatinga, nº 330, Magalhães Bastos, Comarca da Capital, neste Estado, o 2º SGT PM CAMPOS, vulgo "BETINHO", no exercício de suas funções e em razão delas, com vontade livre e consciente e em comunhão de ações e desígnios entre si e com terceiros, exigiram diretamente, para si ou para outrem, da vítima M. B.M, indevida vantagem econômica consubstanciada na quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo, por fim, recebido a quantia de R\$700,00 (setecentos reais), além de promessa do pagamento semanal da quantia de R\$1.000,00 (mil reais) aos Agentes, que na ocasião, se passavam por policiais civis. Na ocasião, o 2º SGT PM CAMPOS, apresentando-se como policial civil da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM), compareceu ao estabelecimento da vítima MIRIANE, afirmando que estavam realizando operação policial, tendo o graduado, afirmado à vítima que haveria "denúncias" contra seu comércio e que "não teria como segurar".

Ato contínuo, foi exigido da vítima MIRIANE a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo rejeitada pela vítima, afirmando que, naquele momento, poderia dispor apenas da quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) - que foram entregues ao 2º SGT PM CAMPOS, além da promessa do pagamento de R\$1.000,00 (mil reais) semanais, conforme descrito acima. Vale ressaltar que cerca de um mês antes do fato acima narrado, a vítima MIRIANE havia sido abordada pelo nacional MATHEUS O.B, que lhe relatou que havia um grupo de policiais que estariam extorquindo comércios na região, tendo sugerido que aquela fizesse contato com o 2º SGT PM CAMPOS, através do número telefônico (21) 99256-42**, para eventuais "buscas e apreensões ilegais" - o que foi feito pela vítima, que neste contato, 2º SGT PM CAMPOS, marcou um encontro com a vítima MIRIANE para conversarem, que, no entanto, não ocorreu.

No dia do fato, 14 de novembro de 2019, ao ser informada de que haveria policiais realizando uma "operação" em seu comércio, a vítima MIRIANE fez novamente contato no número telefônico (21) 99256-42** com o 2º SGTPM CAMPOS, tendo este determinado que ela comparecesse ao seu estabelecimento, quando, então, transcorreu o acima descrito.

Na mesma data, por volta das 20h, na passarela da Estação de Trem de Madureira, o 2º SGTPM CAMPOS, em razão de suas atribuições legais, com vontade livre e consciente e em comunhão de ações e desígnios com o 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG, obteve para si ou para outrem, indevida vantagem econômica, constringendo a vítima JONNATHAN N.S.G. mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, a praticar ato lesivo ao seu patrimônio, qual seja, a entrega da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao 2º SGT PM CAMPOS.

O 2º SGT PM RG GUTEMBERG, com vontade livre e consciente, concorreu eficazmente para o crime, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM CAMPOS, estando presente de forma encorajadora no comércio da vítima JONNATHAN, horas antes da entrega da vantagem indevida, garantindo a superioridade de meios e recursos para a prática do delito.

Ao chegarem no local, o 2º SGT PM CAMPOS abordou a vítima JONNATHAN, com o uso de arma de fogo, informando-lhe que "perderia toda a sua mercadoria e que esta seria levada pela DRCPIM", exigindo, a princípio, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que a referida mercadoria não fosse apreendida. Que, em determinado momento, chegou ao local terceiro ainda não Identificado, mas referido como "Tenente", afirmando ser da SSint/PMERJ, passando a exigir da vítima JONNATHAN a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e que, diante de sua negativa, aceitou obter a quantia de quinze mil reais. Diante disso, foi então acertada a entrega da quantia na passarela da Estação de Trem de Madureira, não tendo a vítima conseguido reunir a quantia de quinze mil reais e tendo entregue ao 2º SGT CAMPOS, a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) acima referida. No dia 18 de novembro de 2019, por volta das 16h, no interior do comércio informal de roupas, localizado na Avenida Governador Roberto Silva, no 470, sala 512, Centro, Comarca de Nova Iguaçu, Brasil, neste estado, o 2º SGT PM CAMPOS, em razão de suas funções, com vontade livre e consciente e em comunhão de ações e desígnios com o 2º SGT PM GUTEMBERG e com terceiro ainda não identificado, exigiu diretamente, para

si ou para outrem, da vítima GUSTAVO A.C., vantagem indevida consubstanciada na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo, por fim, recebido a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa foram apresentadas provas robustas e inequívocas de dois pilares fundamentais: a materialidade e a autoria, cuja apreciação do Órgão julgador afastou a presunção de inocência do 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO, condenando – o, à pena de 03 (três) anos de Reclusão, considerando a continuidade delitiva do crime de Concussão (Art.305 do Código Penal Militar), bem como a decretação da perda do Cargo Público, cujo trecho da Sentença, proferida nos Autos do Processo n.º 0300507-16.2019.8.19.0001, aduz:

[...] Da perda do cargo público: Em consequência da condenação, impõe-se decretar a perda do cargo de Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação aos increpados ROBERTO CAMPOS MACHADO e GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, pois que imperioso afastar dos quadros da corporação pessoas envolvidas em delito de tamanha gravidade, em frontal vulneração ao dever inerente à função de policial militar, remunerado pela sociedade justamente para combater o crime, mormente quando no exercício de suas funções quando da perpetração do ilícito. Isso posto, diante da condenação a pena privativa de liberdade superior a 02 (dois) anos, com supedâneo no que dispõe o artigo 102, do Código Penal Militar, decreto a perda do cargo público de Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação aos réus ROBERTO CAMPOS MACHADO e GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, caso já não tenham sido excluídos da Corporação. [...]

Por fim, é importante destacar que a expectativa lançada sobre o comportamento de um militar estadual, em serviço ou fora dele, ativo ou inativo, em formação ou já formado, é pautada na manutenção do elevado padrão de disciplina e dignidade, assim, sua conduta moral deve ser fundamentada em função dos objetivos da Corporação. Um desses objetivos é a virtude moral, em razão disso, todo policial militar deve zelar por uma conduta elogiável, cumprindo com retidão todas as suas obrigações e deveres para com a sociedade.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósterio processo disciplinar não terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será apreciar, diante dos atos praticados pelo epíteto, se o mesmo reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

1.3. 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DAS SILVA, lotado na OCPM, com fulcro no Artigo 2º, Inciso I, Alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 de Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor, em especial os constantes no Art. 26, Incisos I, III, IV e V, o Art. 27, Incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, e o Art. 30, inciso I, III e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); o Art. 2º, Incisos I, II, III, V, VI, X e XI; Art. 3º, Incisos I, III e V; Art. 4º, Incisos II, III e, Art. 8º, Inciso XI, parágrafo único, tudo da Portaria PMERJ n.º 597, pública em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan15 (págs. 73 a 84), e ainda, o constante na Resolução SEPM n.º 093, de 27 Set 91, pública no Bol. da

PM n.º 140, de 03 Out 91, que adotou o Código de Conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei, da ONU, do qual o Brasil é signatário, para os integrantes da Corporação, em seus itens 01 e 08, republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 Jul 08, expondo negativamente a Instituição, ao ferir a disciplina castrense (Artigo 42, *caput*, da CRFB/1988) c/c Art. 14, Incisos I e II, e Art. 6º e parágrafos, nos itens n.º 07, 20 e 79, do Inciso II, Anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, bem como, o previsto em publicação inserta no Bol. PM n.º 101, de 08 de junho de 2020 (ENUNCIADO ADMINISTRATIVO – EXTORSÃO – CONCUSSÃO – CORRUPÇÃO – RECEPÇÃO – ENVOLVIMENTO DE POLICIAIS MILITARES – PRECEITO – PUBLICAÇÃO), que trata da simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação nas condutas expressas, independente de responsabilização, nas esferas civil e criminal, será considerado TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE.

Dessa forma, o 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DAS SILVA maculou os aludidos dispositivos administrativos basilares da Corporação, em razão de ter restado apontado nos Autos do Processo Criminal n.º 0300507-16.2019.8.19.0001, da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, seu envolvimento direto na prática delitiva capitulada no Art. 305 (Concussão), quando

servindo na Subsecretaria de Inteligência da Polícia Militar, no dia 14 de novembro de 2019, em trajes civis e utilizando viatura reservada, por volta das 20h, na passarela da Estação de Trem de Madureira, com o 2º SGTPM CAMPOS, em razão de suas atribuições legais, com vontade livre e consciente e em comunhão de ações e desígnios com obteve para si ou para outrem, indevida vantagem econômica, constringendo a vítima JONNATHAN N.S.G. mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, a praticar ato lesivo ao seu patrimônio, qual seja, a entrega da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao 2º SGT PM CAMPOS. O 2º SGT PM RG GUTEMBERG, com vontade livre e consciente, concorreu eficazmente para o crime, ajustando-o previamente com o 2º SGT PM CAMPOS, estando presente de forma encorajadora no comércio da vítima JONNATHAN, horas antes da entrega da vantagem indevida, garantindo a superioridade de meios e recursos para a prática do delito.

Na ocasião, o 2º SGT PM CAMPOS, e o 2º SGT PM GUTEMBERG, com terceiros ainda não identificados, compareceram ao comércio de roupas da vítima JONNATHAN, localizado na Rua Carolina Machado, no 5**, sala 3**, Madureira, afirmando estarem realizando uma operação policial, identificando-se, inicialmente, como Policiais Civis da DRCPIM e posteriormente assumindo serem policiais militares lotados na Subsecretaria de Inteligência da PMERJ (Ssint/PMERJ).

Ao chegarem no local, o 2º SGT PM CAMPOS abordou a vítima JONNATHAN, com o uso de arma de fogo, informando-lhe que “perderia toda a sua mercadoria e que esta seria levada pela DRCPIM”, exigindo, a princípio, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que a referida mercadoria não fosse apreendida. Que, em determinado momento, chegou ao local terceiro ainda não Identificado, mas referido como “Tenente”, afirmando ser da SSint/PMERJ, passando a exigir da vítima JONNATHAN a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e que, diante de sua negativa, aceitou obter a quantia de quinze mil reais. Diante disso, foi então acertada a entrega da quantia na passarela da Estação de Trem de Madureira, não tendo a vítima conseguido reunir a quantia de quinze mil reais e tendo entregue ao 2º SGT CAMPOS, a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) acima referida. No dia 18 de novembro de 2019, por volta das 16h, no interior do comércio informal de roupas, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, no 470, sala 512, Centro, Comarca de Nova Iguaçu, Brasil, neste estado, o 2º SGT PM GUTEMBERG, em razão de suas funções, com vontade livre e consciente e em comunhão de ações e desígnios com o 2º SGT PM CAMPOS e com terceiro ainda não identificado, exigiu diretamente, para si ou para outrem, da vítima GUSTAVO A.C., vantagem indevida consubstanciada na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo, por fim, recebido a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa foram apresentadas provas robustas e inequívocas de dois pilares fundamentais: a materialidade e a autoria, cuja apreciação do Órgão julgador afastou a presunção de inocência do 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DAS SILVA, condenando - o, assim como o 2º SGT PM RG 70.783 CAMPOS, à pena de 03 (três) anos de Reclusão, considerando a continuidade delitiva do crime de Concussão (Art.305 do Código Penal Militar), bem como a decretação da perda do Cargo Público, cujo trecho da Sentença, proferida nos Autos do Processo n.º 0300507-16.2019.8.19.0001, aduz:

[...] Da perda do cargo público: Em consequência da condenação, impõe-se decretar a perda do cargo de Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação aos increpados ROBERTO CAMPOS MACHADO e GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, pois que imperioso afastar dos quadros da corporação pessoas envolvidas em delito de tamanha gravidade, em frontal vulneração ao dever inerente à função de policial militar, remunerado pela sociedade justamente para combater o crime, mormente quando no exercício de suas funções quando da perpetração do ilícito. Isso posto, diante da condenação a pena privativa de liberdade superior a 02 (dois) anos, com supedâneo no que dispõe o artigo 102, do Código Penal Militar, decreto a perda do cargo público de Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro em relação aos réus ROBERTO CAMPOS MACHADO e GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, caso já não tenham sido excluídos da Corporação. [...]

Por fim, é importante destacar que a expectativa lançada sobre o comportamento de um militar estadual, em serviço ou fora dele, ativo ou inativo, em formação ou já formado, é pautada na manutenção do elevado padrão de disciplina e dignidade, assim, sua conduta moral deve ser fundamentada em função dos objetivos da Corporação. Um desses objetivos é a virtude moral, em razão disso, todo po-

licial militar deve zelar por uma conduta elogiável, cumprindo com retidão todas as suas obrigações e deveres para com a sociedade.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósterio processo disciplinar não terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será apreciar, diante dos atos praticados pelo

epíteto, se o mesmo reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2. Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3. Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115;

4. Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º. 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome dos Acusados.

5. Providencie os Diretores da OCPM e da ODPM I o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução.

6. Providenciar, ainda, os Diretores da OCPM e da ODPM I, a imediata apresentação dos supracitados à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de suas carteiras de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso estejam privados de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida nas citadas OPM.

7. Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária dos Acusados. Providencie a CGPM/RUPE, e

9. Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2519, de 03 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CEL PM RG 63.418 FABIO BATISTA CARDOSO, do BPVE, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 29 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 139/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134944512)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 77.326 JORGE DA COSTA OLIVEIRA, da 1ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 21 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 124/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135023012)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º SGT PM RG 87.178 ULISSES ALVES GROPPPO, da 5ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 22 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 126/118/2026.

(Doc. Ref. Index 134962191)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.954 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FELICIO JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 09 Abr 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 049/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135443756)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.954 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FELICIO JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 30 Abr 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 049/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135443756)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.954 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FELICIO JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 21 Mai 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 049/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135443756)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.954 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FELICIO JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 11 Jun 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 049/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135443756)

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 110.954 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FELICIO JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 02 Jul 26, para ultimar os Autos da AVERIGUAÇÃO n.º 049/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135443756)

(Nota n.º 2500 - 01 Jul 26 - CGPM/SIACPP)

8. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o 1º TEN PM RG 53.292 EDILSON CARVALHO DE PONTES, que designou o SUBTEN PM RG 63.751 ANDRÉ LUÍS PEREIRA DE MELLO, ambos do 35º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 165/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135337225)

(Nota n.º 2482 - 01 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

9. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o MAJ PM RG 80.911 TATIANA SOTELO SOARES, que designou o SUBTEN PM RG 63.353 EVANDRO DOS SANTOS DA COSTA, ambos da 2ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 179/118/2026.

(Doc. Ref. Index 135417390)

(Nota n.º 2491 - 01 Jul 26 - CGPM/SIACIPM)

10. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELA CGPM

Este Corregedor-Geral concede ao 2º TEN PM RG 76.227 MARCO ANTONIO SANTOS SOUZA, do 10º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 04 Jul 26, para ultimar os Autos do IPM n.º 120/118/2025.

(Doc. Ref. Index 134646478)

(Nota n.º 2468 - 30 Jun 26 - CGPM/SIACIPM)

11. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 85.994 ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA, do BPTUR, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 180/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/020147/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600399531)

(Nota n.º 2504 - 02 Jul 26 - CGPM/SIACPP)

12. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

Este Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 55.318 ROBERTO CARLOS DA SILVA, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 183/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/020359/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600399625)

(Nota n.º 2509 - 02 de Jul 26 - CGPM/SIACPP)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. ASCOM – TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Ofício da Delegação Regional do Comitê Internacional da Cruz Vermelha para Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, na qual remete moção de agradecimento a esta SEPM pelo apoio e pela colaboração prestados durante a visita ao Brasil do Sr. Pierre Krähenbühl, Diretor-Geral do CICV, a saber:



Brasília, 29 de maio de 2026
BRA26/0310 – NOL/bba

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral,

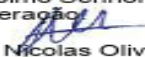
A Delegação Regional do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) para Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai apresenta seus cumprimentos à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

Por meio da presente, gostaríamos de expressar nosso sincero agradecimento pelo apoio e pela colaboração prestados durante a visita ao Brasil do Sr. Pierre Krähenbühl, Diretor-Geral do CICV, realizada no último mês de abril.

A disponibilidade e o apoio demonstrados foram fundamentais para o excelente transcurso da missão e contribuíram para fortalecer ainda mais a sólida relação de cooperação e diálogo entre o CICV e a PMERJ.

Agradecemos igualmente a atenção dedicada por Vossa Excelência e por toda a equipe envolvida, e reiteramos a plena disposição do CICV em seguir aprofundando essa importante parceria em temas humanitários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar, Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, os protestos de nossa mais alta estima e consideração.


Nicolas Olivier
Chefe da Delegação Regional

Excelentíssimo Senhor
Cel PM Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra
Secretário de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Comandante Geral da PMERJ
Secretaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro - RJ

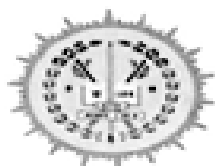
Comitê Internacional da Cruz Vermelha - Delegação Regional em Brasília
SH-ES QI 15, Conjunto 05, Casa 23 - Lago Sul - 71635-250 - Brasília - DF - Brasil
T +55 61 3106 2350 F + 55 61 3248 7908 E-mail: bra_brasilia@icrc.org www.cicv.org.br

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI-350001/012051/2026)
(Nota nº 295 – 03jul26 – ASCOM)

2. ASCOM –TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Ofício AMERJ/SEC nº 161/2026, oriundo da Associação de Oficiais Militares Estaduais do Rio de Janeiro, por meio do qual a referida associação, em conjunto com entidades representativas de classe de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, parabeniza todos os integrantes envolvidos na exitosa operação, com destaque para o Batalhão de Ações com Cães (BAC).



**ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
DO RIO DE JANEIRO - AME/RJ***IDEALISMO NA LUTA POR DIREITOS*

A Associação de Oficiais Militares Estaduais (AME/RJ), entidade de Classe de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, parabeniza todos os integrantes envolvidos nessa operação exitosa, em especial o efetivo do Batalhão de Ações com Cães (BAC). O BAC vem desempenhando um papel vital na segurança pública fluminense, trazendo a inestimável contribuição dos cães para o trabalho da Polícia Militar. Com uma equipe de treinadores e cães altamente habilidosos, o BAC demonstra a cada dia a importância de sua presença nas atividades de busca, resgate, detecção e proteção. Força e honra aos valorosos Policiais do BAC!

O Rio de Janeiro pertence à população de bem! A Polícia Militar trabalha com a população e para ela. Apesar de nem sempre ter a sua importância reconhecida, seus abnegados integrantes permanecem fiéis ao compromisso de servir, salvar e proteger a sociedade, não importa onde.

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração ao Comandante do BAC, Tenente-Coronel Luciano, e a toda a sua equipe, rogando ao Pai Celestial que os proteja com força, saúde e sabedoria.

Fraternalmente


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - CEL PM
PRESIDENTE**PMERJ E CBMERJ****ATIVOS, VETERANOS E PENSIONISTAS****É TEMPO DE UNIÃO!**

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: [350001/007720/2026](#))
(Nota nº 296 – 19jun26 – ASCOM)

3. 41º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14JUL2026 (terça-feira);

Hora: 10h;

Local: Pátio do 41º BPM - Av. Pastor Martin Luther King Junior, Nº 9206 – Colégio – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º RUPMERJ;
2. Outras Forças: o correspondente;
3. Demais Convidados: Passeio.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: [SEI-350021/036425/2026](#))
(Nota nº 317 – 03jul2026 – ASCOM)

4. 31º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - REPUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 31JUL2026 (sexta-feira);

Hora: 15h;

Local: Sede do 31º BPM - Avenida Salvador Allende, nº 5.500 – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Obs: Republicado por haver alteração no BOL PM 058.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI- 350021/030976/2026)
(Nota nº 318 – 03jul2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material publicado no Boletim Interno da OPM em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 19/06/2026
Mesa de Refeição	1.2.3.1.1.01.23	167273	1/9/2005	R\$ 310,00	R\$ 18,68
Mesa de Refeição	1.2.3.1.1.01.23	167274	1/9/2005	R\$ 310,00	R\$ 18,68
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168596	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168597	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168598	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168599	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	168771	13/9/2007	R\$ 243,10	R\$ 14,65
Mesa p/ refeição	1.2.3.1.1.01.23	169079	15/4/2008	R\$ 760,00	R\$ 45,79
Cadeira alto impacto conjunto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171258	16/6/2010	R\$ 110,91	R\$ 28,82
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171428	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171429	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171430	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171431	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171432	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171433	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171434	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44

Coletor de lixo 50 litros azul	1.2.3.1.1.01.23	171435	19/8/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Cadeira alto impacto conjunto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171436	19/8/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,95
Cadeira alto impacto conjunto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171437	19/8/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,95
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	171462	19/8/2010	R\$ 600,00	R\$ 47,24
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	171463	20/8/2010	R\$ 600,00	R\$ 47,24
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171809	24/11/2010	R\$ 215,00	R\$ 19,95
Painel de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	171819	24/11/2010	R\$ 1.134,00	R\$ 99,10
Painel de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	171820	24/11/2010	R\$ 1.134,00	R\$ 99,10
Estante em aço c/ prateleiras	1.2.3.1.1.01.23	172030	13/4/2011	R\$ 150,00	R\$ 118,35
Estante em aço c/ prateleiras	1.2.3.1.1.01.23	172031	13/4/2011	R\$ 150,00	R\$ 118,35
Quadro branco em fórmica c/ 120 x 150 cm.	1.2.3.1.1.01.23	172035	13/4/2011	R\$ 235,00	R\$ 21,59
Cama beliche em metalom c/ escada	1.2.3.1.1.01.23	172664	21/5/2012	R\$ 998,00	R\$ 130,12
Longarina preta p/ 3 lugares	1.2.3.1.1.01.23	172730	27/7/2012	R\$ 399,00	R\$ 126,90
Longarina preta p/ 3 lugares	1.2.3.1.1.01.23	172731	27/7/2012	R\$ 399,00	R\$ 126,90
Longarina preta p/ 3 lugares	1.2.3.1.1.01.23	172732	27/7/2012	R\$ 399,00	R\$ 126,90
Longarina preta p/ 3 lugares	1.2.3.1.1.01.23	172733	27/7/2012	R\$ 399,00	R\$ 126,90
Mesa com 120 m. em azul	1.2.3.1.1.01.23	172734	27/7/2012	R\$ 269,90	R\$ 78,98
Mesa com 120 m. em azul	1.2.3.1.1.01.23	172735	27/7/2012	R\$ 269,90	R\$ 78,98
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172736	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172737	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172738	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172739	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172740	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172741	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172742	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172743	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172744	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172745	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Poltrona reclinável c/ mecanismo de mola	1.2.3.1.1.01.23	172746	27/7/2012	R\$ 790,00	R\$ 135,66
Televisor LG 21" UltraSlim	1.2.3.1.1.01.17	173029	20/9/2010	R\$ 455,00	R\$ 27,41

Televisor LG 21" UltraSlim	1.2.3.1.1.01.17	173030	20/9/2010	R\$ 455,00	R\$ 27,41
Purificador de água Soft Star 127v/60Hz-branco	1.2.3.1.1.01.06	173074	6/6/2013	R\$ 722,00	R\$ 43,50
Purificador de água Soft Star	1.2.3.1.1.01.06	173659	4/8/2014	R\$ 750,00	R\$ 75,00
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173677	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174046	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174047	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Liquidificador Arno Optimix	1.2.3.1.1.01.06	174668	23/2/2010	R\$ 80,00	R\$ 4,82
Cafeteira Perfecta Arno 12 cafés	1.2.3.1.1.01.06	174672	23/2/2010	R\$ 69,00	R\$ 4,16
Ventilador Ventisol comercial	1.2.3.1.1.01.06	174679	17/6/2014	R\$ 74,90	R\$ 7,49
Ventilador Ventisol comercial	1.2.3.1.1.01.06	174680	17/6/2014	R\$ 74,90	R\$ 7,49
Ventilador Ventisol comercial	1.2.3.1.1.01.06	174681	17/6/2014	R\$ 74,90	R\$ 7,49
Ventilador Ventisol comercial	1.2.3.1.1.01.06	174682	17/6/2014	R\$ 74,90	R\$ 7,49
Ventilador Ventisol de parede 60 cm.	1.2.3.1.1.01.06	174683	17/6/2014	R\$ 129,00	R\$ 12,90
Ventilador Ventisol de parede 60 cm.	1.2.3.1.1.01.06	174684	17/6/2014	R\$ 129,00	R\$ 12,90
poltrona reclinável c/apoio p/pés	1.2.3.1.1.01.23	174977	8/10/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
poltrona reclinável c/apoio p/pés	1.2.3.1.1.01.23	174978	8/10/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175006	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175007	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175008	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175009	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175010	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175011	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175012	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Poltrona Diretor base à gás c/ braço cor azul	1.2.3.1.1.01.23	175013	17/1/2013	R\$ 289,00	R\$ 17,41
Longarina p/ 3 lugares Isso preta	1.2.3.1.1.01.23	175028	20/6/2012	R\$ 359,00	R\$ 21,63
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175156	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60

Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175157	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175158	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175159	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175160	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175161	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175162	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175163	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175164	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175165	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	175166	29/3/2012	R\$ 790,00	R\$ 47,60

A Diretora de Patrimônio - DPat EXCLUI da carga do HCPM os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 025, de 09 de fevereiro de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162 de 19 de março de 2021 remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização contendo as informações referentes à destinação final dos bens observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/041677/2025 do HCPM)
(Nota nº 267/009-2026 de 01 de julho de 2026 – DPat)

2. DESAFIZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material publicado no Boletim Interno da OPM em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCORPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 19/06/2026
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167150	31/5/2005	R\$ 315,00	R\$ 18,98
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167151	31/5/2005	R\$ 315,00	R\$ 18,98
Longarina secretária p/ 3 lugares reforçada	1.2.3.1.1.01.23	167152	31/5/2005	R\$ 315,00	R\$ 18,98
Cadeira fixa	1.2.3.1.1.01.23	167240	22/8/2005	R\$ 92,00	R\$ 5,54
Suporte p/ TV 14" a 21" cor prata	1.2.3.1.1.01.23	167540	31/1/2006	R\$ 29,99	R\$ 1,81
Suporte p/ TV 14" a 21" cor prata	1.2.3.1.1.01.23	167541	31/1/2006	R\$ 29,99	R\$ 1,81

Suporte p/ TV 14" a 21" cor prata	1.2.3.1.1.01.23	167542	31/1/2006	R\$ 29,99	R\$ 1,81
Mesa secretária	1.2.3.1.1.01.23	167826	17/5/2006	R\$ 123,00	R\$ 7,41
Armário móvel	1.2.3.1.1.01.23	167899	8/6/2006	R\$ 291,00	R\$ 17,53
Claviculario em alumínio	1.2.3.1.1.01.23	168234	18/10/2006	R\$ 64,03	R\$ 3,86
Carrinho em ferro c/ prancha de madeira	1.2.3.1.1.01.26	168545	3/5/2007	R\$ 350,00	R\$ 93,71
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168593	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168594	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cadeira MS System	1.2.3.1.1.01.23	168595	25/4/2007	R\$ 79,00	R\$ 4,76
Cama beliche	1.2.3.1.1.01.23	168768	13/9/2007	R\$ 243,10	R\$ 14,65
Armário	1.2.3.1.1.01.23	168885	8/11/2007	R\$ 169,00	R\$ 10,18
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168907	6/12/2007	R\$ 219,00	R\$ 13,19
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168908	6/12/2007	R\$ 219,00	R\$ 13,19
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168909	6/12/2007	R\$ 219,00	R\$ 13,19
Mesa secretária, fórmica	1.2.3.1.1.01.23	168912	6/12/2007	R\$ 219,00	R\$ 13,19
Cadeira conjunto adulto	1.2.3.1.1.01.23	168995	9/1/2008	R\$ 100,00	R\$ 6,03
Banqueta	1.2.3.1.1.01.23	169043	19/2/2008	R\$ 70,00	R\$ 4,22
Banqueta	1.2.3.1.1.01.23	169044	19/2/2008	R\$ 70,00	R\$ 4,22
Armário em fórmica	1.2.3.1.1.01.23	169166	7/5/2008	R\$ 2.500,00	R\$ 150,63
Claviculario p/ 50 chaves	1.2.3.1.1.01.23	169315	13/6/2008	R\$ 169,00	R\$ 10,18
Suporte p/ TV	1.2.3.1.1.01.23	169495	18/8/2008	R\$ 29,99	R\$ 1,81
Mesa de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	169640	8/9/2008	R\$ 331,00	R\$ 38,47
Mesa de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	169669	8/9/2008	R\$ 331,00	R\$ 38,47
Mesa de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	169881	23/10/2008	R\$ 331,00	R\$ 38,47
Mesa de cabeceira	1.2.3.1.1.01.23	169902	12/11/2008	R\$ 331,00	R\$ 38,47
Longarina p/ 3 lugares em polipropileno	1.2.3.1.1.01.23	170856	30/10/2009	R\$ 550,00	R\$ 44,14
Longarina p/ 3 lugares em polipropileno	1.2.3.1.1.01.23	170857	30/10/2009	R\$ 550,00	R\$ 44,14
Longarina p/ 3 lugares	1.2.3.1.1.01.23	170980	3/2/2010	R\$ 520,00	R\$ 44,14
Sofá cama	1.2.3.1.1.01.23	170982	3/2/2010	R\$ 600,00	R\$ 36,15
Sofá cama	1.2.3.1.1.01.23	170983	3/2/2010	R\$ 600,00	R\$ 36,15
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171305	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171306	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171307	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171308	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171309	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44

Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171310	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Coletor de lixo 50 litros, cor azul	1.2.3.1.1.01.23	171311	16/6/2010	R\$ 108,88	R\$ 12,44
Refrigerador Consul CRC 12	1.2.3.1.1.01.06	171970	28/2/2011	R\$ 715,00	R\$ 43,08
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171983	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171984	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171985	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171986	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171987	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Mesa de refeição	1.2.3.1.1.01.23	171988	28/2/2011	R\$ 598,50	R\$ 67,32
Cadeira Executiva giratória	1.2.3.1.1.01.23	171999	28/2/2011	R\$ 210,00	R\$ 38,72
Cadeira Executiva giratória	1.2.3.1.1.01.23	172001	28/2/2011	R\$ 210,00	R\$ 38,72
Condicionador de ar Springer 21.000BTU	1.2.3.1.1.01.06	172009	28/2/2011	R\$ 1.820,00	R\$ 109,66
Estante com 6 prateleiras	1.2.3.1.1.01.23	172057	19/7/2011	R\$ 138,00	R\$ 21,59
Armário em aço c/2 vãos tipo guarda roupa	1.2.3.1.1.01.23	172410	3/4/2012	R\$ 1.111,00	R\$ 171,14
Televisor LCD Panasonic	1.2.3.1.1.01.17	172438	3/4/2012	R\$ 1.090,00	R\$ 280,48
Cama beliche em metalom c/ escada	1.2.3.1.1.01.23	172660	21/5/2012	R\$ 998,00	R\$ 130,12
Refrigerador tipo Frigobar	1.2.3.1.1.01.06	172753	27/7/2012	R\$ 569,00	R\$ 34,28
Televisor LCD 32" Samsung	1.2.3.1.1.01.17	172816	10/12/2012	R\$ 1.348,00	R\$ 207,72
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	172847	24/10/2012	R\$ 790,00	R\$ 100,27
Poltrona p/ acompanhante	1.2.3.1.1.01.23	172848	24/10/2012	R\$ 790,00	R\$ 100,27
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172968	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172969	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172970	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172971	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172972	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172973	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172974	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172975	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172976	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65
Poltrona reclinável c/ apoio dos pés	1.2.3.1.1.01.23	172977	4/1/2013	R\$ 790,00	R\$ 167,65

Purificador de água Soft Star 127/60Hz branco	1.2.3.1.1.01.06	173065	7/5/2013	R\$ 722,00	R\$ 43,50
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173700	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173702	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173703	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173704	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Cadeira em ferro assento e encosto em propileno	1.2.3.1.1.01.23	173705	7/8/2011	R\$ 105,00	R\$ 23,41
Ventilador 40 cm. Ventidelta	1.2.3.1.1.01.06	173792	5/9/2014	R\$ 260,00	R\$ 26,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174057	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174058	29/9/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Purificador de água Soft Star/branco 127v.	1.2.3.1.1.01.06	174629	10/11/2014	R\$ 763,00	R\$ 76,30

A Diretora de Patrimônio - DPat EXCLUI da carga do HCPM os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 025, de 09 de fevereiro de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162 de 19 de março de 2021 remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização contendo as informações referentes à destinação final dos bens observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/043338/2025 do HCPM)
(Nota nº 266/009-2026 de 01 de julho de 2026 – DPat)

3. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do Diretor Interino de Abastecimento, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ES-CRITORIO 120 L X 74 A X 60 P, COM GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS Id.: 159867	R\$ 382,00	5224	SEI-350006/002526/2026 2026NE01572	04	DABST	03/07/2026 - as 10h

				04	(quatro unidades)	-
Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
MESA DE ES- CRITORIO DI- RETOR COM PE PAINEL 74 A X 150 L X 60 P Id.: 154638	R\$ 400,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	10	DABST	03/07/2026 - as 10h
				10	(dez unidades)	-

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - Caserna General Castrioto, munida de cópia do Boletim PM com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 116 – 01 JULHO 2026 - DABst)

4. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
MESA DE REFEITORIO (MADEIRA) 1800X800X800	R\$: 1.022,86	047	SEI – 350006/004947/2025 2026NE01034	02	4º CPA	06/07/2026 às 10h
Id.: 182744			Total	2 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
MESA DE REFEITORIO (MADEIRA) 200X90X77	R\$: 1.209,97	047	SEI – 350006/004947/2025 2026NE01034	04	4º CPA	06/07/2026 às 10h
Id.: 94829			Total	04 (Quatro) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REFEITORIO (MADEIRA) 1800X800X800 Id: 94829	R\$: 1.022,86	048	SEI – 350006/006514/2025 2025NE04684	01	SSI	06/07/2026 às 11h
Id.: 94829			Total	01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REFEITORIO (MADEIRA) 200X90X77	R\$: 1.209,97	049	SEI – 350006/010242/2025 2025NE04496	01	DOR	06/07/2026 às 13h
Id.: 94829			Total	01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REFEITORIO (MADEIRA) 1800X800X800	R\$: 1.022,86	050	SEI – 350021/049916/2025 2025NE04674	10	9º BPM	06/07/2026 às 14h
Id.: 182744			Total	10 (Dez) Unidades		

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota nº 117/2026 - 01 DE JULHO 2026 - DAbst)

5. DGAf/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGEM DE COMANDO, ADIANTAMENTO FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação da prestação de contas, a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
PPM/OLARIA	350112/000356/2023 TF 1º QUAD/2023	2023NE00142 2023NE00786	10 dias
DGEC	350007/019927/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02534	10 dias
SSGP	350009/014513/2025 TF 1º QUAD/2025	2025NE00060 2025NE00203 2025NE00443 2025NE00814	10 dias
SSGP	350009/029322/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01150 2025NE01786	10 dias
SSGP	350009/000145/2026 SF 2º BIM/2026	2025NE02436	10 dias
CIPM MUS	350001/005486/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00139	10 dias
CPAM	350015/002409/2026 AF	2026NE00684 2026NE00685	10 dias
15º BPM	350022/011368/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00141	10 dias
24º BPM	350022/019855/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00386	10 dias
6º CPA	350025/017654/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00563	10 dias
26º BPM	350026/006473/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00106	10 dias

(Nota nº 052-03JUL26 - DF)

6. DGAL/DEA - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL - PUBLICAÇÃO

Arquitetura e em atenção ao planejamento prévio, **TORNA PÚBLICA** a distribuição dos aparelhos de ar-condicionado adquiridos por meio dos Instrumentos Contratuais nº 049/2026, 053/2026, 055/2026 e 056/2026 (vinculados aos Processos nº SEI-350006/004645/2025 e SEI-350006/009803/2025), com o objetivo de atender às Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar abaixo elencadas:

UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCAL Nº	NOTA DE EMPENHO	MARCA/ MODELO	QUANTIDA DE (UN)	DAT A/H ORA RET IRA DA
3ª CIPM 350024/017201/20 26	053/2026	ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	1.600,00	000.000.0 16	2026NE0127 3	SPRINGER/ MIDEA	11	07/ 06/2 026 - 10h
	056/2026	INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	1.800,00	000.000.0 25	2026NE0127 6	VIX	18	
	055/2026	ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIA L LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	4.550,00	000.000.9 90	2026NE0127 5	VERTYS	2	
UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCAL Nº	NOTA DE EMPENHO	MARCA/ MODELO	QUANTIDA DE (UN)	DAT A/H ORA RET IRA DA
8ª CPA 350002/005021/20 26	056/2026	INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	1.800,00	000.000.0 25	2026NE0127 6	VIX	10	07/0 6/202 6 - 14h
	055/2026	ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIA L LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	4.550,00	000.000.9 90	2026NE0127 5	VERTYS	2	

	053/2026	ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT PISO TETO. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	5.900,00	000.000.0 16	2026NE0127 3	CARRIER	1	
UNIDADE	CONTRA TO	EMPRE SA	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCA L Nº	NOTA DE EMPENH O	MARCA / MODEL O	QUANTIDA DE (UN)	DAT A/H ORA RET IRA DA
BPVE (1ª e 2ª CIA – Alojamentos) 350006/005392/2026	049/2026	NOVA MIX LTDA	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS , TENSÃO DE 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, TIPO DE CICLO FRIO.	2.096,00	000.001.8 48	2026NE01196	HQ ELETRO	2	08/ 06/2 026 - 10h
	053/2026	ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT PISO TETO. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	5.900,00	000.000.0 16	2026NE0127 3	CARRIER	1	
UNIDADE	CONTRA TO	EMPRE SA	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCA L Nº	NOTA DE EMPENH O	MARCA / MODEL O	QUANTIDA DE (UN)	DAT A/H ORA RET IRA DA
RECOM (4ª CIA - Alojamento) 350006/005392/2026	053/2026	ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT PISO TETO. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	5.900,00	000.000.0 16	2026NE0127 3	CARRIER	1	08/ 06/2 026 - 14h
UNIDADE	CONTRA TO	EMPRE SA	ESPECIFICA ÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCA L Nº	NOTA DE EMPENH O	MARCA / MODEL O	QUANTIDA DE (UN)	DAT A/H ORA RET IRA DA

CPE (Corpo da Guarda Nova Sede) 350006/005392/2026	049/2026	NOVA MIX LTDA	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS , TENSÃO DE 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, TIPO DE CICLO FRIO.	2.096,00	000.001.848	2026NE01196	HQ ELETRO	1	09/06/2026 - 10h
	055/2026	ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	4.550,00	000.000.990	2026NE01275	VERTYS	1	
UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCAL N°	NOTA DE EMPENHO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE (UN)	DAT A/H ORA RETIRADA
2º BPRV (AJD e RUMB) 350018/003895/2026	049/2026	NOVA MIX LTDA	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS , TENSÃO DE 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, TIPO DE CICLO FRIO.	2.096,00	000.001.848	2026NE01196	HQ ELETRO	2	09/06/2026 - 14h
UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	NOTA FISCAL N°	NOTA DE EMPENHO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE (UN)	DAT A/H ORA RETIRADA
AJG (Sala de Spinning) 350006/010260/2025	053/2026	ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL	R\$ 1.600,00	000.000.016	2026NE01273	SPRINGER/MIDEA	1	10/06/2026 - 10h
	055/2026	ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H.CICLO: FRIO. TENÇÃO: 220V. MODELO: SPLIT. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL.	4.550,00	000.000.990	2026NE01275	VERTYS	2	

As Unidades acima elencadas deverão comparecer, a partir do dia 07 de julho do corrente ano, à Diretoria de Abastecimento (DAbst), sediada na Avenida Feliciano Sodré, nº 190, Centro, Niterói-RJ (Caserna General Castrioto), munidas de cópia do Boletim da PM que publicou a referida distribuição, dispondo de efetivo suficiente e viatura adequada para o carregamento e transporte dos materiais.

Os aparelhos destinados ao Comando de Policiamento Especializado (CPE), Rondas Especiais e Controle de Multidões (RECOM) e Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE) deverão ser instalados, nas dependências da nova sede dessas Unidades, localizada na Avenida Brasil, nº 5.292, Bonsucesso.

Tomem conhecimento: 3ª CIPM; 8º CPA; BPVE; RECOM; CPE; 2º BPRV; AJG e DABST.

(Ref .: SEI-350006/005566/2026)

(Nota nº 001, de 03 JULHO 2026 - DGAL)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**